

ActivoBank
simplifica

Relatório de **GESTÃO** 2023



Índice

Mensagem do Conselho de Administração	4
Governo societário	8
Composição dos Órgãos Sociais	9
Prémios	10
Relatório do Conselho de Administração	14
1. Enquadramento Económico e Financeiro	14
2. Resumo dos principais Indicadores	16
3. Análise de Atividade	19
4. Análise Financeira	27
5. Prestação de Serviços Intragrupo	29
6. Evolução previsível do Banco em 2024	30
7. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos membros dos Órgãos de Administração, elementos-chave de gestão e de fiscalização	31
8. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores	33
9. Estrutura e práticas de governo societário (síntese)	34
10. Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral	35
11. Prestação de serviços de mediação de Seguros ou de Resseguros	35
12. Referências finais	36
13. Anexo	37

Mensagem do Conselho de Administração

UM 2023 de AFIRMAÇÃO

Poucos anos poderão marcar de forma tão determinante o crescimento e afirmação do ActivoBank junto dos seus Clientes como este ano de 2023!

Com efeito, 2023 foi um ano em que continuámos a afirmar-nos na captação de Clientes do nosso *target*, os Clientes de “Classe A/B”, superando os objetivos definidos para o ano.

A forte captação de Clientes a par do aprofundamento da relação bancária, alavancada pela crescente aposta na evolução e presença do Banco em meios digitais, permitiu-nos crescer em diferentes domínios de negócio, do número de contas aos cartões e do volume de crédito aos investimentos. Esta atuação significou mais e melhor presença em momentos-chave da vida dos nossos Clientes, disponibilizando soluções e serviços ajustados às suas necessidades e suportados na evolução dos nossos canais digitais, destacando-se o *mobile*, não só pela aposta estratégica feita mas, acima de tudo, pela escolha que os Clientes fazem deste canal como principal veículo de interação com o Banco.

É por isso um ano de particular sucesso que importa registar. Sucesso, porque ultrapassámos a barreira dos 500.000 Clientes, e colocámos à sua disposição soluções adequadas para qualquer que seja a situação que estejam a viver, seja um estudante para financiar um curso, um jovem que quer adquirir o seu primeiro carro ou um jovem casal que quer comprar a sua primeira casa.

A marca ActivoBank adveio de diferentes campanhas que, ao longo do ano, promoveram as diferentes ofertas do Banco, quer de forma mais dirigida a determinados segmentos, quer de forma mais geral, usando para isso diferentes meios e tecnologias, mas acima de tudo com uma comunicação simples, transparente e diferenciada.

2023 foi um ano em que continuámos a afirmar-nos na captação de Clientes do nosso *target*

Esta forma de estar no mercado trouxe-nos um merecido reconhecimento, do qual destacamos o facto de sermos a Escolha do Consumidor, pelo 5º ano consecutivo na categoria de Banco Digital. É um motivo de orgulho, mas implica a responsabilidade de todos os anos fazer melhor para servir Clientes cada vez mais exigentes e que, tendo no mercado diferentes opções e soluções, optam pela qualidade, transparência e simplicidade com que os tratamos diariamente no ActivoBank.

E esta evolução trouxe-nos os melhores resultados que já apresentámos, beneficiando de uma conjuntura favorável, é certo, mas que não seriam possíveis sem uma atuação sempre correta e próxima dos nossos Clientes.

É bom sentir que trabalhámos e vemos os resultados das apostas feitas, mas temos a clara perceção de que ainda há muito a fazer, para consolidar tudo o que já foi feito e para melhorar e corrigir o que de menos bom ainda temos.

Contamos com todos os nossos Clientes nesta jornada que nos traz já a 2024!



UM ANO DE CRESCIMENTO

Se pudéssemos escolher uma única palavra para descrever o ano de 2023, "crescimento" seria uma excelente escolha, por tudo o que se passou.

Crescimento em Clientes, crescimento do negócio e crescimento em resultados são uma fiel tradução da atividade que caracterizou o Banco em 2023.

Queremos posicionar-nos como o banco do dia a dia dos nossos Clientes, e esta vontade implica um conjunto de iniciativas de proximidade digital e física que fomentamos e que mereceram particular atenção durante o ano de 2023. A contínua disponibilização de novas funcionalidades e produtos ou a adaptação dos serviços que disponibilizamos através da nossa rede de agências são disso exemplos, procurando sempre melhorar o serviço que prestamos através de cada um destes canais.

Reforçámos o contacto com os nossos Clientes através das redes sociais, apostando em campanhas dirigidas, através das quais apresentamos uma proposta de valor que consideramos diferenciadora e muito focada no nosso *target*.

A evolução da política monetária e, em particular, a forte alteração ao nível das taxas de juro, permitiu-nos ser um dos primeiros bancos a reagir e a propor aos nossos Clientes soluções de poupança adequadas ao momento, com taxas de remuneração competitivas. A diversidade da oferta de produtos assegura a necessária flexibilidade ao nível da taxa, prazo e mobilização dos depósitos. Registámos, por este facto, uma reação e evolução bastante positiva, por parte dos nossos Clientes, principalmente no segundo semestre de 2023.

Ao nível do crédito, registámos uma diminuição da procura do Crédito à Habitação, fruto do aumento das taxas de juro que se verificaram ao longo do ano. Já ao nível do Crédito Pessoal e Auto, foi um ano positivo, com a evolução do negócio dentro dos parâmetros que havíamos orçamentado.

As restantes linhas de negócio tiveram todas um comportamento favorável, com destaque para os Cartões, onde uma sistemática comercial, a par de uma abordagem de marketing mais proactiva, permitiu ficar claramente acima do que havia sido previsto. Também os Seguros tiveram um comportamento favorável, alinhado com o orçamento.

Esta atuação permitiu-nos apresentar uma evolução particularmente favorável dos indicadores financeiros do Banco, dos quais destacamos o crescimento do Produto Bancário, impactado de forma muito positiva pelo crescimento da Margem Financeira.

Registamos ainda o facto de continuarmos no topo da preferência dos Clientes nas dimensões de satisfação global, recomendação, canais digitais e produtos¹. É uma posição de que muito nos orgulhamos.

Esta atuação valeu-nos inúmeras distinções, das quais destacamos o **prémio Escolha do Consumidor** na categoria de Banco digital e a escolha feita pelos Clientes da Deco, que elegeram o ActivoBank como melhor banco de retalho.

1. Dados Basef-Marktest

O FUTURO DO ACTIVOBANK JÁ É FEITO HOJE

A evolução da marca ActivoBank, com o reforço da sua presença como primeiro Banco num número cada vez mais significativo de Clientes, constitui por si só uma necessidade de evolução e antecipação de necessidades dos nossos Clientes, que nos leva a uma procura permanente do que devem ser os novos desenvolvimentos ao nível do produto, funcionalidade ou experiência de utilização dos nossos canais.

Continuamos a sentir uma procura crescente dos diferentes serviços que disponibilizamos, com forte acréscimo na utilização da App, mas também dos Pontos Activo, onde o número de *logins* e atendimentos têm vindo a atingir níveis de utilização crescentes.

O crescimento registado coloca-nos como *benchmark*, quer na comparação com a banca nacional, quer com *peers* europeus na captação de novos Clientes e na utilização que estes fazem dos nossos canais (App, Centro de Contactos e Pontos Activo).

Este saudável crescimento da marca promove, ao mesmo tempo, desafios de estrutura, que estamos a endereçar por forma a garantir um atendimento de qualidade.

Estão em curso desenvolvimentos ao nível dos diferentes canais, cuja a preocupação é focada na qualidade, seja pela disponibilização de novas funcionalidades nos canais digitais, seja pelo maior suporte que as áreas de atendimento humano (Centro de Contactos e Pontos Activo) têm de assumir na resolução das diferentes situações que os Clientes nos colocam.

Em 2023, iniciámos processos de transformação que se prolongarão ao longo de 2024 e que contamos poderem contribuir para esta melhoria continuada e consistente.

O contributo que muitos dos nossos Clientes nos têm dado, como parte integrante do nosso processo de evolução, é fundamental, porque nos permitem afinar o caminho que pretendemos traçar, desenvolvendo soluções que queremos, sempre que correspondam ao grau de ambição que temos mas, acima de tudo, às necessidades dos nossos Clientes.

A vontade e ambição que nos caracteriza e que queremos materializada num banco que os nossos Clientes reconheçam como simples, transparente e inovador é seguramente o caminho de transformação que ambicionamos traçar, e que caracteriza o ADN do ActivoBank desde o momento do seu lançamento.

Em 2023 iniciámos processos de transformação que se prolongarão ao longo de 2024 e que contamos poderem contribuir para esta melhoria continuada e consistente.



Governo societário

O ActivoBank adota um modelo de governo societário monista, o qual assenta na existência de uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (que inclui membros executivos e não executivos), um Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Para além destes, é nomeada em Assembleia Geral uma Comissão de Remunerações, órgão que aconselha e auxilia o Conselho de Administração em assuntos relacionados com os Recursos Humanos.

O Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente do Banco em dois dos seus membros.



Composição dos Órgãos Sociais

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Banco Comercial Português, S.A. ⁽¹⁾	Presidente
Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo ⁽²⁾	Presidente
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral ⁽¹⁾	1.º Secretário
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos ⁽¹⁾	2.º Secretário
Ana Patricia Moniz Macedo ⁽²⁾	Secretária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente
António Luís Duarte Bandeira	Vogal, CEO (executivo)
Maria de los Angeles Sanchez Sanchez	Vogal, COO (executivo)
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Vogal (não executivo)
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente ⁽³⁾	Vogal (não executivo)
Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha ⁽⁴⁾	Vogal (não executivo)

CONSELHO FISCAL

Cândido de Jesus Bernardino	Presidente
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo	Vogal
João Adriano Azevedo Seixas Vale	Vogal
Isabel Maria dos Santos Raposo	Vogal Suplente

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Efetivo
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992	Suplente

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Miguel Maya Dias Pinheiro

Maria Helena Soledade Nunes Henriques

SECRETARIADO DA SOCIEDADE

Ana Patrícia Moniz Macedo	Secretário da Sociedade
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos	Secretário da Sociedade Suplente

(1) Cessaram funções em 27 de março de 2023 (não recondução).

(2) Iniciaram funções em 27 de março de 2023.

(3) Cessou funções em 13 de dezembro (não recondução).

(4) Iniciou funções em 13 de dezembro de 2023 (data de autorização do BdP/BCE para o exercício das respetivas funções).

O ActivoBank é uma subsidiária do Banco Comercial Português S.A. e beneficia, por esta via, de um conjunto de serviços prestados por diferentes direções do Grupo.

Assume especial relevância o facto das funções de Conformidade, Risco e Auditoria serem prestadas pelas respetivas áreas do Banco Comercial Português S.A. (*Compliance Office*, *Risk Office* e *Direção de Auditoria*), tendo o ActivoBank nomeado responsáveis que articulam de forma direta com estas direções.

Prémios

Em 2023, o ActivoBank foi reconhecido por 3 entidades independentes nos segmentos de Banca Digital, Banca de Retalho e marca, renovando o seu compromisso de inovar e simplificar o dia-a-dia dos seus Clientes, proporcionando-lhes serviços e produtos de referência na Banca Digital.

Escolha do Consumidor – Banca Digital

O ActivoBank voltou a ser distinguido, pela 5ª vez consecutiva, com o prémio “Escolha do Consumidor” na categoria “Banco Digital”, com um Score de Satisfação de 89,6% e um Score de Recomendação de 89,4%. As avaliações independentes, que resultam da opinião dos consumidores, voltaram a destacar o reconhecimento do Banco junto do público.

A avaliação foi efetuada por Clientes e Não-Clientes do ActivoBank, com resultados similares: os Clientes atribuíram ao Banco uma nota de satisfação superior, com 94,24%, enquanto os Não-Clientes atribuíram um score de satisfação de 87,2%. O ActivoBank foi ainda o Banco Digital que obteve maior índice de compra/recomendação (a um familiar ou amigo), com 89,4%.

A segurança, a transparência, a facilidade de utilização, a simplicidade e interatividade, as taxas/comissões reduzidas, a confiança na marca, a facilidade na abertura de Conta e a completitude da App ActivoBank foram os atributos mais valorizados. O ActivoBank conquistou a melhor score em todos os atributos de satisfação avaliados.

“Powerful Brand” em Banca Online

No que respeita à marca, o ActivoBank foi nomeado pela **2ª vez consecutiva, com o prémio “Powerful Brands”, na categoria “Banco Online”.**

O ActivoBank conquistou a melhor pontuação em todos os atributos avaliados – Ética, Sustentabilidade, Inovação, Compromisso, Contributo Positivo, *Word of Mouth*, Confiança, *Ad Linking*, Consideração, Recomendação e Relevância.



Melhor Banco de Retalho pela DECO PROTESTE

Na segunda edição do prémio “Melhor Banco de Retalho” da Deco Proteste, o ActivoBank foi novamente reconhecido, em 2023, em resultado, sobretudo, da satisfação dos Clientes e da qualidade dos produtos. O estudo incidiu, entre outros aspetos, sobre 5 categorias de produto com maior procura na banca: Contas a ordem, depósitos a prazo, crédito pessoal, crédito habitação e fundos de investimento.

Estes prémios simbolizam o reconhecimento dos Clientes perante a missão core do ActivoBank e, como tal, são referência de atuação para a definição da estratégia do Banco no médio prazo.





01

**RELATÓRIO
DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A. ("ActivoBank" ou "Banco") vem apresentar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023.

Em cumprimento do Código das Sociedades Comerciais, este documento inclui, ao longo do respetivo texto e das notas às demonstrações financeiras, informação a que se refere cada uma das rubricas obrigatórias elencadas no art.º 66.º, n.º 5 ("Relatório de Gestão").

1.

Enquadramento Económico e Financeiro

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO MUNDIAL

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2023, a economia mundial deverá ter abrandado de 3,5% para 3,1%. Esta evolução reflete, contudo, desempenhos divergentes entre os principais blocos económicos, com a aceleração do ritmo de crescimento da economia norte-americana (de 1,9% para 2,5%) a contrastar com o forte abrandamento da economia da área do euro (de 3,4% para 0,5%) e com a persistência de importantes debilidades estruturais na China. Em 2024, os efeitos associados à restritividade da política monetária e a redução das medidas de estímulo orçamental que vigoraram em 2023, deverão contribuir para que o PIB mundial mantenha uma taxa de crescimento de 3,1%, o que corresponde a um nível historicamente baixo. A esta projeção estão associados riscos descendentes, relacionados sobretudo com a possibilidade de agravamento das tensões geopolíticas.

MERCADOS FINANCEIROS GLOBAIS

Nos mercados financeiros, o ano de 2023 foi marcado por um quadro de maior otimismo, suportado pela resiliência da atividade económica norte-americana, a par com a descida da inflação global, que foi especialmente notória na segunda metade do ano. Neste contexto, os principais bancos centrais anunciaram o término do ciclo de subida de taxas de juro iniciado em 2022, com as taxas de juro de referência a estabilizarem em 5,50% nos Estados Unidos e em 4,50% na Zona Euro, a partir de julho e setembro de 2023, respetivamente. No que respeita aos principais índices acionistas mundiais, registaram-se valorizações significativas, destacando-se a subida superior a 20% do índice norte-americano S&P 500. Por sua vez, as *yields* dos títulos de dívida pública dos Estados Unidos e da Alemanha subiram, em particular no terceiro trimestre do ano. O enquadramento mais favorável refletiu-se no desempenho das classes de ativos dos mercados emergentes, ainda que em menor magnitude, e numa redução dos prémios de risco da dívida empresarial, bem como da dívida pública dos países da periferia da área do euro, nomeadamente de Portugal e Itália. No plano cambial, verificou-se uma ligeira apreciação do euro face ao dólar. No que respeita às taxas de juro Euribor, as expectativas de menor restritividade da política monetária em 2024 contribuirão para que as taxas Euribor a seis e doze meses iniciassem uma trajetória descendente no último trimestre de 2023, enquanto as taxas a três meses se mantiveram relativamente estáveis. O índice acionista nacional beneficiou da evolução positiva dos mercados financeiros internacionais, registando uma valorização de cerca de 12% em 2023.

PERSPETIVAS PARA A ECONOMIA PORTUGUESA

Em Portugal, o PIB cresceu 2,3% em 2023, ligeiramente acima das previsões das principais instituições domésticas e internacionais. O desempenho positivo da economia portuguesa resultou de um forte contributo das exportações na primeira metade do ano, por via do dinamismo da atividade turística, e de uma aceleração significativa do consumo privado no último trimestre do ano, suportado pelo aumento do rendimento real disponível das famílias, num contexto de redução da taxa de inflação e de expectativas de diminuição dos custos de financiamento. A evolução favorável da atividade económica contribuiu para um decréscimo do rácio da dívida pública em percentagem do PIB, de 112,4% em 2022 para 98,7% em 2023, o que corresponde ao valor mais baixo desde 2010. Em 2024, o Banco de Portugal prevê que o PIB português registe um crescimento mais moderado (1,2%), condicionado, sobretudo, pela desaceleração das exportações, após o forte crescimento observado no ano transato. No que respeita à taxa de inflação, é expectável que prossiga uma tendência descendente, reduzindo-se de 5,3% em 2023 para 2,9% em 2024.



2.

Resumo dos principais Indicadores

Em 2023, o Resultado Líquido do banco **creceu 106,0%**

O ActivoBank aumentou **30,0%** a produção de Crédito Pessoal em 2023, quando comparada com a produção de 2022

RESULTADO LÍQUIDO

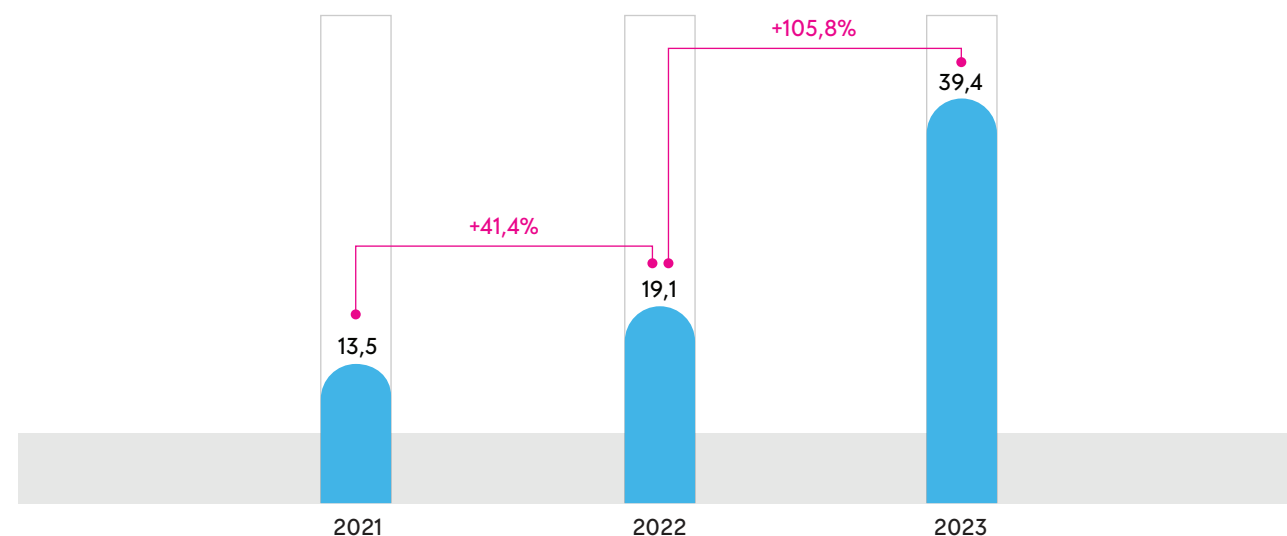
O Resultado Líquido do ActivoBank, em 2023, cifrou-se em 39,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 106,0% relativamente ao Resultado Líquido de 2022, fruto de um ano em que registámos fortes contributos da Margem Financeira (+113,8%).

A evolução da Margem Financeira resulta do incremento dos juros obtidos em aplicações financeiras e do aumento da carteira de crédito, com especial destaque para o Crédito Pessoal e Cartões. As comissões apresentaram uma variação menos favorável, pese embora com contributos positivos da *bancassurance*, dos fundos de investimento e mais uma vez dos cartões.

Este crescimento assentou numa evolução significativa das sistemáticas comerciais e entrega das diferentes equipas do Banco, com um forte contributo de campanhas assentes em CRM e Marketing Digital, quer nos canais humanos (Pontos Activo e Serviços Centrais) quer nos canais digitais (App e Site).

RESULTADO LÍQUIDO

(em milhões de euros)

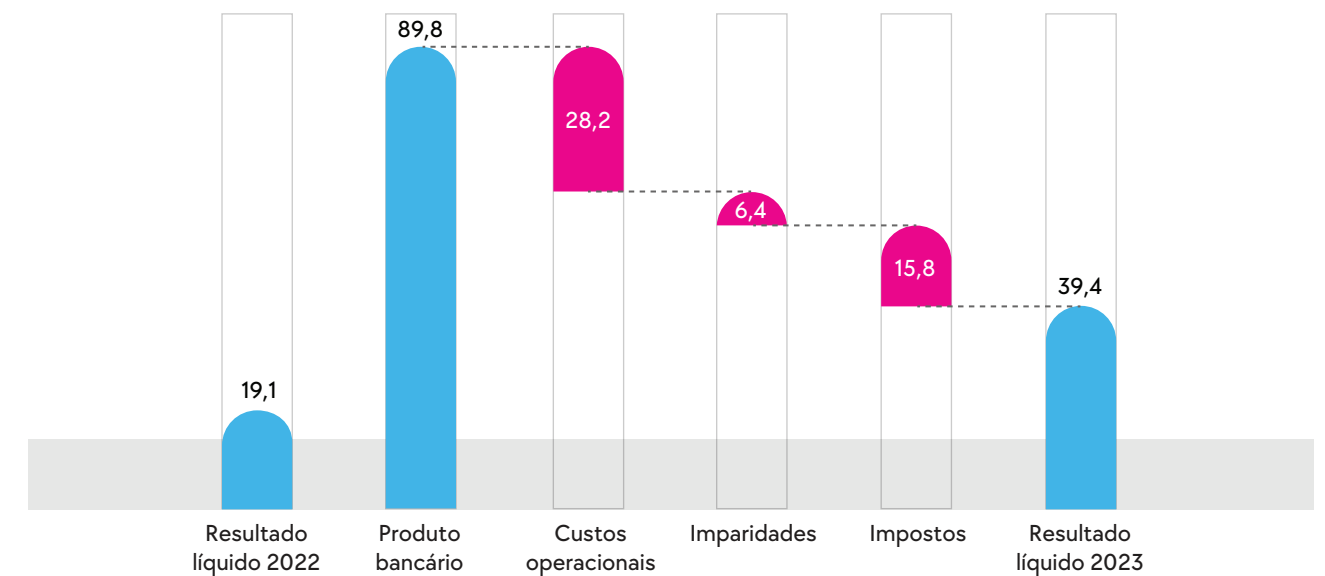


EVOLUÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

A evolução do Resultado Líquido resulta do já referido aumento muito favorável do Produto Bancário, a par de um controlo de custos rigoroso que, apesar do aumento, se mantiveram dentro dos valores previstos. Em conjunto, estes efeitos permitiram alcançar uma melhoria significativa do cost to income do Banco de 43,7% em 2022 para 31,4% em 2023.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

(em milhões de euros)



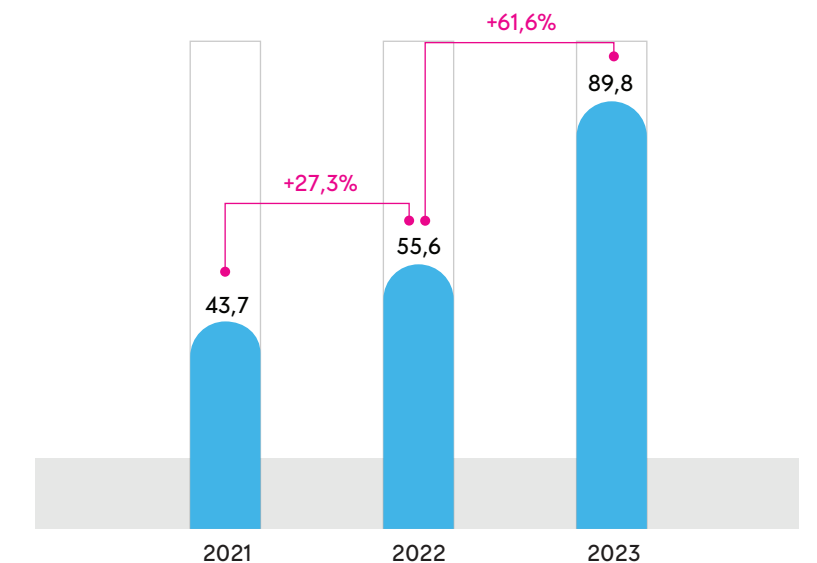
PRODUTO BANCÁRIO

O Produto Bancário **creceu 61,6%** para um valor de 89,8 milhões de euros, resultado fundamentalmente de um forte aumento na Margem Financeira.

A Margem Financeira **creceu 113,8%**, impulsionada entre outros, pelos juros recebidos em aplicações financeiras e pelo aumento de 36% da carteira de crédito bruto.

PRODUTO BANCÁRIO

(em milhões de euros)



As **comissões reduziram 12,6%**, para 20,7 milhões de euros, em parte, justificado por um abrandamento do negócio de Crédito à Habitação. As comissões referentes a cartões, transferências, seguros e títulos, registaram uma variação favorável, continuando a assumir um contributo significativo para o Produto Bancário.

CUSTOS OPERACIONAIS

Os Custos Operacionais **subiram 16,2%**, em linha com o orçamento e com os objetivos de suporte ao crescimento do Banco em diferentes áreas.

Os Custos com Pessoal aumentaram 14,6% e os **Fornecimentos e Serviços de Terceiros 20,1%**. O aumento destes últimos está relacionado, essencialmente, com contratos de serviços para suporte a operativas de Clientes (transações, atendimento telefónico, venda, etc.).

IMPARIDADES

As imparidades de crédito atingiram 5,9 milhões de euros, em parte, devido à atualização dos parâmetros do modelo de imparidade coletiva e do reforço de imparidades para NPE, de forma a adequar a cobertura mínima exigida pelos Regulamentos do Parlamento Europeu.

SÍNTESE DE INDICADORES	2022	2023	VAR. 22/23
Recursos à Ordem	1 880,0	1 715,4	-8,8%
Recursos a Prazo (1)	1 135,0	1 462,9	28,9%
Total de Depósitos de Clientes	3 015,0	3 178,3	5,4%
Fundos de Investimento	137,1	152,8	11,4%
Títulos Depositados (2)	279,9	355,6	27,1%
Património Financeiro de Clientes (3)	3 487,0	3 739,1	7,2%
Crédito Habitação (4)	676,2	690,7	2,2%
Restante Crédito (5)	190,6	257,4	35,1%
Produto Bancário	55,6	89,8	61,6%
Custos Operacionais	24,3	28,2	16,2%
Resultado Líquido	19,1	39,4	105,8%

1) Corresponde a Depósitos a Prazo + Depósitos de Poupança + Cheques e Ordens de Pagamento.

(2) Valor correspondente a ações nacionais e estrangeiras.

(3) Corresponde a Recursos à Ordem, Recursos a Prazo, Fundos de Investimento, Títulos Depositados, *Unit Linked*, Seguros de Poupança, Produtos Estruturados e Obrigações.

(4) Valor da carteira angariada pelo ActivoBank e colocada junto do Banco Comercial Português.

(5) Corresponde ao Crédito a Clientes bruto concedido pelo ActivoBank, líquido de imparidade para riscos de Crédito de balanço.

3.

Análise de Atividade

A estratégia do ActivoBank em 2023 manteve-se focada no desenvolvimento da atual base de Clientes, na captação de Clientes novos e no desenvolvimento de processos e produtos inovadores, através dos quais se otimiza a experiência do Cliente, com o objetivo fundacional de uma proposta de valor que seja *value for money* e simples para todos os nossos Clientes.

Por outro lado, e como forma de materializar os valores da marca de simplicidade e transparência, todo o desenvolvimento da estratégia de marketing e de inovação foi elaborada tendo por base uma visão de ecossistema do Cliente, onde se pretende que todos os elementos novos desenvolvidos correspondam a uma resposta direta a uma necessidade do Cliente.

Enquanto banco com uma oferta simples e completa, o ActivoBank pretende atrair novos Clientes jovens digitais para a sua marca, mantendo, como tal, um enorme enfoque na melhoria contínua dos seus produtos e serviços e na otimização das suas jornadas digitais.

Como segmento *core* de captação, o ActivoBank manteve o seu enfoque nos Clientes jovens digitais de Classe A/B, de forma a permitir a especialização do Banco em Clientes totalmente digitais de elevado potencial.

No que toca ao desenvolvimento de produtos e serviços, devido ao contexto de taxas de juro vivido em 2023, foi necessário redefinir toda a componente de depósitos a prazo de forma a adequar oferta às condições de mercado e expectativas dos Clientes, trabalhando a retenção e equilibrando o crescimento do custo da carteira.

Como principais alavancas de 2023, destacam-se a comunicação jovem, simples e diferenciadora, o desenvolvimento de ações de marketing digital e a implementação de novas ações de CRM, apoiadas em novos e melhores modelos de propensão.

CAPTAÇÃO DE CLIENTES

Em 2023, o Banco manteve uma forte aposta no desenvolvimento de ações de marketing digital, focadas em marketing de conteúdo e marketing de influência, como forma de alcançar os objetivos de crescimento em Clientes, mantendo e aumentando a visibilidade junto dos segmentos-alvo, reforçando a confiança, autenticidade e transparência da marca pelo tipo de conteúdos transmitido.

No final do ano, o ActivoBank atingiu a marca dos 500.000 Clientes, marca que foi alcançada captando mais Clientes pelo canal digital que em 2022, atingindo uma especialização de cerca de 40% da captação por este canal. Para tal, contribuiu a disponibilização da abertura de conta digital com recurso à Chave Móvel Digital, que permitiu tornar o processo mais rápido devido à sua simplicidade do ponto de vista de comprovativos solicitados.

No conjunto das campanhas de captação realizadas, destaca-se a campanha “geração ativo”, que recorreu a marketing de influência para representar a geração z nos seus vários subsegmentos e que atingiu mais de 1.000.000 de visualizações no *YouTube*.

Por seu lado, a base de Clientes cresceu 12,4%, com especial destaque para os Clientes *Affluent* que cresceram 20,3% e os Clientes de Classe A/B, com aumento de 23,8%.

DESENVOLVIMENTO DOS NÍVEIS DE VINCULAÇÃO NA BASE DE CLIENTES

No que respeita ao desenvolvimento da relação com a atual base de Clientes, destaca-se o robustecimento da oferta do produto “Planos ActivoBank” em duas versões: *Plus* e *Premium*, com o reforço da oferta não financeira do produto em parcerias de relevo para o segmento-alvo e ainda o lançamento do crédito antecipação do ordenado com contratação na App, que permitiu trabalhar de forma mais completa os Clientes com ordenado no ActivoBank, alcançando crescimentos na carteira de 15,5% neste produto.

No entanto, foi na área dos depósitos a prazo que se verificou a maior alteração do ponto de vista de estratégia de produto, com a criação de vários novos depósitos a prazo que permitiram responder a 3 áreas de atuação:

- Captação de novos recursos;
- Retenção de recursos;
- Reforço da vinculação de Clientes, criando incentivo de taxas via *cross selling* detido.

Neste quadro destaca-se o lançamento do depósito a prazo novos Clientes com e sem ordenado e ainda o depósito em especial com uma taxa de 3,5% a 6 meses lançado no último trimestre do ano, com suporte de uma campanha de comunicação com recursos a marketing de influência, que permitiu alcançar níveis muito elevados de captação, favorecendo o crescimento da carteira de recursos.

Outras iniciativas relevantes na área de desenvolvimento da atual base de Clientes:

- Crescimento de 30% na produção de Crédito Pessoal com o consequente impacto na carteira do Banco e na Margem Financeira gerada, rentabilizando a base de Clientes atual e gerando fidelização;
- Reforço da colocação de Cartões de Crédito, suportada em campanhas dirigidas para estimular a utilização, e no lançamento de novas propostas de valor, que permitiu alcançar um crescimento de 78% em Revolving e 53% em Outstanding.

No que respeita ao Crédito à Habitação e, em resultado da quebra generalizada da procura do produto no mercado, foram desenvolvidas várias campanhas promocionais, destacando-se a campanha de oferta de *spread zero* durante os primeiros 24 meses do empréstimo, que permitiu equilibrar os resultados do ano neste produto.

No desenvolvimento da estratégia de marketing, foi essencial a continuidade da estratégia de CRM implementada desde 2022, com o reforço dos processos de *onboarding* de novos Clientes, com uma política especialmente desenvolvida para os mesmos, e reforçadas as ações recorrentes com recurso a *real-time events*, que permitirão maior tempestividade na ação comercial junto do cliente.

INOVAÇÃO

No território de inovação, o ActivoBank apostou, durante 2023, no desenvolvimento da melhoria contínua dos seus processos de serviço digital com a disponibilização de vários novos processos para melhorar o serviço prestado ao cliente, entre os quais se destacam a disponibilização do Cartão Digital na App, a atualização de dados de Cliente totalmente digital através de Chave Móvel Digital e ainda a criação de *hubs* de produto que permitem aos Clientes aceder à informação sobre produtos de forma simples e completa.

Foi ainda, uniformizada a experiência de utilização na App, de forma a criar uma área de perfil e de pesquisa e uma área de ajuda com conteúdos específicos para ações de *servicing* de Clientes.

Ao nível do Crédito à Habitação, inclui-se no circuito de contratação, a emissão da carta de aprovação e foi desenvolvida uma área de consulta de Cliente mais completa, onde este poderá acompanhar a situação do seu empréstimo atual, bem como simular e completar as suas propostas.

SUSTENTABILIDADE

Ao nível da oferta

O ActivoBank manteve a sua estratégia de valorização e incentivo por escolhas mais sustentáveis, praticando taxas de juro diferenciadas nos produtos que endereçam os temas ambientais, como o Crédito + Energia, EcoActivo e Automóveis Elétricos.

O Crédito Formação manteve-se na oferta do Banco, oferecendo condições ajustadas e diferenciadas ao financiamento de cursos de especialização técnica, licenciaturas, pós-graduações, mestrados, doutoramentos, *Erasmus*, intercâmbio, *executive masters* e *executive education*, em Portugal e no estrangeiro.

Em junho, o ActivoBank lançou o Crédito Saúde passando a disponibilizar, na sua oferta, o financiamento de despesas desta natureza em condições diferenciadas de taxa.

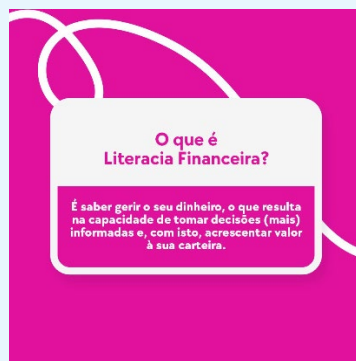
Ao nível da Literacia Financeira

No âmbito da Literacia Financeira, o ActivoBank disponibilizou diversos conteúdos nos canais de comunicação digitais – *Facebook*, *Youtube*, *Instagram*, *LinkedIn* e *TikTok*, os quais foram publicados como Conferências, *Podcasts* ou vídeos e imagens informativas.

Realce ainda à parceria feita com o jornal digital “Observador”, em que foram trabalhados conteúdos de Literacia Financeira de Investimentos para publicações de *Branded Content*.

Pela abrangência das plataformas utilizadas, estes conteúdos ficaram disponíveis quer para Clientes, quer para não Clientes.





Exemplos de publicações sobre as Causas/Projetos Sociais:



No que diz respeito à literacia digital, foi também assegurado um conjunto de conteúdos formativos, disponibilizados como vídeos e imagens informativas nos canais de comunicação digitais do ActivoBank – *Instagram* e *LinkedIn*.

Ao nível social

Durante o ano de 2023, o ActivoBank desenvolveu 12 ações de solidariedade social através da sua rubrica mensal "Dar Créditos", associando a cada ação um Projeto ou Causa Social que foi apoiado(a) com um montante até aos 2.000 euros.

O montante doado foi apurado através do modelo de "Campanha Solidária", que consiste na angariação de fundos associados à subscrição/contratação de produtos ou serviços do ActivoBank. Além do contributo monetário, foi ainda dada visibilidade a cada instituição apoiada, durante todo o ano, nos meios de comunicação digital do ActivoBank – página do *Instagram* –, no Site e na App, e, alguns meses depois, feita uma visita e entrevista de forma a perceber como foi empregue este donativo, o que é bastante relevante, uma vez que permite promover a importância destas instituições junto da comunidade e angariar novos apoios ou voluntários.

CRÉDITO PESSOAL E HABITAÇÃO

Ao longo de 2023, foram realizadas várias campanhas de Crédito Pessoal e de Crédito à Habitação em meios totalmente digitais, focadas no segmento 18-35, abrangendo os primeiros momentos financeiramente relevantes na vida dos Clientes deste segmento. Foram ainda disponibilizadas novas soluções de produto como o Crédito Saúde e otimizada a experiência digital dos produtos de crédito.

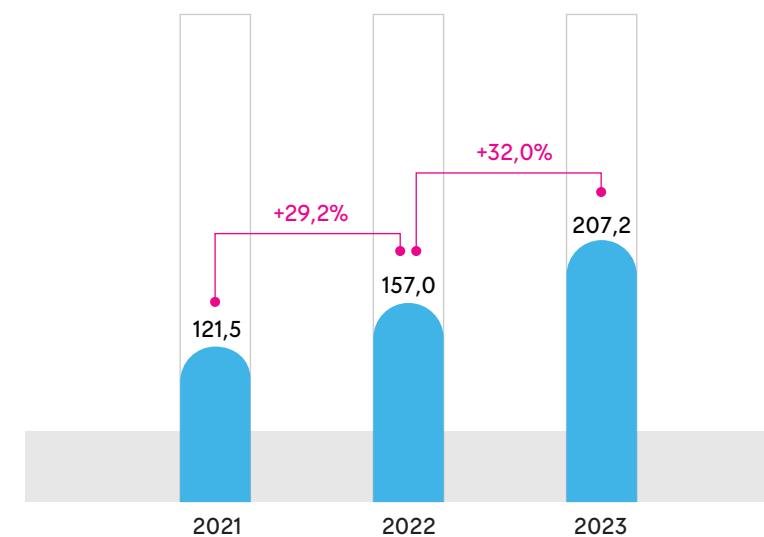
Foi ainda lançada a oferta de crédito antecipação de ordenado na App, de forma a garantir uma contratação 100% digital.

Adicionalmente, mantiveram-se as dinâmicas sazonais de campanhas de crédito com recurso a conceitos temáticos distintos e aplicação pontual de taxa promocional.

Para além das iniciativas de marketing digital, foram ainda promovidas ações de meios *offline*.

CARTEIRA DE CRÉDITO PESSOAL

(em milhões de euros)



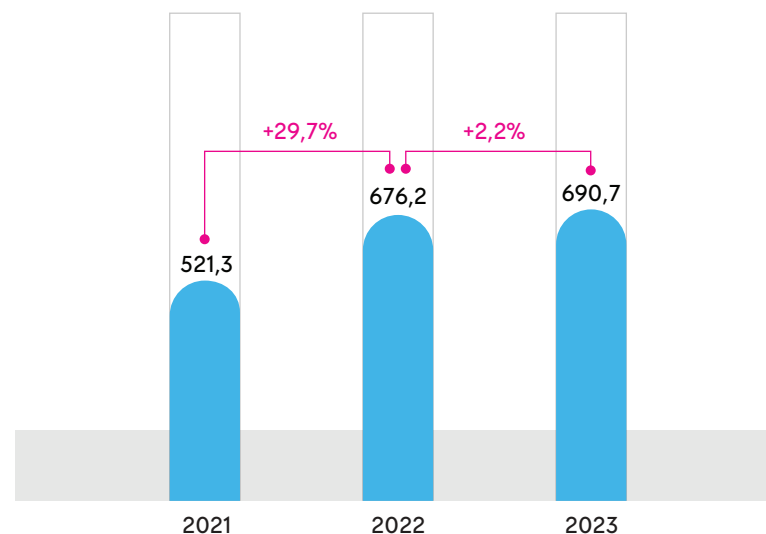
O stock de Crédito Pessoal **creceu 32,0%**, fruto de uma maior produção em 2023 comparativamente a 2022, em que **creceu 30,0%**



O stock de Crédito à Habitação **creceu 2,2%**, com nível de produção a **decrecer 24,4%** face a 2022

CARTEIRA DE CRÉDITO HABITAÇÃO

(em milhões de euros)



INVESTIMENTOS

Em matéria de investimentos, o ano foi marcado pela redefinição da estratégia de Depósitos a Prazo, com o lançamento de vários produtos, a fim de responder à necessidade de retenção e captação de novos recursos:

- Depósito Novos Clientes com ordenado
- Depósito Exclusivo App
- Poupança Ordenado
- Depósito a prazo AB Plus e AB Premium
- Depósito Aforro Activo

De forma a simplificar a experiência do Cliente, incorporámos na App um conjunto de melhorias de apresentação dos produtos, permitindo personalizar a oferta e dirigi-la de acordo com o subsegmento a que se destina.

Na área dos fundos de investimento, o ActivoBank reforçou a sua aposta contínua no investimento temático e no reforço/reorganização da sua oferta de produtos na área de sustentabilidade e da reforma, contando atualmente com uma oferta de 450 fundos de investimento de 27 sociedades gestoras.

Este aumento e diversificação da oferta, com maior amplitude de opções em setores temáticos e geográficos, possibilita o desenvolvimento de uma estratégia de produto mais adequada às necessidades da atual carteira de Clientes.

Ainda ao nível dos fundos de investimento, o ActivoBank reestruturou a oferta via site, de forma a otimizar a experiência de consulta e a tornar mais eficiente os resultados de conversão em vendas através do marketing digital.

Em 2023, o ActivoBank manteve a disponibilização de *newsletters* mensais com os principais *highlights* dos mercados e ainda a realização dos *webinars* de Literacia Financeira para Clientes e não Clientes com periodicidade mensal denominados About Investments.

O ACTIVOBANK EM NÚMEROS

Em 2023, o ActivoBank captou **67,7 mil** novos Clientes, o que permitiu alcançar uma base de, aproximadamente, **517 mil Clientes**.

A base de Clientes *Affluent* e *Pré-Affluent* cresceu cerca de 20% e os **Clientes da Classe A/B aumentaram 24%**. Os novos Clientes estão concentrados no escalão etário dos 25 aos 44 anos (em linha com a base de Clientes atual), com nível de escolaridade médio.

Resultante principalmente do efeito de mercado, a diversificação aumentou 19%, com um impacto positivo na carteira de fundos de investimento de 11,4%.

ActivoBank simplifica

Depósito Especial AB
TANB 3,50% | TANL 2,52%

Aproveite enquanto ainda é segredo

Saiba mais

Certificado de um futuro simples

Depósito Aforro Activo

Fundos de Investimento

Do laboratório para o portfólio.
Invista em biotecnologia

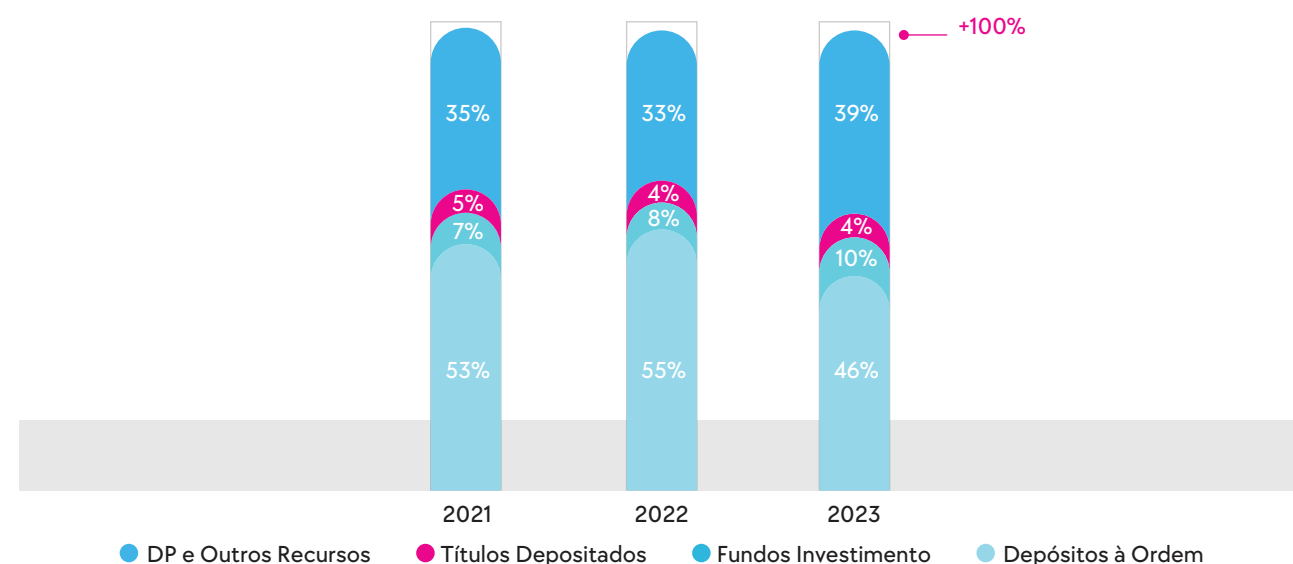
AB

No final de 2023, o Património Financeiro (1) dos Clientes no Banco situava-se nos 3.739 milhões de euros, o que representa um **crescimento de 7% face ao ano anterior**.

A estrutura do património dos Clientes manteve uma componente elevada de recursos à ordem e a prazo (2), num contexto de aumento de taxas.

No final de dezembro, a carteira de **Crédito Pessoal** era de 207,2 milhões de euros, representando um aumento de 32% face ao período homólogo. A produção de Crédito Pessoal cresceu cerca de 30% relativamente a 2022, em resultado de uma maior dinâmica comercial e campanhas de marketing.

ESTRUTURA DO PATRIMÓNIO



(1) Corresponde a Recursos à Ordem + Recursos a Prazo + Fundos de Investimento + Títulos Depositados + Unit Linked, Seguros de Poupança, Produtos Estruturados e Obrigações + Plataformas Externas.

(2) Correspondem a Depósitos a Prazo + Depósitos de Poupança + Cheque e Ordens de Pagamento

A carteira de **Crédito Habitação** angariado pelo ActivoBank para o BCP, SA atingiu os 690,7 milhões de euros, com uma redução substancial da procura do produto e elevado montante de amortizações, em resultado das alterações no mercado, em especial nas taxas de juro e respetivo impacto no aumento das prestações dos empréstimos. A produção de Crédito Habitação diminuiu 24% face ao mesmo período.



4. Análise Financeira

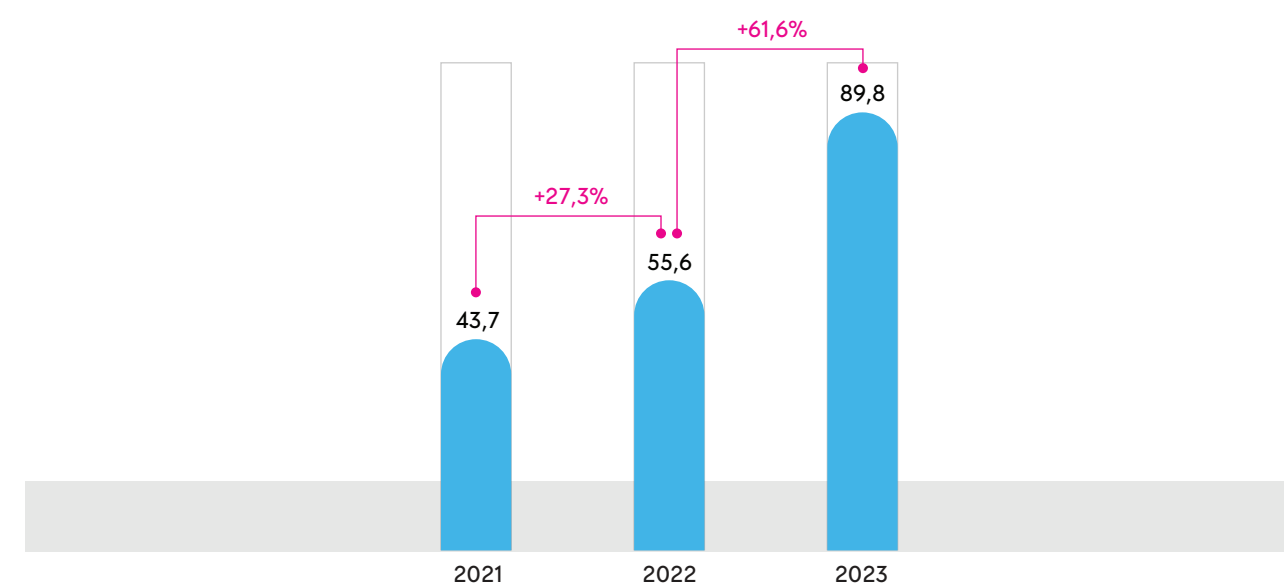
O Crédito a Clientes (bruto) cresceu 36,3% face a 2022, atingindo 265,3 milhões de euros em dezembro de 2023. Deduzindo as Imparidade para Crédito, o Crédito a Clientes líquido cifrou-se em 257,4 milhões de euros. Considerando o Crédito Habitação angariado pelo ActivoBank e colocado no Banco Comercial Português, S.A., o Crédito Total líquido de imparidades para risco de Crédito seria de 948,2 milhões de euros, revelando um crescimento de 9,4% face ao período homólogo.

O Total de Depósitos de Clientes atingiu 3.178,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, apresentando uma evolução de 5,4% face ao valor apurado na mesma data do ano anterior. O Património Financeiro de Clientes, que corresponde ao Total de Depósitos, aos Fundos de Investimento, aos Títulos Depositados e a Outros Recursos, ascendeu a 3.739,1 milhões de euros (+7,2% face ao período homólogo).

Em 2023, o **Resultado Líquido do ActivoBank ascendeu a 39,4 milhões de euros**, situando-se **106,0% acima dos 19,1 milhões** de euros alcançados em 2022.

Para este resultado contribuiu o aumento do **Produto Bancário** em 61,6%, fixando-se em 89,8 milhões de euros no final de 2023 (55,6 milhões de euros no período homólogo).

PRODUTO BANCÁRIO (em milhões de euros)



A **Margem Financeira** revelou uma evolução bastante favorável, ao aumentar 113,8% para 69,9 milhões de euros (face aos 32,7 milhões de euros apurados em dezembro de 2022). Esta evolução positiva deveu-se, maioritariamente, ao aumento de juros decorrentes das aplicações, das obrigações do Tesouro Nacionais, Espanholas e Francesas adquiridas em 2022, bem como do aumento dos juros gerados pela carteira de Crédito a Clientes.

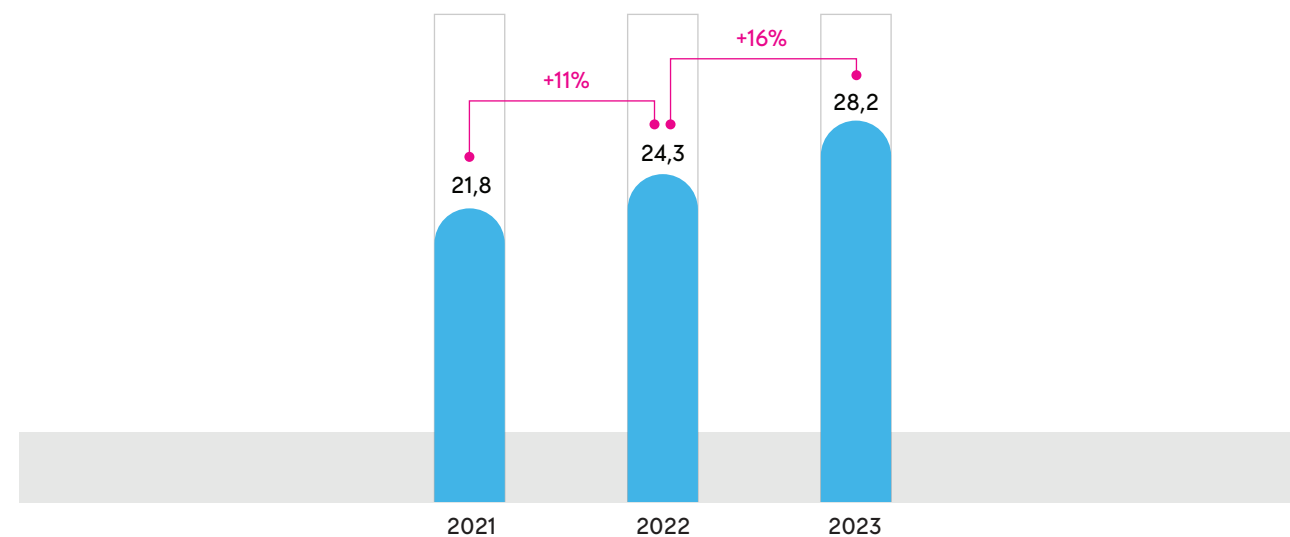
As **Comissões Líquidas** atingiram 20,7 milhões de euros, reduzindo 12,6% face aos 23,7 milhões de euros apurados em 2022.

Esta redução é, em grande parte, fruto de um abrandamento das comissões do Crédito Habitação, que diminuíram 39,9% face ao período homólogo. As comissões de Transferências de Valores e Cartões e outros meios de pagamento cresceram, face ao período homólogo, 25,0%.

É ainda de referir a expansão verificada ao nível das comissões provenientes da rubrica Gestão e manutenção de contas e de Seguros.

Em dezembro de 2023, os **Custos Operacionais** (Custos com Pessoal, Fornecimentos e Serviços de Terceiros e Amortizações), cifraram-se em 28,2 milhões de euros (16,2% acima dos 24,3 milhões de euros apurados em 2022).

CUSTOS OPERACIONAIS (em milhões de euros)



Os **Custos com Pessoal** registaram um acréscimo de 14,6%, atingindo os 10,5 milhões de euros em dezembro de 2023. Esta situação reflete aumentos de salários e o alargamento do quadro pessoal em 22 Colaboradores no ano, atingindo em dezembro de 2023 um efetivo de 222 Colaboradores.

Os **Fornecimentos e Serviços de Terceiros** fixaram-se em 15,9 milhões de euros no final de 2023, apresentando um crescimento de 20,1% face ao período homólogo. Destacam-se a subida dos custos com Outsourcing, no valor de 1.137,1 milhares de euros, com Millennium bcp Serviços, em 627,2 mil euros, e com Publicidade e Patrocínios, no montante de 185,4 mil euros.

As **Amortizações do Exercício** fixaram-se em 1,8 milhões de euros em 2023, uma ligeira redução de 70,5 mil euros face ao período homólogo.

O **Rácio de Eficiência do ActivoBank** situou-se em 31,4%, revelando uma melhoria face aos 43,7% apurados em 2022, uma vez que o aumento dos custos operacionais foi mais do que compensado pela evolução favorável verificada no Produto Bancário.

As **Imparidades para Risco de Crédito** observaram uma tendência crescente, cifrando-se em 5,9 milhões de euros.

Os **Impostos, correntes e diferidos, sobre Lucros** totalizaram 15,8 milhões de euros em 2023, montante mais expressivo face aos 7,1 milhões de euros apurados no ano anterior, totalmente relacionado com aumento dos Resultados de Exploração em 2023 em cerca de 97% face a 2022.

5.

Prestação de Serviços Intragrupo

O ActivoBank, sendo um **intermediário financeiro** cujo capital social é detido, na totalidade, pelo Banco Comercial Português, S.A., prossegue a sua atividade otimizando os meios e recursos do Grupo Banco Comercial Português, nos termos e segundo os instrumentos e procedimentos previstos nas normas legais e regulamentares aplicáveis e consoante as matérias ou funções especificamente em causa.

Ocorre, assim, a **subcontratação ao Banco Comercial Português, S.A.**, de diversas funções, ao abrigo do disposto no Código dos Valores Mobiliários (art.º 308 e seguintes), nomeadamente no que se refere a:

- Serviços administrativos e corporativos gerais, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Operações (na parte não realizada pela Direção de Suporte ao Negócio do Banco), Crédito, Informática, Suporte à Gestão de Pessoas, CRM, Risco, *Compliance*, Auditoria Interna;
- Utilização da rede de Sucursais do BCP para a prestação de um conjunto de operações/serviços bancários.

Por outro lado, em matéria de controlo interno, nos termos do artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, encontram-se estabelecidos entre o ActivoBank e o Banco Comercial Português, S.A., **serviços comuns** para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos (*Risk Office*), de conformidade (*Compliance Office*) e de auditoria interna (Direção de Auditoria).

No que se identifica com a função de **cumprimento normativo** (*Compliance Office*), de referir que o ActivoBank tem nomeado um responsável pelo cumprimento normativo, que no âmbito das suas funções é apoiado pelos serviços comuns nesta função existentes no Banco Comercial Português, S.A..

6.

Evolução previsível do Banco em 2024

Em 2024, fruto do contexto macroeconómico ao nível de taxas de juro, o ActivoBank procurará manter elevada competitividade, promovendo uma gestão criteriosa da oferta de investimentos e desenvolvendo uma oferta de crédito proativa e personalizada.

Do lado da vinculação e *cross selling*, assegurar presença nos vários momentos da vida financeira do Cliente com oferta à medida, o que nos permitirá evoluir na penetração de produtos detidos junto da base de Clientes.

Do ponto de vista de Experiência de Cliente, o ActivoBank continuará o seu trabalho de melhoria contínua dos processos de *servicing* e venda com recurso a maior digitalização. Do lado do atendimento, serão introduzidas alterações significativas ao nível do tratamento mais eficiente dos pedidos de Clientes, que permitirão evoluir na qualidade do serviço prestado e reforçar a sua atratividade para novos Clientes.

Como base na sua estratégia de marketing, o ActivoBank continuará a apostar no marketing digital, com componentes de marketing conteúdo e marketing de influência, a fim de aumentar a sistemática de ações comerciais e garantir a personalização necessária para que o conteúdo seja relevante, transparente e simples para o Cliente a quem se dirige.

Ao nível da inovação, continuamos a desenvolver o princípio da melhoria contínua dos processos digitais e a disponibilização de serviços e produtos inovadores que permitirão alcançar diferenciação junto do Cliente jovem digital, que é o segmento *core* do ActivoBank.

Para este efeito, o Banco continuará a desenvolver uma metodologia de trabalho baseada na metodologia ágil, com enfoque nas necessidades do Cliente em cada fase da sua jornada digital e, a partir daí, desenhar e implementar as soluções mais ajustadas às suas expectativas.

Do lado da comunicação, o ActivoBank irá apostar numa comunicação simples e irreverente, por forma a transmitir os valores da marca (simplicidade e valor para o Cliente), e reforçar a sua atratividade junto do público-alvo, criando condições para um elevado crescimento da base de Clientes em 2024.

7.

Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Membros dos Órgãos de Administração, elementos-chave de gestão e de fiscalização

MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a política de remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada para a Sociedade, a remuneração e outros benefícios dos seus membros destes órgãos são fixadas em razão da sua **experiência, senioridade e categoria profissional**.

Relativamente aos seus Administradores, a Sociedade suportou remunerações e encargos desagregados da seguinte forma:

	ANTÓNIO LUÍS DUARTE BANDEIRA	MARIA DE LOS ANGELES SANCHEZ SANCHEZ	TOTAL
Remunerações fixas	185 525,06	118 303,08	303 828,14
Remunerações variáveis:	45 239,99	35 255,34	80 495,33
Encargos sociais obrigatórios	45 704,12	29 839,79	75 543,91
	276 469,17	183 398,21	459 867,38

No exercício a que este Relatório reporta, as remunerações variáveis pagas acima indicadas referem-se, nos termos previstos na Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do ActivoBank em vigor, a:

- 60% do valor da remuneração variável atribuída em 2023, relativa ao exercício de 2022, que foi disponibilizada em 2023, repartido da seguinte forma: 50% paga em numerário e 50% em ações do BCP;
- os restantes 40% atribuídos serão disponibilizados de forma diferida, ao longo dos próximos cinco anos, com o pagamento, em cada ano futuro, repartido em 50% em numerário e 50% em ações do BCP.

Nos casos em que a remuneração variável atribuída seja inferior ao montante definido na Política acima mencionada, não haverá lugar a qualquer diferimento.

Adicionalmente, foram pagos neste exercício valores diferidos das remunerações variáveis atribuídas em 2020, 2021 e 2022, relativas aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Não existiram custos com pensões e outros encargos referentes a membros do Conselho de Administração.

Não foram concedidos créditos em 2023, sob qualquer forma, aos membros do Conselho de Administração.

ELEMENTOS-CHAVE DE GESTÃO (ECG)

As remunerações pagas e os encargos sociais suportados com os elementos-chave de gestão, por segmentos, são analisados como segue:

	2022				2023			
	RETALHO	FUNÇÕES DE CONTROLO	OUTROS	TOTAL	RETALHO	FUNÇÕES DE CONTROLO	OUTROS	TOTAL
Remunerações fixas	171 394	157 726	353 015	682 135	213 671	164 387	388 859	766 916
Remunerações variáveis:	26 894	10 967	49 918	87 779	18 753	19 902	77 795	116 449
Remuneração Variável Anual	0	0	0	0	8 700	5 000	57 040	70 740
Distribuição de Resultados	4 394	4 967	6 918	16 279	10 053	14 902	20 755	45 709
Incent. Redes Comerc. e Prémios	22 500	6 000	43 000	71 500	0	0	0	0
Encargos sociais obrigatórios	50 271	41 270	104 046	195 587	61 713	41 507	102 184	205 403
Indemnizações	0	0	0	0	0	0	0	0
	248 559	209 963	506 979	965 501	294 136	225 796	568 837	1 088 769
N.º de Beneficiários	3	2	6	11	4	2	6	12

Nota: Os Elementos-Chave de Gestão incluem apenas os Diretores que reportam diretamente à Administração. Relativamente às funções de Gestão de Risco, não existem remunerações a divulgar, pelas mesmas serem asseguradas pelo Risk Office do Banco Comercial Português S.A., tendo sido elaborado um protocolo para o efeito entre as partes.

MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Os honorários relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

EUROS					%				
AUDITORIA	SERVIÇOS DE GARANTIA DE FIABILIDADE	CONSULTORIA FISCAL	OUTROS SERVIÇOS	TOTAL	AUDITORIA	SERVIÇOS DE GARANTIA DE FIABILIDADE	CONSULTORIA FISCAL	OUTROS SERVIÇOS	TOTAL
44 112	51 108		2 899	98 119	45,0%	52,1%		3,0%	100,0%

Aos membros do Conselho Fiscal foram pagas as seguintes remunerações pelo Banco ActivoBank:

NOME	CARGO	VALORES ANUAIS
Cândido de Jesus Bernardino	Presidente do Conselho Fiscal	9 000,00
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo	Membro do Conselho Fiscal	9 000,00
João Adriano Azevedo Seixas Vale	Membro do Conselho Fiscal	9 000,00
Total Remunerações pagas		27 000,00

8.

Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores

No exercício de 2023, e de acordo com a política de remunerações fixadas para as sociedades controladas pelo BCP, a remuneração e outros benefícios dos **Colaboradores do Grupo** (inclui ECG) são fixadas em razão da sua experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar.

No que respeita aos valores das remunerações e indemnizações pagas aos Colaboradores no decorrer do exercício de 2023, excluindo os órgãos sociais e estagiários, apresentaram a seguinte distribuição:

NÚMERO COLABORADORES QUE RECEBERAM DURANTE O ANO	REMUNERAÇÕES FIXAS PAGAS NO ANO	REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS PAGAS NO ANO *	TOTAL DE REMUNERAÇÕES PAGAS NO ANO	INDEMNIZAÇÕES PAGAS NO ANO
247	6 938 570,73	686 803,30	7 625 374,03	-1 456,91

Foi ainda pago o valor de 753 755,67€ a 130 estagiários.

No exercício de 2023, foram realizadas 21 saídas: 12 por mobilidade para outras empresas do Grupo e 9 por rescisão de contrato. No mesmo ano, o ActivoBank recebeu 43 Colaboradores, 5 dos quais via mobilidade de outras empresas do Grupo e 38 por contratação externa.

* DISTRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL:

Incentivos Redes Comerciais	321 049,00
Remuneração Variável Anual	212 700,00
Distribuição de Resultados	131 581,16
Outras Remunerações Variáveis	21 473,14
Total	686 803,30

9.

Estrutura e práticas de governo societário (síntese)

A sociedade adotou a estrutura societária a seguir indicada:

- **Mesa da Assembleia Geral**
- **Conselho de Administração**
- **Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas**

No que respeita às práticas de governo societário, a **sociedade Banco ActivoBank, S.A.** segue as adotadas pelo Banco Comercial Português, S.A., sociedade que detém diretamente a totalidade do seu capital social, desde 19 de dezembro de 2017, estando as práticas regulatórias seguidas pelo Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do Governo da Sociedade descritas no Relatório sobre o Governo da Sociedade daquele Banco, disponível para consulta no site www.millenniumbcp.pt, documento que foi elaborado em respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais.

O **Conselho de Administração do ActivoBank** aprovou a aplicação das seguintes Políticas de *Compliance*, vigentes no Banco Comercial Português, S.A.:

- Política de Aceitação de Clientes;
- Política de Identificação e Diligência de Clientes
- Política de Deveres de Combate e Prevenção ao Branqueamento de Capitais e de Financiamento de Terrorismo;
- Política de Execução de Ordens.

No âmbito do Aviso nº3/2020, o Conselho de Administração, aprovou também as seguintes Políticas:

- Código de Conduta
- Política de Partes Relacionadas
- Política de Comunicação de Irregularidades
- Política para a Gestão e Prevenção de Conflitos de interesses

O Banco procede periodicamente à revisão das referidas Políticas, em ordem à respetiva atualização em face da entrada em vigor de diversos normativos.

10.

Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral

Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2023, por um lado, e a perspetiva de crescimento da atividade do Banco, com conseqüente reflexo nos níveis de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de 39 400 172,00€, tenha a seguinte aplicação:

- **Reserva Legal: 3 940 017,20€**
- **Resultados transitados: 35 460 154,80€**

11.

Prestação de serviços de mediação de Seguros ou de Resseguros

Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros prevista no artigo 4.º da norma Regulamentar n.º 15/2009-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

O ActivoBank está registado, com o número 419501226, na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), desde 21 de janeiro de 2019, na categoria de Agente de Seguros com autorização para os ramos vida e não vida. As políticas contabilísticas adotadas pelo Banco encontram-se identificadas na nota 1 às demonstrações financeiras.

Em 2023, o Banco recebeu, exclusivamente de empresas de seguros, e a título de comissões pela sua atividade de mediação de seguros, um total de 1.208.794,63 €, de acordo com a seguinte distribuição:

	RAMO VIDA	RAMO NÃO VIDA	TOTAL	%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	533 153	-	533 153	44%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	-	675 641	675 641	56%
TOTAL	533 153	675 641	1 208 795	100%

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas "Clientes", contas a receber e a pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

12.

12. Referências finais

Ao concluir o Relatório da Atividade desenvolvida em 2023, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada, no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objetivos estabelecidos.

Às Autoridades Monetárias e Financeiras e órgãos de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente as melhores respostas para a satisfação das suas necessidades.

Ao Acionista, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado na atividade da Sociedade.

Aos membros da mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, pela atitude participativa e construtiva que sempre manifestaram.

Aos nossos Colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, confirmando a sua dedicação à Instituição, contribuindo para a consecução dos nossos objetivos.

Lisboa, 25 de março de 2024

Miguel Maya Dias Pinheiro

Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara

Miguel de Campos Pereira de Bragança

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

António Luís Duarte Bandeira

Maria de los Angeles Sanchez Sanchez

13.

Anexo

Informação sobre as ações e obrigações que cada membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização, respetivo cônjuge e descendentes menores, detêm na sociedade ou em sociedade com as quais esta esteja em relação e domínio ou de grupo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Accionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		31/12/2022	31/12/2023	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Membros dos Órgãos Sociais							
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	2 018 854	2 501 557	482 703		23/06/2023	0,22
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	1 725 908	2 111 178	385 270		23/06/2023	0,22
António Luís Duarte Bandeira	Ações BCP (1)	288 401	324 879	36 478		23/06/2023	0,22
Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira	Ações BCP (1)	288 401	324 879				
António da Silva Bandeira	Ações BCP	20 000	0		20 000	22/02/2023	0,211
Membros dos Órgãos Sociais							
Maria de los Angeles Sanchez Sanchez	Ações BCP	41 011	61 375	20 364		23/06/2023	0,22
	Ações BCP	117 023	87 324		68 163	05/01/2023	0,17
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara				38 464		23/06/2023	0,22
					48 860	21/07/2023	0,25
	Obrigações	1	0		1	19/09/2023	0,25
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	280 081	315 008	34 927		23/06/2023	0,22
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	1 177 152	1 504 495	327 343		23/06/2023	0,22
Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							
Maria Ana Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	139	139				

(1) Posição em contas solidárias do BCP, AB e CGD.

(2) No Relatório de Gestão de 2022 não foram incluídas as 8 440 ações que adquiriu em 25 de novembro de 2022 ao preço unitário de 0,1525€.

(3) Cessou funções em 13 de dezembro de 2023.

(4) Iniciou funções em 13 de dezembro de 2023.

CONSELHO FISCAL

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		31/12/2022	31/12/2023	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Membros dos Órgãos Sociais							
Cândido de Jesus Bernardino	-	0	0				
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo	-	0	0				
João Adriano Azevedo Seixas Vale	Ações BCP	43 222	43 222				
Isabel Maria dos Santos Raposo	Ações BCP	4 272	4 272				





ActivoBank
simplifica

BANCO ACTIVOBANK, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Euros)

	Notas	2023	2022
Juros e proveitos equiparados	2	80.257.987	33.715.101
Juros e custos equiparados	2	(10.366.258)	(1.026.142)
MARGEM FINANCEIRA		69.891.729	32.688.959
Rendimentos de instrumentos de capital	3	101.985	146.585
Resultados de serviços e comissões	4	20.737.283	23.723.315
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	18.754	(736)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	(5.846)	48.832
Resultados de contabilidade de cobertura	5	1.835.864	422.682
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	(461.209)	(233.618)
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(2.292.467)	(1.201.629)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		89.826.093	55.594.390
Custos com o pessoal	7	10.459.558	9.127.728
Outros gastos administrativos	8	15.942.902	13.272.267
Amortizações do exercício	9	1.798.326	1.868.843
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		28.200.786	24.268.838
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		61.625.307	31.325.552
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(6.178.251)	(4.720.357)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	(224.166)	(249.921)
Imparidade de outros ativos	12	12.386	(12.411)
Outras provisões	13	(28.029)	(145.388)
RESULTADO OPERACIONAL		55.207.247	26.197.475
Resultados de alienação de outros ativos	14	6.353	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		55.213.600	26.197.475
Impostos			
Correntes	23	(15.972.800)	(6.923.285)
Diferidos	23	159.372	(131.878)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		39.400.172	19.142.312

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO ACTIVOBANK, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Euros)

	Notas	2023	2022
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		39.400.172	19.142.312
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do exercício	32	4.059.650	(5.528.700)
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados		-	(295.573)
Impacto fiscal		(1.069.312)	1.534.113
		2.990.338	(4.290.160)
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do exercício	32	75.474	(123.614)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultad	32	23.034	-
Ganhos/(perdas) atuariais do exercício	35	(1.478.522)	5.110.921
Impacto fiscal		173.501	(1.313.758)
		(1.206.513)	3.673.549
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		1.783.825	(616.611)
Total do rendimento integral do exercício		41.183.997	18.525.701

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO ACTIVOBANK, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Euros)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	850.536.198	750.253.863
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	232.405.398	186.555.046
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Crédito a clientes	17	257.430.711	190.582.096
Títulos de dívida	18	1.090.639.743	1.087.227.084
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	19	30.935	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19	16.123	13.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	994.199.251	984.716.938
Derivados de cobertura	20	32.615.491	28.176.955
Outros ativos tangíveis	21	6.843.360	4.747.691
Ativos intangíveis	22	92.737	82.368
Ativos por impostos diferidos	23	-	490.713
Outros ativos	24	37.091.283	38.508.920
TOTAL DO ATIVO		3.501.901.230	3.271.354.782
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	25	33.000.000	26.890.000
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	3.178.320.697	3.014.962.593
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	27	47.140	-
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	27	6.201.793	-
Provisões	28	612.306	584.278
Passivos por impostos correntes	23	14.677.107	6.234.502
Passivos por impostos diferidos	23	598.642	-
Outros passivos	29	14.242.962	9.666.823
TOTAL DO PASSIVO		3.247.700.647	3.058.338.196
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	30	127.600.000	127.600.000
Reservas e resultados acumulados	31 e 32	87.200.411	66.274.274
Resultado líquido do exercício		39.400.172	19.142.312
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		254.200.583	213.016.586
		3.501.901.230	3.271.354.782

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO ACTIVOBANK, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	(Euros)	
	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	46.705.110	12.078.957
Comissões recebidas	23.469.388	25.980.913
Recebimentos por prestação de serviços	59.458	70.895
Pagamento de juros	(4.282.012)	(952.465)
Pagamento de comissões	(1.327.544)	(1.694.098)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	53.993	51.372
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(27.520.086)	(23.616.072)
Impostos sobre o rendimento (pagos)/recebidos	(7.208.240)	(5.396.001)
	29.950.067	6.523.501
Diminuição/(aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de/(adiantados a) instituições de crédito	-	1.200.000.000
Depósitos com instituições financeiras do Grupo	(14.600)	(5.141.100)
Fundos recebidos de clientes	(73.539.310)	(52.353.998)
Títulos negociáveis a curto prazo	1.854.376	419.319
Aumento/(diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	6.110.000	26.888.955
Débitos para com clientes – à vista	(164.561.965)	346.669.991
Débitos para com clientes – a prazo	328.493.198	91.382.807
	128.291.766	1.614.389.475
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Dividendos recebidos	101.985	146.585
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	32.449.571	23.948.910
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	-	(2.125.000.000)
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	-	500.000.000
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	-	710.000.000
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(222.125)	(213.414)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	21.326	-
Diminuição/(aumento) em outras contas do ativo	(39.806)	24.085.832
	32.310.951	(867.032.087)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento/(diminuição) em outras contas de passivo (**)	(14.470.031)	883.399
	(14.470.031)	883.399
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	146.132.686	748.240.787
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	936.808.910	188.568.122
Caixa (nota 15)	252.865	170.530
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 15)	850.283.333	750.083.333
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 16)	232.405.398	186.555.046
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	1.082.941.596	936.808.909

(*) Em 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 16.056 (2022: Euros 0) relativos a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Em 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 1.070.601 (31 de dezembro de 2022: Euros 1.023.160) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO ACTIVOBANK, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reservas legais e estatutárias e outras reservas	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido do exercício
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	194.490.885	127.600.000	6.750.578	46.604.556	13.535.751
Resultado líquido do exercício	19.142.312	-	-	-	19.142.312
Outro rendimento integral	(616.611)	-	-	(616.611)	-
Perdas atuariais no exercício (nota 32)	3.764.602	-	-	3.764.602	-
Reservas de justo valor (nota 29)	(4.381.213)	-	-	(4.381.213)	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	18.525.701	-	-	(616.611)	19.142.312
Aplicação de resultados:					
Reserva legal	-	-	1.353.575	-	(1.353.575)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	12.182.176	(12.182.176)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	213.016.586	127.600.000	8.104.153	58.170.121	19.142.312
Resultado líquido do exercício	39.400.172	-	-	-	39.400.172
Outro rendimento integral	1.783.825	-	-	1.783.825	-
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	41.183.997	-	-	1.783.825	39.400.172
Aplicação de resultados:					
Reserva legal	-	-	1.914.232	-	(1.914.232)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	17.228.080	(17.228.080)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	254.200.583	127.600.000	10.018.385	77.182.026	39.400.172

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco ActivoBank, S.A. (ActivoBank ou Banco), anteriormente designado por Banco Mello de Investimentos, S.A., foi constituído com a designação inicial de Sociedade Financeira Portuguesa – Banco de Investimento, S.A., em 27 de setembro de 1969 com o estatuto jurídico de sociedade anónima, tendo sido transformado em empresa pública em 14 de março de 1975, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 132-A/75. De acordo com o Decreto-Lei n.º 282-A/90, publicado em 14 de setembro, o Banco foi transformado em sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos, sendo privatizado em sessão especial de Bolsa em 6 de maio de 1991.

Em janeiro de 2000, o Banco Comercial Português, S.A. (BCP) e o Grupo José de Mello estabeleceram um acordo de integração dos respetivos grupos financeiros. Na sequência do referido acordo, o Banco passou a integrar o Grupo BCP, tendo sido iniciada uma fase de reestruturação e integração da sua atividade no referido Grupo.

Em 20 de abril de 2001 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank (Portugal), S.A. Durante o exercício de 2001, procedeu-se à cisão-fusão por destaque de parte do património do Banco ActivoBank (Portugal), S.A. no BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, S.A., tendo a escritura pública sido realizada em 17 de dezembro de 2001. O património destacado correspondia a ativos e passivos associados à atividade da banca de investimento que eram originários do Banco Mello Investimentos, S.A.

Em 1 de fevereiro de 2010 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank, S.A.

O Banco tem por objeto principal a realização de operações financeiras e a prestação de todos os serviços permitidos aos bancos de acordo com a legislação em vigor.

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. As demonstrações financeiras do ActivoBank são consolidadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Comercial Português, *ultimate parent company* do Banco.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 18 de março de 2024, sendo apresentadas em Euros.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. “Os outros ativos e passivos financeiros” e “ativos e passivos não financeiros” são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Q.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Esta política, incluindo o modelo de imparidade, são aplicados de acordo com uma metodologia transversal definida pelo BCP. Deste modo, todos os aspetos abaixo apresentados são apurados com base no universo conjunto de exposições do BCP e ActivoBank.

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados”. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

- a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito – POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Originação de uma nova exposição por consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo de vencimento residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo de vencimento residual no momento da modificação;
- Aumento do montante da exposição de crédito direto em mais de 10% face ao valor nominal (refere-se ao último montante aprovado na operação sujeita a modificação);
- Alteração das características qualitativas, nomeadamente:
 - i) Alteração da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja fixada ou gerida dentro de limites estritos por lei ou autoridades monetárias competentes;
 - ii) Supressão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido ao longo do seu prazo;
 - iii) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro devedor, ou uma mudança significativa na estrutura dos devedores dentro do instrumento.
 - iv) Supressão ou adição ao instrumento de dívida de características do tipo “*Pay If You can*” ou dependentes do desempenho financeiro do instrumento de dívida.

No caso de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras do devedor, apenas os critérios definidos nos itens ii, iii e iv do parágrafo acima devem ser verificados (os outros critérios enumerados neste parágrafo não são relevantes em tais situações).

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1. 3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →			
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas " <i>lifetime</i> "	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*");
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:
 - i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
 - ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv) Crédito com sinais de imparidade (ou *stage 3* da IFRS 9);
- v) Insolvência ou processo equivalente;
- vi) Contencioso;
- vii) Garantes de operações em incumprimento;
- viii) Vendas de crédito com perda;
- ix) Fraudes de crédito;
- x) Estatuto de crédito não remunerado;
- xi) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii) Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii) *Cross default* no Grupo BCP.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage 2</i>
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- estejam classificados em *stage 2* em resultado da última revisão do questionário de análise dos indícios de dificuldades financeiras;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. Para as situações identificadas no primeiro parágrafo do ponto anterior envolvendo clientes-empresa, a análise é da responsabilidade da Direção de Rating, e da responsabilidade da Direção de Crédito para os restantes clientes.

6. Para as situações identificadas no segundo parágrafo do ponto anterior, a análise individual para determinação da perda é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

7. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

8. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

9. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

10. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

11. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

12. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

13. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going e gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

14. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

15. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

16. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma *Probability of Default* (PD) 12 meses equivalente à do grau de risco 12 da *Master Scale*.

17. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade anual, podendo ser inferior para clientes que se enquadrem em determinadas situações de eventual risco acrescido. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados “*low default*”: Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não “*low default*”: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (“*SME Retail*”); e Outros.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos para um conjunto de variáveis macroeconómicas, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco. Estes cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, têm em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Em dezembro de 2023, o Banco procedeu a uma atualização dos cenários macroeconómicos e ao correspondente ajustamento dos parâmetros considerados no modelo de imparidade coletiva, sem impactos significativos no valor da imparidade resultante do referido modelo.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- "Passivos financeiros ao custo amortizado";
- "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados".

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

- a) "Passivos financeiros detidos para negociação"

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proventos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

D. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Banco Comercial Português, S.A., aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

E. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“*performance obligation*”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (“*over time*”) ou num momento exato (“*point in time*”), sendo a receita reconhecida em conformidade.
- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (“*amount of consideration*”) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota B3).

F. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

G. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

H. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

I. Ativos intangíveis

11. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

12. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

J. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

K. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

L. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

M. Benefícios a empregados

M1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência por sua morte, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Banco, no âmbito da sua gestão de recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições de rentabilidade em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e quatro sindicatos das duas federações dos sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes quatros sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, incluindo o Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

M2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB – Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

M3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português. Tendo no ano de 2022 sido cumpridos os requisitos indicados, em 2023 foi efetuada a contribuição anual prevista, cujo valor previsto foi registado nos custos de 2022. Como no ano de 2023, também são cumpridos os requisitos indicados, foi registado nos custos de 2023, uma provisão para a contribuição anual a ser efetuada no decorrer de 2024.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

M4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, em vigor, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos, que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete ao Conselho de Administração, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

M5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2023, não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

N. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC para um grupo de sociedades, no qual se inclui o Banco ActivoBank, S.A. Nos exercícios de 2023 e de 2022 foi mantida a aplicação do RETGS. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram. O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das sociedades que integram o RETGS, incluindo o Banco ActivoBank, S.A., como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais é refletido nas sociedades que apuram prejuízos fiscais.

O. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

O1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

O2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

O3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

P. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco ActivoBank é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Q. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto do contexto económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Q1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco exerceu a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Q2. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas internacionalmente reconhecidas.

Q3. Instrumentos financeiros – IFRS 9

Q3.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospectiva da classificação desses ativos financeiros.

Q3.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stages 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza associado às atuais crises geopolíticas, à rutura nas cadeias de distribuição, ao aumento dos custos energéticos e às pressões inflacionistas, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *stage 2* e *stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de particulares.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras. O Banco assume, para exposições a entidades do Grupo, uma probabilidade de incumprimento nula.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

R. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	1.293.125	125.000
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	20.126.181	1.200.556
Créditos a clientes	15.367.315	11.137.571
Títulos de dívida	16.026.176	19.118.059
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16.422.474	1.985.864
Juros de derivados de cobertura	10.377.218	-
Juros de outros ativos	645.498	148.051
	80.257.987	33.715.101
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	(9.661.806)	(588.190)
Juros de derivados de cobertura	(704.452)	(437.952)
	(10.366.258)	(1.026.142)
	69.891.729	32.688.959

A rubrica "Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito" tem registados juros de Euros 1.293.125 (2022: Euros 125.000), associados a depósitos *overnight* junto do Banco de Portugal.

A rubrica "Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em instituições de crédito" regista os juros recebidos de aplicações do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A. (BCP), contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

A rubrica "Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes" incorpora o montante de Euros 113.259 (2022: Euros 72.598), conforme nota 17, relativo ao ajustamento nos juros de clientes classificados em *stage 3*, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

As rubricas "Juros e proveitos equiparados - Juros de derivados de cobertura" e "Juros e custos equiparados - Juros de derivados de cobertura" registam os juros de swaps de taxa de juro cuja contraparte é o Banco Comercial Português, S.A.

No exercício de 2023, a rubrica de "Juros e proveitos equiparados" inclui o montante de Euros 932.138 (2022: Euros 556.521) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

Em dezembro de 2023, na rubrica de "Juros e proveitos equiparados" encontram-se registados os seguintes montantes relativos a quebras de cobertura: "Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida", juros positivos de Euros 420.714 (2022: Euros 0) e "Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", juros negativos de Euros 5.476.862 (2022: juros negativos Euros 703.313).

3. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
SIBS, S.G.P.S., S.A.	43.400	95.000
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	58.585	51.585
	101.985	146.585

Esta rubrica corresponde a dividendos recebidos durante os exercícios de 2023 e 2022.

4. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	667.097	1.545.979
Por compromissos perante terceiros	100	125
Por serviços bancários prestados	13.770.212	11.480.098
Operações sobre títulos	835.829	1.205.953
Gestão e manutenção de contas	375.958	119.564
Outras comissões	6.414.927	10.659.113
	<u>22.064.123</u>	<u>25.010.832</u>
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(125)	(401)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.323.988)	(1.283.903)
Outras comissões	(2.727)	(3.213)
	<u>(1.326.840)</u>	<u>(1.287.517)</u>
	<u>20.737.283</u>	<u>23.723.315</u>

A rubrica "Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados" inclui as comissões cobradas pelo Banco no âmbito dos Contratos de Distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros. Estes contratos preveem o pagamento de comissões de gestão, de subscrição e resgate, de acordo com as condições específicas acordadas com cada entidade. Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui o montante de Euros 1.261.399 (31 de dezembro de 2022: Euros 1.228.822) relativo a comissões de gestão.

A rubrica "Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados" inclui o montante de Euros 1.208.795 (31 de dezembro de 2022: Euros 1.038.506), relativo a comissões de mediação de seguros.

A rubrica "Serviços e comissões recebidas - Outras comissões" inclui o montante de Euros 6.384.242 (31 de dezembro de 2022: Euros 10.616.233), relativo a comissões de rede cobradas ao Banco Comercial Português, S.A. por intermediação de operações de crédito à habitação.

5. Resultados em operações financeiras

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(743)	-
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	243	(736)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	19.254	-
	<u>18.754</u>	<u>(736)</u>
Ganhos / (perdas) cambiais	(5.846)	48.832
Resultados de contabilidade de cobertura	1.835.864	422.682
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(461.209)	(233.618)
	<u>1.387.563</u>	<u>237.160</u>

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Euros)	
	2023	2022
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Instrumentos financeiros derivados	33.883	-
<i>Prejuízos</i>		
Instrumentos financeiros derivados	(34.626)	-
	(743)	-
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	243	-
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	-	(736)
	243	(736)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	50.101	-
<i>Prejuízos</i>		
Recursos de clientes	(30.847)	-
	19.254	-
	18.754	(736)

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados, é apresentada conforme segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Ganhos / (perdas) cambiais		
<i>Lucros</i>	-	48.832
<i>Prejuízos</i>	(5.846)	-
	(5.846)	48.832
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	28.841.054	14.447.037
Elementos cobertos	17.532.474	-
	46.373.528	14.447.037
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(20.903.767)	(1.783.864)
Elementos cobertos	(23.633.897)	(12.240.491)
	(44.537.664)	(14.024.355)
	1.835.864	422.682
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	12.731	111.854
	12.731	111.854
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(473.940)	(46.536)
Carteira de títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(295.573)
Carteira de títulos de dívida ao custo amortizado	-	(3.363)
	(473.940)	(345.472)
	(461.209)	(233.618)

6. Outros proveitos/(custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Proveitos		
Prestação de serviços	13.204	15.537
Venda de cheques e outros	42.495	50.003
Outros proveitos de exploração	1.569	586
	<u>57.268</u>	<u>66.126</u>
Custos		
Impostos	(543.322)	(486.422)
Donativos e quotizações	(64.060)	(69.380)
Contribuição sobre o Setor Bancário	(419.707)	(298.032)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(44.007)	(37.301)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(88.959)	(128.062)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(50.000)	(50.000)
Outros custos de exploração	(1.139.680)	(198.557)
	<u>(2.349.735)</u>	<u>(1.267.755)</u>
	<u>(2.292.467)</u>	<u>(1.201.629)</u>

A rubrica "Contribuição sobre o Setor Bancário" é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*), e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósito; e, (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do Artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" corresponde a contribuição anual *ex ante* efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições *ex ante* efetuadas anualmente, a nível individual, por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições *ex ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos, e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, assim como um fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

Com base no Artigo 67.º (4) do Regulamento do Fundo e no Acordo Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo Único de Resolução imputável ao Banco ascendeu a Euros 50.000 (2022: Euros 50.000), tendo o Banco procedido à entrega da totalidade do montante. Não foram constituídos compromissos irrevogáveis de pagamento quanto à contribuição do ano ou de anos anteriores.

Em 2023, o valor total da contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos imputável ao Banco ascendeu a Euros 44.007 (2022: Euros 37.301), tendo o Banco procedido à entrega da totalidade da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos. Até 2011, inclusive, nos termos previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, o Banco podia optar por entregar uma parte da contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos e a outra parte constituir um compromisso irrevogável de pagamento. Como garantia da assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos até 2012 com o Fundo de Garantia de Depósitos, encontra-se constituído um penhor de títulos para o efeito, no montante de Euros 948.623 (2022: Euros 943.716). Os compromissos irrevogáveis de pagamento acumulados constituídos ascendem a Euros 799.712, encontram-se registados nas rubricas extrapatrimoniais (nota 33).

Relativamente aos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco considerou que os mesmos se enquadram como passivos contingentes ao abrigo da IAS 37, pelo que não foram registados quaisquer passivos ou provisões para o efeito.

A rubrica "Outros custos de exploração" inclui, no exercício de 2023, o montante de Euros 547.678 (31 de dezembro de 2022: Euros 443.999) relativo a custos com bolsas de estudo e estágios, o montante de Euros 262.500 (31 de dezembro de 2022: Euros 75.663) relativo a multas e o montante de Euros 166.774 (31 de dezembro de 2022: reversão de Euros 405.005) relativo ao programa de fidelização de cartões.

7. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Remunerações	8.360.343	7.234.741
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 35)		
Custo normal	(160.211)	(187.691)
Custo/(proveito) dos juros	(269.054)	(89.872)
	(429.265)	(277.563)
Outros encargos sociais obrigatórios	2.301.047	2.009.733
	1.871.782	1.732.170
Encargos sociais facultativos	226.904	157.744
Outros custos	529	3.073
	10.459.558	9.127.728

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço do Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2023	2022
Direção	18	19
Enquadramento	27	29
Específicas/Técnicas	109	97
Outras funções	57	55
	211	200

Remunerações

Em cumprimento do disposto no Artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do Artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A. Conselho de Administração do ActivoBank

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do ActivoBank, S.A. são analisados como segue:

	Conselho de Administração		(Euros)
	2023	2022	
Remunerações fixas	303.828		298.396
Remunerações variáveis:			
Pecuniária	61.528		27.659
Ações	18.967		15.572
Diferida	6.607		8.194
Benefícios pós-emprego	(18.785)		(32.995)
Outros encargos sociais obrigatórios	75.544		74.115
	447.689		390.941
N.º de beneficiários	2		2

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e previdência.

Em 2023, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022, nos termos descritos na Política contabilística 1.M4.

Neste exercício de 2023 foram pagas remunerações variáveis diferidas ao Conselho de Administração dos anos 2022, 2021 e 2020 em numerário de Euros: 3.070 e ações correspondendo a Euros: 3.540.

Neste exercício de 2023 foi atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos do valor de Euros 7.400 e 33.914 ações.

Neste exercício de 2022 foram pagas remunerações variáveis diferidas ao Conselho de Administração dos anos 2020 e 2019 em numerário de Euros: 1.990 e ações do ano de 2020, 2019 e 2018 correspondendo a Euros: 6.204.

Neste exercício de 2022 foi atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 5 anos do valor de Euros 5.400 e 36.290 ações.

Durante os exercícios de 2023 e de 2022, não foram pagas indemnizações por cessação de funções a membros do Conselho de Administração.

B. Colaboradores titulares de funções essenciais (Key Function Holders - KFH)

No exercício de 2023, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com KFH do ActivoBank, por segmentos, são analisados como segue:

(Euros)

	2023			
	Retalho	Funções controle	Outros	Total
Remunerações fixas	213.671	164.387	388.859	766.917
Remunerações variáveis:				
Pecuniária	18.753	19.902	77.795	116.450
Benefícios pós-emprego	(6.202)	(13.591)	(11.164)	(30.957)
Outros encargos sociais obrigatórios	61.713	41.507	102.184	205.404
	287.935	212.205	557.674	1.057.814
N.º de beneficiários	4	2	6	12

Nos termos descritos nas Políticas Contabilísticas 1.M4, no exercício de 2023 foi atribuída aos KFH remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2022.

No exercício de 2022, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com KFH do ActivoBank, por segmentos, são analisados como segue:

(Euros)

	2022			
	Retalho	Funções controle	Outros	Total
Remunerações fixas	171.394	157.726	353.015	682.135
Remunerações variáveis:				
Pecuniária	26.894	10.967	49.918	87.779
Benefícios pós-emprego	(17.045)	(20.337)	(14.316)	(51.698)
Outros encargos sociais obrigatórios	50.271	41.270	104.046	195.587
	231.514	189.626	492.663	913.803
N.º de beneficiários	3	2	6	11

Nos termos descritos nas Políticas Contabilísticas 1.M4, no exercício de 2022 foi atribuída aos KFH remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021.

C. Remunerações superiores a Euros 1 milhão

De acordo com o regulamento (EU) 11º 575/2013, Artigo 450º ponto 1.i), no ano 2023 e 2022 não temos colaboradores titulares de funções essenciais (KFH) com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

8. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Água, energia e combustíveis	82.277	179.266
Material de consumo corrente	37.632	37.022
Rendas e alugueres	24.125	19.635
Comunicações	30.865	31.252
Deslocações, estadas e representações	45.697	25.084
Publicidade	3.018.258	2.832.829
Conservação e reparação	92.253	72.407
Estudos e consultas	473.976	202.419
Informática	588.159	425.322
Outsourcing e trabalho independente	10.091.804	8.335.473
Outros serviços especializados	964.397	744.555
Formação de pessoal	8.484	5.386
Seguros	13.285	16.554
Contencioso	105.136	130.271
Transportes	4.779	2.704
Outros fornecimentos e serviços	361.775	212.088
	15.942.902	13.272.267

No exercício de 2023, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui o montante de Euros 16.056 (2022: Euros 0) relativos a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1.D.

A rubrica "Outros serviços especializados" inclui os honorários (excluindo IVA) relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, tendo em conta a data de início em 2 de maio de 2016, conforme segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	44.112	41.852
Outros serviços de garantia de fiabilidade	51.108	30.343
Outros serviços	2.899	2.750
	98.119	74.945

9. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Ativos intangíveis (nota 22)		
<i>Software</i>	19.287	48.504
Outros ativos tangíveis (nota 21)		
Imóveis	50.503	119.451
Equipamento		
Mobiliário	9.005	9.259
Máquinas	30.353	30.395
Equipamento informático	54.635	105.013
Instalações interiores	1.763	1.750
Viaturas	40.316	33.620
Equipamento de segurança	1.755	1.887
Direito de uso	1.590.709	1.518.964
	1.779.039	1.820.339
	1.798.326	1.868.843

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Crédito concedido a clientes (nota 17)		
Dotação do exercício	5.939.024	4.070.744
Recuperações de crédito e de juros	(53.995)	(51.372)
	<u>5.885.029</u>	<u>4.019.372</u>
Títulos de dívida (nota 18)		
Dotação do exercício	293.222	700.986
	<u>293.222</u>	<u>700.986</u>
	<u>12.356.502</u>	<u>9.440.716</u>
	<u>6.178.251</u>	<u>4.720.357</u>

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	224.166	484.482
Reversão do exercício	-	(234.561)
	<u>224.166</u>	<u>249.921</u>

12. Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Imparidade de outros ativos (nota 24)		
Dotação do exercício	25	12.411
Reversão do exercício	(12.411)	-
	<u>(12.386)</u>	<u>12.411</u>

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(Euros)	
	2023	2022
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício (nota 28)	244.725	145.388
Outras provisões para riscos e encargos		
Reversão do exercício	(216.696)	-
	<u>28.029</u>	<u>145.388</u>

14. Resultados de alienação de outros ativos

Os "Resultados de alienação de outros ativos" referem-se a mais e menos valias decorrentes da venda de imóveis afetos à exploração.

15. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Caixa	252.865	170.530
Bancos centrais	850.283.333	750.083.333
	850.536.198	750.253.863

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais - Bancos centrais" registou um depósito *overnight* no montante de Euros 850.000.000 (2022: Euros 750.000.000) junto do Banco de Portugal e os correspondentes juros corridos de Euros 283.333 (2022: Euros 83.333).

Relativamente ao regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

Em junho de 2008, o Banco de Portugal, através da sua carta DMR/2008/003728, autorizou o Banco Comercial Português, S.A. a constituir reservas mínimas de caixa para o Banco ActivoBank, S.A. Assim, conforme referido na nota 25, as reservas mínimas de caixa foram constituídas de forma indireta pelo Banco Comercial Português, S.A.

16. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Em instituições de crédito no país	232.405.156	186.550.295
Valores a cobrar	242	4.751
	232.405.398	186.555.046

A rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito - Em instituições de crédito no país" regista essencialmente o saldo de contas de depósitos à ordem do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A.

17. Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Crédito com garantias reais	353.265	780.938
Crédito com outras garantias	17.537.947	18.346.508
Crédito sem garantias	241.632.851	171.760.840
Crédito sobre o estrangeiro	2.493.479	1.951.426
	262.017.542	192.839.712
Crédito vencido - menos de 90 dias	173.094	88.476
Crédito vencido - mais de 90 dias	3.152.007	1.795.383
	265.342.643	194.723.571
Imparidade para riscos de crédito	(7.911.932)	(4.141.475)
	257.430.711	190.582.096

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o crédito a clientes refere-se essencialmente a crédito a particulares.

As rubricas "Crédito com garantias reais" e "Crédito com outras garantias" seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- "Crédito com garantias reais": Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- "Crédito com outras garantias": Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avals pessoais.

A análise do crédito a clientes por tipo de operação é a seguinte:

	(Euros)	
	2023	2022
Crédito em conta corrente	1.629.254	1.460.391
Descobertos em depósitos à ordem	2.281.240	622.411
Empréstimos	258.107.048	190.756.910
	262.017.542	192.839.712
Crédito vencido - menos de 90 dias	173.094	88.476
Crédito vencido - mais de 90 dias	3.152.007	1.795.383
	265.342.643	194.723.571
Imparidade para riscos de crédito	(7.911.932)	(4.141.475)
	257.430.711	190.582.096

A análise do crédito a clientes por prazos de maturidade, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é a seguinte:

	(Euros)	
	2023	2022
Até 3 meses	58.011.122	37.558.625
3 meses a 1 ano	4.969.936	3.054.844
1 a 5 anos	105.738.593	87.496.121
Mais de 5 anos	93.297.891	64.730.122
Crédito vencido	3.325.101	1.883.859
	265.342.643	194.723.571

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo em 1 de janeiro	4.141.475	4.316.972
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	113.259	72.598
Transferências	(70.121)	15.584
Dotação do exercício (nota 10)	5.939.024	4.070.744
Utilização de imparidade		
Crédito abatido ao ativo (<i>Write-offs</i>)	(1.196.658)	(2.261.511)
Cessões de crédito	(1.015.047)	(2.072.912)
Saldo em 31 de dezembro	7.911.932	4.141.475

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução de imparidade é registada por contrapartida de resultados.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A carteira de crédito detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(Euros)

	2023	2022
Crédito total	265.342.643	194.723.571
Stage 1		
Valor bruto	222.407.640	165.642.214
Imparidade	(1.105.151)	(523.333)
	221.302.489	165.118.881
Stage 2		
Valor bruto	32.132.233	22.699.933
Imparidade	(2.356.643)	(1.367.506)
	29.775.590	21.332.427
Stage 3		
Valor bruto	10.802.770	6.381.424
Imparidade	(4.450.138)	(2.250.636)
	6.352.632	4.130.788
	257.430.711	190.582.096

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o seu justo valor, é apresentada como segue:

(Euros)

	2023	2022
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	372.585	795.971
Imóveis residenciais	2.832	2.581
Outros imóveis	55.878	13.242
Outras garantias	12.011.517	12.238.194
	12.442.812	13.049.988
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	203.175	102.219
Outros imóveis	-	42.938
Outras garantias	1.416.119	1.274.605
	1.619.294	1.419.762
Stage 3		
Imóveis residenciais	30.286	31.987
Outras garantias	370.327	293.478
	400.613	325.465
	14.462.719	14.795.215

A rubrica "Outras garantias" refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor, assim como a avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor.

A desagregação dos créditos reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

(Euros)

	2023			2022		
	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.707	(1.752)	2.955	7.140	(121)	7.019
Comércio a retalho	19.403	(6.506)	12.897	21.849	(11.380)	10.469
Comércio por grosso	8.452	(83)	8.369	9.795	(3.022)	6.773
Restaurantes e hotéis	2.341	(2.341)	-	13.412	(5.322)	8.090
Correios	25.827	(14.909)	10.918	26.882	(8.287)	18.595
Telecomunicações	-	-	-	1.179	-	1.179
Atividades imobiliárias	11.833	(82)	11.751	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	18.420	(173)	18.247	23.242	(7.172)	16.070
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	326	(1)	325
Educação	-	-	-	205	(1)	204
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	3.875	-	3.875
Outros serviços	5.926	(3.260)	2.666	5.751	(1.775)	3.976
Crédito ao consumo	1.585.091	(389.625)	1.195.466	2.084.066	(388.181)	1.695.885
	1.682.000	(418.731)	1.263.269	2.197.722	(425.262)	1.772.460

(*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção "Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade" da nota 38.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2023, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Euros)

	2023					
	Número de operações	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade (*)	Crédito líquido
Alargamento do prazo de reembolso	25	105.470	6.783	112.253	(27.146)	85.107
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	48	373.186	36.840	410.026	(106.065)	303.961
Redução da taxa de juro	31	149.533	28.990	178.523	(52.750)	125.773
Alteração do plano de pagamentos	23	235.300	-	235.300	(25.699)	209.601
Outros créditos reestruturados	190	636.808	109.090	745.898	(207.071)	538.827
	317	1.500.297	181.703	1.682.000	(418.731)	1.263.269

(*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção "Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade" da nota 38.

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2022, por medida de reestruturação, é a seguinte:

	(Euros)					
	2022					
	Número de operações	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade (*)	Crédito líquido
Alargamento do prazo de reembolso	35	150.976	9.441	160.417	(25.077)	135.340
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	69	625.159	10.252	635.411	(100.787)	534.624
Redução da taxa de juro	64	248.952	44.945	293.897	(59.331)	234.566
Alteração do plano de pagamentos	8	80.051	-	80.051	(657)	79.394
Outros créditos reestruturados	208	937.416	90.530	1.027.946	(239.410)	788.536
	384	2.042.554	155.168	2.197.722	(425.262)	1.772.460

(*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto ii. da secção "Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade" da nota 38.

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias.

São marcados em *default* e, conseqüentemente, em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e,
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9);
- e) Insolvência ou processo equivalente;
- f) Contencioso;
- g) Garantes de operações em incumprimento;
- h) Vendas de crédito com perda;
- i) Fraudes de crédito;
- j) Estatuto de crédito não remunerado;
- k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- l) Contágio de *default* em grupo económico;
- m) *Cross default* no Grupo BCP.

18. Títulos de dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Estrangeiros		
Républica Francesa 0.00% fevereiro 2027	142.709.255	141.479.395
Républica Francesa 0.75% fevereiro 2028	416.480.907	412.010.247
Reino Espanha 0.00% janeiro 2028	444.497.800	446.946.943
Reino Espanha 0.75% abril 2030	87.945.989	87.491.485
	<u>1.091.633.951</u>	<u>1.087.928.070</u>
Imparidade	(994.208)	(700.986)
	<u>1.090.639.743</u>	<u>1.087.227.084</u>

A análise dos títulos de dívida por maturidade, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

	(Euros)					
	2023					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito vencido	Total
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Estrangeiros	-	-	1.002.823.813	87.815.930	-	1.090.639.743
	-	-	<u>1.002.823.813</u>	<u>87.815.930</u>	-	<u>1.090.639.743</u>

A análise dos títulos de dívida por maturidade, com referência a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

	(Euros)					
	2022					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Crédito vencido	Total
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Estrangeiros	-	-	141.436.951	945.790.133	-	1.087.227.084
	-	-	<u>141.436.951</u>	<u>945.790.133</u>	-	<u>1.087.227.084</u>

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo em 1 de janeiro	700.986	-
Dotação do exercício (nota 10)	293.222	700.986
Saldo em 31 de dezembro	<u>994.208</u>	<u>700.986</u>

19. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são analisadas como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados de negociação	30.935	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Fundo de Compensação do Trabalho - IGFCSS IP Sociedade Gestora	16.123	13.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais		
OT 2.875% 15/15.10.2025	810.989.229	804.716.785
OT 2.875% 16/21.07.2026	180.797.631	177.663.237
	991.786.860	982.380.022
Instrumentos de capital		
Ações		
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	498.021	506.065
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1.914.370	1.830.851
	2.412.391	2.336.916
	994.199.251	984.716.938
	994.246.309	984.730.046

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

	(Euros)			
	2023			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 30)	Variação de justo valor (nota 30)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	994.806.593	(1.203.159)	(1.816.574)	991.786.860
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.285.702	-	1.126.689	2.412.391
	996.092.295	(1.203.159)	(689.885)	994.199.251

(a) Inclui juro corrido

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Euros)

	2022			Total
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 30)	Varição de justo valor (nota 30)	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	1.001.200.050	(12.943.804)	(5.876.224)	982.380.022
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	1.285.701	-	1.051.215	2.336.916
	1.002.485.751	(12.943.804)	(4.825.009)	984.716.938

(a) Inclui juro corrido

Em 31 de dezembro de 2023, a imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 709.837 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor" (31 de dezembro de 2022: Euros 485.671).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral por maturidade, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(Euros)

	2023					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	-	991.786.860	-	-	991.786.860
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	2.412.391	2.412.391
	-	-	991.786.860	-	2.412.391	994.199.251

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral por maturidade, em 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

(Euros)

	2022					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	-	982.380.022	-	-	982.380.022
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	2.336.916	2.336.916
	-	-	982.380.022	-	2.336.916	984.716.938

20. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Euros)			
	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	32.615.491	-	28.176.955	-

Em 31 de dezembro de 2023 as operações registam um valor nominal de Euros 1.422.250.000 (2022: Euros 1.022.250.000), com uma maturidade superior a um ano com o objetivo de cobertura de risco de taxa de juro dos títulos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cujo valor nominal é de Euros 976.300.000 (2022: Euros 976.300.000) e dos depósitos à ordem em Recursos de clientes e outros empréstimos, cujo valor nominal é de Euros 400.000.000 (2022: Euros 0). As relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 2.375.103 (2022: montante positivo de Euros 422.682).

21. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Imóveis	3.182.062	3.182.062
Equipamento:		
Mobiliário	202.659	202.659
Máquinas	327.844	327.844
Equipamento informático	1.362.429	1.264.329
Instalações interiores	34.120	34.120
Viaturas	319.914	307.251
Equipamento de segurança	27.785	27.785
Direito de uso	11.515.636	9.428.590
	16.972.449	14.774.640
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(1.779.039)	(1.820.339)
Relativas a exercícios anteriores	(8.350.050)	(8.206.610)
	(10.129.089)	(10.026.949)
	6.843.360	4.747.691

Os movimentos da rubrica "Outros ativos tangíveis" durante o ano de 2023 são analisados como segue:

	(Euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	3.182.062	-	-	-	3.182.062
Equipamento:					
Mobiliário	202.659	-	-	-	202.659
Máquinas	327.844	-	-	-	327.844
Equipamento informático	1.264.329	147.984	(49.884)	-	1.362.429
Instalações interiores	34.120	-	-	-	34.120
Viaturas	307.251	44.485	(31.822)	-	319.914
Equipamento de segurança	27.785	-	-	-	27.785
Direito de uso	9.428.590	5.838.202	(3.751.156)	-	11.515.636
	14.774.640	6.030.671	(3.832.862)	-	16.972.449
Amortizações acumuladas:					
Imóveis	(2.918.218)	(50.503)	-	-	(2.968.721)
Equipamento:					
Mobiliário	(171.940)	(9.005)	-	-	(180.945)
Máquinas	(220.544)	(30.353)	-	-	(250.897)
Equipamento informático	(1.125.745)	(54.635)	49.884	-	(1.130.496)
Instalações interiores	(22.934)	(1.763)	-	-	(24.697)
Viaturas	(103.540)	(40.316)	15.057	-	(128.799)
Equipamento de segurança	(16.527)	(1.755)	-	-	(18.282)
Direito de uso	(5.447.502)	(1.590.709)	1.611.959	-	(5.426.252)
	(10.026.950)	(1.779.039)	1.676.900	-	(10.129.089)
	4.747.690	4.251.632	(2.155.962)	-	6.843.360

A evolução em 2023 da rubrica "Direitos de uso", inclui a substituição do contrato de arrendamento do edifício no Taguspark, cujo senhorio passou da Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E., para o Banco Comercial Português, S.A.

Os movimentos da rubrica "Outros ativos tangíveis" durante o ano de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	3.182.062	-	-	-	3.182.062
Equipamento:					
Mobiliário	201.265	1.394	-	-	202.659
Máquinas	327.844	-	-	-	327.844
Equipamento informático	1.147.428	116.901	-	-	1.264.329
Instalações interiores	30.448	3.672	-	-	34.120
Viaturas	223.251	84.000	-	-	307.251
Equipamento de segurança	27.785	-	-	-	27.785
Direito de uso	7.307.502	2.121.088	-	-	9.428.590
	12.447.585	2.327.055	-	-	14.774.640
Amortizações acumuladas:					
Imóveis	(2.798.768)	(119.451)	-	-	(2.918.219)
Equipamento:					
Mobiliário	(162.680)	(9.259)	-	-	(171.939)
Máquinas	(190.149)	(30.395)	-	-	(220.544)
Equipamento informático	(1.020.731)	(105.013)	-	-	(1.125.744)
Instalações interiores	(21.184)	(1.750)	-	-	(22.934)
Viaturas	(69.921)	(33.620)	-	-	(103.541)
Equipamento de segurança	(14.640)	(1.887)	-	-	(16.527)
Direito de uso	(3.928.537)	(1.518.964)	-	-	(5.447.501)
	(8.206.610)	(1.820.339)	-	-	(10.026.949)
	4.240.975	506.716	-	-	4.747.691

22. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Ativos intangíveis		
<i>Software</i>	144.045	415.085
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(19.287)	(48.504)
Relativas a exercícios anteriores	(32.021)	(284.213)
	(51.308)	(332.717)
	92.737	82.368

Os movimentos da rubrica "Ativos intangíveis" durante o ano de 2023 são analisados como segue:

	(Euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
<i>Software</i>	415.085	29.656	(300.696)	-	144.045
Amortizações acumuladas					
<i>Software</i>	(332.716)	(19.287)	300.696	-	(51.307)
	82.369	10.369	-	-	92.738

Os movimentos da rubrica "Ativos intangíveis" durante o ano de 2022 são analisados como segue:

	(Euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
<i>Software</i>	407.638	7.447	-	-	415.085
Amortizações acumuladas					
<i>Software</i>	(284.212)	(48.504)	-	-	(332.716)
	123.426	(41.057)	-	-	82.369

23. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2023			2022		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rentabilidade futura (a)						
Benefícios a empregados	-	-	-	30.961	-	30.961
	-	-	-	30.961	-	30.961
Impostos diferidos dependentes de rentabilidade futura						
Perdas por imparidade	554.643	-	554.643	582.334	-	582.334
Benefícios a empregados (b)	1.617	1.517.522	(1.515.905)	1.525	1.395.015	(1.393.490)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (c)	3.856.131	3.487.444	368.687	5.085.122	3.814.214	1.270.908
Outros	368	6.435	(6.067)	-	-	-
	4.412.759	5.011.401	(598.642)	5.668.981	5.209.229	459.752
Total dos impostos diferidos	4.412.759	5.011.401	(598.642)	5.699.942	5.209.229	490.713
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(4.412.759)	(4.412.759)	-	(5.209.229)	(5.209.229)	-
Impostos diferidos líquidos	-	598.642	(598.642)	490.713	-	490.713

(a) Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos

(b) O passivo por impostos diferidos registado em 2023 e 2022 respeita às responsabilidades com benefícios pós emprego, cf nota 25 e 35

(c) Os ativos e passivos por impostos diferidos respeitam essencialmente às variações de justo valor dos títulos de dívida pública portuguesa adquiridos no exercício de 2022 e dos respetivos instrumentos de cobertura, cf notas 20 e 32

Em 5 de novembro de 2014 foi deliberada a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. Em 2023 o Banco não tem ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições (31 de dezembro de 2022: € 30.961).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsados pelo Estado.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. O banco emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2023	2022
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável):		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000 Euros	3,0%	3,0%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000 Euros	5,0%	5,0%
Mais de 35.000.000 Euros	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro 2022: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias é de 26,34% (31 de dezembro de 2022: 26,34%).

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, foi eliminado o limite temporal aplicável ao reporte de prejuízos fiscais em Portugal. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, assim como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso na referida data. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passou de 70% para 65%, sendo elevado em dez pontos percentuais quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou, enquanto sociedade dominante, pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para um grupo de sociedades, no qual se inclui o Banco ActivoBank, S.A. Em 2023 e 2022 foi mantida a aplicação do RETGS.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que o integram.

O imposto sobre o rendimento é apurado e registado, a nível individual, em cada uma das Sociedades que integram o RETGS como se não fosse aplicável o regime. O efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais foi refletido nas sociedades que geraram os prejuízos.

O Banco reconheceu os seus impostos diferidos com base numa avaliação da sua recuperabilidade, tendo em conta a expectativa de lucros tributáveis futuros. Em função desta avaliação, não existem impostos diferidos não reconhecidos.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. As regras em vigor até 2018 poderiam continuar a ser aplicadas até ao final do exercício de 2023, salvo se fosse exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2022, o Banco exerceu a opção pela aplicação do novo regime, nos termos do qual são integralmente dedutíveis para efeitos da determinação do lucro tributável, com as exceções previstas no Código do IRC, as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis. As exceções aplicam-se às perdas por imparidade relativas a créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital do Banco, sobre membros dos seus órgãos sociais, sobre sociedades nas quais o Banco detenha, direta ou indiretamente, mais de 10 % do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais.

As perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito registadas até 31 de dezembro 2021 e ainda não aceites fiscalmente são apenas dedutíveis até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, e, entre outras condições, desde que não sejam créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

O impacto do imposto sobre o rendimento nos resultados e em outras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	2023		2022	
	Resultado do exercício	Reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Reservas e resultados transitados
(Euros)				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Benefícios a empregados	-	(30.961)	-	-
	-	(30.961)	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	159.280	(186.971)	(67.026)	-
Benefícios a empregados	92	(122.507)	(64.852)	(1.328.638)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(902.221)	-	1.566.673
Outros	-	(6.067)	-	-
	159.372	(1.217.766)	(131.878)	238.035
	159.372	(1.248.727)	(131.878)	238.035
Impostos correntes				
Relativos ao exercício (b)	(16.003.336)	352.916	(6.956.373)	-
Correções de exercícios anteriores	30.536	-	33.088	(17.680)
	(15.972.800)	352.916	(6.923.285)	(17.680)
	(15.813.428)	(895.811)	(7.055.163)	220.355

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2023		2022	
Resultado antes de impostos		55.213.600		26.197.475
Taxa de imposto corrente		26,34%		26,34%
Imposto esperado		(14.543.262)		(6.900.415)
Contribuição sobre o setor bancário		(110.551)		(78.502)
Efeito da diferença de taxa de imposto e do imposto diferido não reconhecido anteriormente		(1.258.864)		(105.986)
Gastos não dedutíveis e outras correções		78.660		12.591
Correções de exercícios anteriores		29.822		33.087
Tributação autónoma		(9.233)		(15.938)
Total dos impostos sobre o rendimento		(15.813.428)		(7.055.163)
Taxa efetiva		28,64%		26,93%

24. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Devedores	29.196.651	29.136.342
Outras imobilizações financeiras	7.500	7.500
Outros impostos a recuperar	92.521	80.659
Empresas do Grupo BCP	711.619	711.146
Outros proveitos a receber	642.659	540.432
Despesas antecipadas	-	60.249
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 35)	6.345.092	7.394.350
Contas diversas	95.266	590.653
	37.091.308	38.521.331
Imparidade de outros ativos	(25)	(12.411)
	37.091.283	38.508.920

No âmbito da carta DMR/2008/00378 emitida pelo Banco de Portugal e conforme referido na nota 15, a rubrica "Devedores" inclui o montante de Euros 29.106.900 (31 de dezembro de 2022: Euros 29.121.500) relativo à constituição indireta de reservas mínimas de caixa pelo Banco Comercial Português, S.A.

A rubrica "Outros proveitos a receber" inclui a periodificação das comissões de gestão no âmbito dos contratos de distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros, assim como comissões de rede cobradas a empresas do Grupo e outras instituições seguradoras.

25. Recursos de instituições de crédito

Nesta rubrica estão registados no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS) com Banco Comercial Português, S.A., e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collatera*"), depósitos no montante de Euros 33.000.000 (2022: Euros 26.890.000) que estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS), cuja reavaliação é positiva.

26. Recursos de clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2023			2022		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes:						
Depósitos à ordem	1.715.420.368	-	1.715.420.368	1.879.982.333	-	1.879.982.333
Depósitos a prazo	-	1.340.394.645	1.340.394.645	-	1.119.820.845	1.119.820.845
Depósitos de poupança	-	99.975.208	99.975.208	-	13.779.932	13.779.932
Cheques e ordens de pagamento		1.631.021	1.631.021	-	1.114.628	1.114.628
	1.715.420.368	1.442.000.874	3.157.421.242	1.879.982.333	1.134.715.405	3.014.697.738
Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura			14.873.634			-
Juros a pagar			6.025.821			264.855
			3.178.320.697			3.014.962.593

Decorrente de operações de cobertura de risco de taxa de juro de depósitos à ordem, a rubrica "Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura" inclui em 31 de dezembro de 2023, um valor de Euros 14.873.634 (nota 38).

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras que fazem parte deste, até ao montante máximo de Euros 100.000 por depositante e por instituição, em caso de indisponibilidade de depósitos. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso n.º 11/94 do Banco de Portugal.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Euros)	
	2023	2022
Depósitos à ordem	1.715.420.368	1.879.982.333
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	389.089.706	477.414.677
3 meses até 6 meses	743.122.760	311.499.752
6 meses até 1 ano	246.783.393	219.242.493
1 ano até 5 anos	82.273.449	125.708.710
	1.461.269.308	1.133.865.632
Outros		
Até 3 meses	1.631.021	1.114.628
	1.631.021	1.114.628
	3.178.320.697	3.014.962.593

27. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados de negociação	47.140	-
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Depósitos de clientes	6.201.793	-
	6.248.933	-

Durante o ano de 2023 o Banco começou a comercializar junto dos seus clientes depósitos ao justo valor através de resultados (2023: Euros 6.201.793), cuja remuneração está indexada a ações e a índices.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Euros)	
	2023	2022
Depósitos de clientes		
6 meses até 1 ano	5.721.793	-
1 ano até 5 anos	480.000	-
	6.201.793	-

28. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 33)	525.741	281.016
Outras provisões para riscos e encargos	86.565	303.262
	612.306	584.278

Os movimentos da "Provisão para garantias e outros compromissos" são analisados como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo em 1 de janeiro	281.016	135.628
Dotação do exercício (nota 13)	244.725	145.388
Saldo em 31 de dezembro	525.741	281.016

Os movimentos das "Outras provisões para riscos e encargos" são analisados como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo em 1 de janeiro	303.262	318.351
Reversão do exercício	(216.697)	-
Utilização de imparidade	-	(15.089)
Saldo em 31 de dezembro	86.565	303.262

29. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Credores:		
Fornecedores	1.404.482	403.775
Rendas a pagar	5.980.214	3.710.499
Outros credores	2.808.122	2.385.210
Férias e subsídios de férias a pagar	1.263.880	1.104.354
Outros custos a pagar	716.721	808.150
Setor Público Administrativo	816.965	684.134
Receitas antecipadas	50.751	345.690
Contas diversas	1.201.827	225.011
	14.242.962	9.666.823

O saldo da rubrica "Outros credores" corresponde essencialmente a montantes de cartões pré-pagos.

O saldo da rubrica "Contas diversas" inclui montantes de transferências a aguardar processamento, no valor de Euros 1.109.424 (2022: Euros 149.306).

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado na rubrica "Rendas a pagar" o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1.D. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	2023	2022
Até 1 ano	310.605	450.556
1 ano até 5 anos	1.274.070	3.404.748
Mais de 5 anos	5.802.171	-
	7.386.846	3.855.304
Custos a periodificar em margem financeira	(1.406.632)	(144.805)
	5.980.214	3.710.499

30. Capital

No âmbito do projeto de cisão-fusão ocorrido em 2001, mencionado na nota 1.A, o Banco procedeu a uma redução de capital de Euros 90.000.000 para Euros 17.500.000, mediante a extinção de 14.500.000 ações com valor unitário de Euros 5. Ainda no âmbito da cisão-fusão, foi efetuada a alteração do valor nominal das ações do Banco, passando o capital a estar representado por 17.500.000 ações de valor nominal de Euro 1.

À data de 31 de julho de 2002, a BCP Investment B.V. adquiriu as 17.500.000 ações representativas de 100% do capital social do Banco ActivoBank, S.A.

Durante o exercício de 2002, o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 6.000.000, pela emissão de seis milhões de novas ações com o valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment B.V., que detinha a totalidade do capital nessa data.

Durante o exercício de 2011, o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 17.500.000, pela emissão de 17.500.000 novas ações com valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment B.V., que detinha a totalidade do capital nessa data. Após esta operação, o capital do Banco passou a ser de Euros 41.000.000, representado por 41.000.000 ações de Euro 1 cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em maio de 2014, concretizou-se uma redução de capital do Banco de Euros 41.000.000 para Euros 17.500.000, para cobertura de resultados transitados negativos e outras reservas. Após esta operação, o capital do Banco passou a ser representado por 17.500.000 ações de Euro 1 cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

À data de 18 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português, S.A. adquiriu as 17.500.000 ações representativas de 100% do capital social do Banco ActivoBank, S.A.

A 14 de dezembro de 2018, o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 47.000.000. A operação foi realizada em dinheiro pelo único acionista, Banco Comercial Português, S.A, ascendendo o seu capital social a Euros 64.500.000.

Em 24 de janeiro de 2020, o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 36.500.000, através da emissão de 36.500.000 novas ações, com valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi integralmente realizado em dinheiro pelo acionista único, Banco Comercial Português, S.A, ascendendo o seu capital social a Euros 101.000.000.

Em 6 de julho de 2021, foi deliberado aumentar o capital do Banco no montante de Euros 26.600.000, através da emissão de 26.600.000 novas ações, com valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi integralmente realizado em dinheiro pelo acionista único, Banco Comercial Português, S.A.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social do Banco ascende a Euros 127.600.000.

31. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

32. Outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 19)		
Instrumentos de dívida	(1.816.574)	(5.876.224)
Instrumentos de capital	1.126.689	1.051.215
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	23.034	-
	(666.851)	(4.825.009)
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 19)		
Instrumentos de dívida	478.485	1.547.797
Instrumentos de capital	(296.770)	(276.890)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(6.067)	-
	175.648	1.270.907
	(491.203)	(3.554.102)
Reservas e resultados acumulados		
Reserva legal (nota 31)	10.018.385	8.104.153
Outras reservas e resultados acumulados	77.182.026	58.170.121
Reservas e resultados acumulados	87.200.411	66.274.274

As "Variações de justo valor" correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B.

A variação da rubrica "Reserva legal" é analisada na nota 31.

A movimentação da rubrica "Variação de justo valor - Bruto" durante o exercício de 2023 é apresentada como segue:

	(Euros)				
	2023				
	Saldo em 31 dezembro 2022	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade	Movimento	Saldo em 31 dezembro
OT 2.875 PCT 15/15.10.2025	(4.998.741)	(8.454.198)	183.484	11.490.510	(1.778.945)
OT 2.875 PCT 16/21.07.2026	(877.483)	(3.286.447)	40.682	4.085.619	(37.629)
SIBS, S.G.P.S., S.A.	919.448	-	-	83.519	1.002.967
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	131.767	-	-	(8.045)	123.722
	(4.825.009)	(11.740.645)	224.166	15.651.603	(689.885)

A movimentação da rubrica "Variação de justo valor - Bruto" durante o exercício de 2022 é apresentada como segue:

	2022				Saldo em 31 dezembro
	Saldo em 31 dezembro 2021	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade	Movimento	
BT República Francesa 21/10.08.2022	(30.793)	-	(93.721)	124.514	-
BT República Francesa 21/02.11.2022	(31.177)	-	(140.786)	171.963	-
OT 2.875 PCT 15/15.10.2025	10.370	10.309.805	397.079	(15.715.995)	(4.998.741)
OT 2.875 PCT 16/21.07.2026	(351)	2.633.999	87.349	(3.598.480)	(877.483)
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1.065.871	-	-	(146.423)	919.448
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	108.958	-	-	22.809	131.767
	1.122.878	12.943.804	249.921	(19.141.612)	(4.825.009)

33. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2023	2022
Garantias e avales prestados	64.472.732	310.336.884
Garantias e avales recebidos	19.078.547	19.795.892
Compromissos perante terceiros	1.059.869.869	885.821.622
Compromissos assumidos por terceiros	60.051.625	44.246.566
Contratos de 'swap' de taxa de juro	1.428.494.082	1.022.250.000
Valores recebidos em depósito	546.278.126	456.999.009
Valores depositados na Central de Valores (*)	2.621.499.292	2.516.554.835
Outras contas extrapatrimoniais	368.759.790	(75.298.728)

(*) O aumento desta rubrica é explicado pela aquisição de obrigações de dívida pública portuguesa e estrangeira, conforme nota 19.

Os montantes de "Garantias e avales prestados" e de "Compromissos perante terceiros" são analisados como segue:

	2023	2022
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	64.472.732	310.336.884
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	850.000.000	750.000.000
Linhas de crédito irrevogáveis	221.139	165.702
Contribuição anual para o Fundo Garantia Depósitos	799.712	799.712
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	479.892	432.297
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	200.452.685	127.148.801
Facilidades em descobertos de conta	7.916.441	7.275.110
	1.059.869.869	885.821.622

As "Garantias e avales prestados" podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica "Provisões" (nota 28).

A carteira de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Valor total bruto	273.062.997	444.926.497
Stage 1		
Valor bruto	261.314.533	436.159.099
Imparidade	(132.427)	(52.148)
	261.182.106	436.106.951
Stage 2		
Valor bruto	11.533.176	8.599.818
Imparidade	(359.712)	(210.074)
	11.173.464	8.389.744
Stage 3		
Valor bruto	215.288	167.580
Imparidade	(33.602)	(18.794)
	181.686	148.786
	272.537.256	444.645.481

Adicionalmente, a rubrica "Garantias e avales prestados - Garantias e avales" inclui, a 31 de dezembro de 2022, o montante de Euros 226.319.033, relativo a duas garantias bancárias emitidas pelo Banco, em nome do Banco Comercial Português, S.A., no âmbito de dois processos fiscais relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas dos exercícios de 2006 e 2005 (ver nota 41 relativa a eventos subsequentes).

Os "Compromissos irrevogáveis" constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como "Garantias e outros compromissos" estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística 1.B.

A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

34. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito e depósitos de instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada como referido com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do fair value destes considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período).

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o Spread atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Créditos a clientes sem maturidade definida e débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Banco (calculado como o spread médio da produção do mesmo instrumento nos 3 meses mais recentes). Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes.

Em 31 de dezembro de 2023, as taxas médias de desconto para as rubricas "Aplicações em instituições de crédito", "Créditos a clientes" e "Recursos de clientes", detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	Recursos de clientes
EUR	4,40%	9,41%	4,27%
USD	n.a.	n.a.	-1,07%
GBP	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa média de desconto	4,40%	9,41%	4,27%

Em 31 de dezembro de 2022, as taxas médias de desconto para as rubricas "Aplicações em instituições de crédito", "Créditos a clientes" e "Recursos de clientes", detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	Recursos de clientes
EUR	2,38%	9,70%	2,90%
USD	n.a.	n.a.	5,39%
GBP	n.a.	n.a.	4,55%
Taxa média de desconto	2,38%	9,70%	2,90%

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2023, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN, utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	3,93%	5,28%	5,20%	5,74%
7 dias	3,93%	5,29%	5,22%	5,74%
1 mês	3,96%	5,37%	5,25%	5,70%
2 meses	3,98%	5,41%	5,29%	5,74%
3 meses	3,97%	5,44%	5,32%	5,78%
6 meses	3,86%	5,37%	5,34%	5,72%
9 meses	3,75%	5,33%	5,29%	5,71%
1 ano	3,45%	5,05%	5,25%	5,50%
2 anos	2,81%	4,37%	4,28%	4,94%
3 anos	2,56%	4,04%	3,94%	4,62%
5 anos	2,43%	3,81%	3,63%	4,41%
7 anos	2,44%	3,75%	3,53%	4,41%
10 anos	2,50%	3,74%	3,54%	4,49%
15 anos	2,56%	3,76%	3,63%	4,66%
20 anos	2,51%	3,74%	3,66%	4,75%
30 anos	2,33%	3,57%	3,61%	4,75%

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2023, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

(Euros)					
2023					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	850.536.198	850.536.198	850.713.507
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	232.405.398	232.405.398	232.405.398
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	-	-	257.430.711	257.430.711	249.988.422
Títulos de dívida	-	-	1.090.639.743	1.090.639.743	1.060.897.003
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	30.935	-	-	30.935	30.935
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.123	-	-	16.123	16.123
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura	32.615.491	-	-	32.615.491	32.615.491
	32.662.549	994.199.251	2.431.012.050	3.457.873.850	3.420.866.130
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	-	-	33.000.000	33.000.000	32.996.110
Recursos de clientes	-	-	3.178.320.697	3.178.320.697	3.163.995.773
Passivos financeiros detidos para negociação	47.140	-	-	47.140	47.140
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
	6.201.793	-	-	6.201.793	6.201.793
	6.248.933	-	3.211.320.697	3.217.569.630	3.203.240.816

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2022, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

(Euros)					
2022					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	750.253.863	750.253.863	750.282.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	186.555.046	186.555.046	186.555.046
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	-	-	190.582.096	190.582.096	183.994.510
Títulos de dívida	-	-	1.087.227.084	1.087.227.084	1.004.466.453
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	13.108	-	-	13.108	13.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura	28.176.955	-	-	28.176.955	28.176.955
	28.190.063	984.716.938	2.214.618.089	3.227.525.090	3.138.205.170
Depósitos de instituições de crédito	-	-	26.890.000	26.890.000	26.890.000
Passivo					
Recursos de clientes	-	-	3.014.962.593	3.014.962.593	2.992.619.492
	-	-	3.041.852.593	3.041.852.593	3.019.509.492

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular, confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- Não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g., taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) São valorizados com base no *Net Asset Value* (NAV) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

	(Euros)			
	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	850.713.507	-	-	850.713.507
Disponibilidades em outras instituições de crédito	232.405.398	-	-	232.405.398
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Crédito a clientes	-	-	249.988.422	249.988.422
Títulos de dívida	1.060.897.003	-	-	1.060.897.003
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	30.935	-	30.935
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	16.123	16.123
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	991.786.860	-	2.412.391	994.199.251
Derivados de cobertura	-	32.615.491	-	32.615.491
	3.135.802.768	32.646.426	252.416.936	3.420.866.130
Passivo				
Depósitos de instituições de crédito	-	-	32.996.110	32.996.110
Recursos de clientes	-	-	3.163.995.773	3.163.995.773
Passivos financeiros detidos para negociação	-	47.140	-	47.140
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	-	6.201.793	6.201.793
	-	47.140	3.203.193.676	3.203.240.816

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

	2022			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
(Euros)				
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	750.282.160	-	-	750.282.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.555.046	-	-	186.555.046
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Crédito a clientes	-	-	183.994.510	183.994.510
Títulos de dívida	1.004.466.453	-	-	1.004.466.453
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	13.108	13.108
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	982.380.022	-	2.336.916	984.716.938
Derivados de cobertura	-	28.176.955	-	28.176.955
	2.923.683.681	28.176.955	186.344.534	3.138.205.170
Passivo				
Depósitos de instituições de crédito	-	-	26.890.000	26.890.000
Recursos de clientes	-	-	2.992.619.492	2.992.619.492
	-	-	3.019.509.492	3.019.509.492

35. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez, assim como outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1.M.

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2023	2022
Número de participantes		
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	6	6
Pessoal no ativo	221	199
	227	205

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.M1, as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de *Projected Unit Credit*, são analisadas como segue:

	2023	2022
(Euros)		
Responsabilidades por benefícios projetados		
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	131.596	102.668
Pessoal no ativo	10.578.779	9.330.250
	10.710.375	9.432.918
Valor do Fundo	(17.055.467)	(16.827.267)
(Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 25)	(6.345.092)	(7.394.349)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	6.121.066	4.642.544

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Grupo em termos de benefícios de reforma, assim como transferir para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões, no âmbito do plano base de reforma.

Em 2023, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2023, tendo sido acordado em 9 e 17 de outubro com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Banco, a atualização das Tabelas Salariais em 2023 com aumentos diferenciados por nível contratual entre 4,00% e 7,80%. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídios de estudo, diuturnidades, entre outras, foi acordado um aumento de 4,50%, tendo sido acordado um aumento de 21,43% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 12,75. As atualizações acordadas tiveram efeitos a 1 de janeiro de 2023, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que foram atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e SIB – Sindicato Independente da Banca, foi ainda obtido o acordo relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, nos moldes já acordados em 2022 com os restantes Sindicatos.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Euros)	
	2023	2022
	Responsabilidades com benefícios pós-emprego	Responsabilidades com benefícios pós-emprego
Saldo a 1 de janeiro	9.432.918	15.723.364
Custo normal	(160.211)	(187.691)
Custo dos juros	377.179	272.878
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(237.539)	(311.880)
Resultantes de alterações de pressupostos	1.800.349	(6.063.244)
Contribuições dos colaboradores	135.889	136.951
Transferência entre planos (a)	(638.210)	(137.460)
Saldo no fim do exercício	10.710.375	9.432.918

(a) Transferência de colaboradores de outras entidades do Grupo BCP.

O valor das responsabilidades com benefícios de saúde está integralmente coberto pelo Fundo, o qual corresponde, em 31 de dezembro de 2023, a Euros 1.162.794 (31 de dezembro de 2022: Euros 946.868).

O montante incluído na rubrica "Transferência entre planos" corresponde às responsabilidades com benefícios pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

A evolução do valor dos ativos do fundo em 2023 e 2022 é analisado como se segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Saldo a 1 de janeiro	16.827.267	17.729.229
Rendimento estimado dos ativos com base na taxa de desconto	646.232	362.750
Ganhos/(perdas) atuariais	84.288	(1.264.203)
Contribuições de colaboradores	135.889	136.951
Transferência entre planos (a)	(638.209)	(137.460)
Saldo no fim do exercício	17.055.467	16.827.267

(a) Transferência de colaboradores de outras entidades do Grupo BCP.

Os elementos que compõem o valor da quota-parte do Banco no ativo do fundo de pensões são analisados como segue:

(Euros)

	2023			2022		
	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente
Ações	1.630.090	1.623.888	6.202	487.295	481.415	5.880
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	9.808.744	9.808.744	-	5.569.772	5.569.772	-
Unidades de participação em fundos mobiliários	2.447.013	-	2.447.013	4.819.433	-	4.819.433
Unidades de participação em fundos imobiliários	1.469.538	-	1.469.538	1.533.517	-	1.533.517
Imóveis	1.302.410	-	1.302.410	1.369.869	-	1.369.869
Aplicações em Bancos e outros	397.672	-	397.672	3.047.381	-	3.047.381
	17.055.467	11.432.632	5.622.835	16.827.267	6.051.187	10.776.080

A rubrica "Imóveis" inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2023, ascendem a Euros 1.117.487 (31 de dezembro de 2022: Euros 1.369.869).

A quota-parte do Banco no Fundo de Pensões inclui ativos emitidos por empresas do Grupo BCP, no qual o Banco se insere, e que são analisados como segue:

(Euros)

	2023	2022
Ações	-	21.388
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	8.906	13.947
Aplicações em Bancos	238.090	638.836
	246.996	674.171

A evolução dos (ativos)/responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

(Euros)

	2023	2022
Valores em 1 de janeiro	(7.394.349)	(2.005.865)
Reconhecidos na demonstração dos resultados:		
Custo normal	(160.211)	(187.691)
Custo/(proveito) dos juros	(269.054)	(89.872)
Reconhecidos na demonstração do rendimento integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(84.288)	1.264.203
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	(237.539)	(311.880)
Resultantes de alterações de pressupostos	1.800.349	(6.063.244)
Valores no final do exercício	(6.345.092)	(7.394.349)

A estimativa das contribuições a efetuar pelos colaboradores em 2024, para o Plano de Benefício Definido, ascende a Euros 131.026.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de dezembro de 2023 o Banco contabilizou como proveito com benefícios pós-emprego o montante de Euros 429.265 (31 de dezembro de 2022: proveito de Euros 277.563), cuja análise é apresentada como se segue:

	2023	2022
Custo dos serviços correntes	(160.211)	(187.691)
Custo/(proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(269.054)	(89.872)
Custo/(proveito) do exercício	(429.265)	(277.563)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a Banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010, inseridos no regime CAFEB/ACT, foram integrados no RGSS, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no RGSS, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Após análise dos indicadores de mercado, em particular das perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2023	2022
Taxa de crescimento salarial (c)	2,65% em 2024 e 1,9% em 2025 e 1,15% anos seguintes	3,75% em 2023; 2,25% em 2024 e 1% anos seguintes
Taxa de crescimento das pensões (c)	2,25% em 2024 e 1,5% em 2025 e 0,75% anos seguintes	3,5% em 2023; 2,2% em 2024 e 0,75% anos seguintes
Taxa de rendimento do Fundo	3,53%	4,17%
Taxa de desconto	3,53%	4,17%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90 - 1 ano	TV 88/90 - 1 ano
Mulheres (a)	TV 99/01 - 2 anos	TV 99/01 - 2 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de <i>turnover</i>	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 7 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as Mulheres corresponde à TV 99/01 ajustada em menos 2 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva);

(b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2022 a idade de reforma é de 66 anos e 7 meses. Para 2023 e 2024, a idade normal de reforma do RGSS é de 66 anos e 4 meses. A redução da idade de reforma decorreu da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, sendo os mesmos determinados com base nos referenciais das entidades sobre controlo comum. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre um conjunto de informação disponível, onde se incluem, entre outros elementos, as referências de mercado para este indicador publicadas por entidades especializadas, internacionalmente reconhecidas, e que se baseiam, conforme definido pela IAS 19, em yields de mercado de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas, denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes (não soberanos). Com referência a 31 de dezembro de 2023, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 3,53% (31 dezembro 2022: 4,17%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Euros)				
	(Ganhos)/perdas atuariais			
	2023		2022	
	%	Euros	%	Euros
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas	-	(237.539)	-	(311.880)
Alteração da taxa de desconto	-	1.337.539	-	(7.597.876)
Alteração da taxa de crescimento dos salários e pensões	-	462.810	-	1.264.795
Alteração da tábua de mortalidade	-	-	-	162.626
Outras alterações	-	-	-	107.211
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento do fundo	7,07%	(84.288)	-5,07%	1.264.203
		1.478.522		(5.110.921)

(*) Alteração na metodologia de determinação da idade de reforma de acordo com o RGSS.

Em 31 de dezembro de 2023, os ganhos atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 237.539 (31 de dezembro de 2022: perdas atuariais de Euros 245.143).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Euros)				
	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2023		2022	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de desconto	619.299	(576.980)	540.865	(504.429)
Taxa de crescimento das pensões	(348.797)	366.497	(323.650)	344.364
Taxa de crescimento dos salários	(517.112)	568.276	(436.266)	470.488

(Euros)				
	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2023		2022	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da tábua de mortalidade	225.587	(229.133)	181.895	(185.689)

Plano de Contribuição Definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 K3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP, em 2023, para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, foi registado um custo de Euros 43.809 relativo à contribuição do ano. Em 2022, não foram efetuadas contribuições para estes colaboradores.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco como pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida no ACT do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. Em 2023, o Banco registou em "Custos com pessoal" o montante de Euros 34.749 (2022: Euros 25.563) relativo a esta contribuição.

36. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, bem como o Fundo de Pensões, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão foram igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

O Banco concede empréstimos no decurso normal das suas atividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos coletivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores do Grupo BCP que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração e seus familiares diretos, não foram concedidos créditos à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Transações com o Fundo de Pensões

Não ocorreram operações de compra e de venda de ativos com o Fundo de Pensões.

Transações com empresas do Grupo BCP

À data de 31 de dezembro de 2023, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)				
2023				
	Disponibilidades em instituições de crédito	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Derivados Cobertura	Outros ativos
Banco Comercial Português, S.A.	232.392.919	-	32.615.491	29.818.519
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	7.500
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	136.389
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	1.914.370	-	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	498.021	-	-
	232.392.919	2.412.391	32.615.491	29.962.408

À data de 31 de dezembro de 2022, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)				
2022				
	Disponibilidades em instituições de crédito	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Derivados Cobertura	Outros ativos
Banco Comercial Português, S.A.	186.477.902	-	28.176.955	29.832.646
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	7.500
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	130.134
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	1.830.852	-	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	506.065	-	-
	186.477.902	2.336.917	28.176.955	29.970.280

À data de 31 de dezembro de 2023, os débitos do ActivoBank junto de empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2023			
	Recursos de Instituições de crédito	Recursos de clientes	Passivos financeiros detidos para negociação	Outros passivos
Banco Comercial Português, S.A.	33.000.000	-	16.205	376.699
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	14.144.235	-	305.889
	33.000.000	14.144.235	16.205	682.588

À data de 31 de dezembro de 2022, os débitos do ActivoBank junto de empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2022			
	Recursos de Instituições de crédito	Recursos de clientes	Passivos financeiros detidos para negociação	Outros passivos
Banco Comercial Português, S.A.	26.890.000	-	-	345.207
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	14.770.575	-	167.884
	26.890.000	14.770.575	-	513.091

No exercício de 2023, os proveitos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2023					
	Juros e proveitos equiparados	Comissões e proveitos	Dividendos	Proveitos em operações financeiras	Outros proveitos de exploração	Total
Banco Comercial Português, S.A.	31.148.897	8.577.472	-	28.874.938	11.829	68.613.136
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	471	-	-	50	521
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	533.153	-	-	-	533.153
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	43.400	-	-	43.400
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	58.585	-	-	58.585
	31.148.897	9.111.096	101.985	28.874.938	11.879	69.248.795

No exercício de 2022, os proveitos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2022					Total
	Juros e proveitos equiparados	Comissões e proveitos	Dividendos	Proveitos em operações financeiras	Outros proveitos de exploração	
Banco Comercial Português, S.A.	16.139.629	13.381.945	-	14.447.037	9.250	43.977.861
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	701	-	-	138	839
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	480.492	-	-	-	480.492
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	95.000	-	-	95.000
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	51.585	-	-	51.585
	16.139.629	13.863.138	146.585	14.447.037	9.388	44.605.777

No exercício de 2023, os custos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2023					Total
	Juros e custos equiparados	Comissões e custos	Fornecimentos e serviços de terceiros	Custos em operações financeiras	Outros custos de exploração	
Banco Comercial Português, S.A.	1.517.464	146	-	20.938.393	29.720	22.485.723
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	4.906.305	-	-	4.906.305
	1.517.464	146	4.906.305	20.938.393	29.720	27.392.028

No exercício de 2022, os custos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Euros)

	2022					Total
	Juros e custos equiparados	Comissões e custos	Fornecimentos e serviços de terceiros	Custos em operações financeiras	Outros custos de exploração	
Banco Comercial Português, S.A.	437.952	403	-	1.783.864	29.844	2.252.063
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	4.403.485	-	-	4.403.485
	437.952	403	4.403.485	1.783.864	29.844	6.655.548

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco apresenta garantias prestadas ao Banco Comercial Português, S.A. no valor de Euros 64.188.660, (2022: Euros 310.205.903), e compromissos irrevogáveis com o Banco Comercial Português, S.A. no valor de Euros 850.000.000 (2022: Euros 750.000.000), conforme nota 33.

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 as remunerações de prestação de serviços são como segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Ramo Vida		
Produtos de poupança	52.029	49.400
Crédito à habitação e consumo	481.124	431.092
	533.153	480.492
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	448.002	371.922
Automóvel	65.723	60.572
Multi-Riscos Habitação	131.548	101.811
Outros	30.368	23.709
	675.641	558.014
	1.208.794	1.038.506

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e com a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Millenniumbcp Ageas).

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros, por natureza e entidade, são analisados conforme segue:

	(Euros)	
	2023	2022
Por natureza		
Fundos a receber relativos a pagamento de comissões de seguros do Ramo Vida	136.389	114.324
Fundos a receber relativos a pagamento de comissões de seguros do Ramo Não Vida	178.676	146.485
	315.065	260.809
Por entidade		
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	136.389	114.324
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	178.676	146.485
	315.065	260.809

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- Contratos de seguro: aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- Contratos de investimentos: aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

As comissões de mediação encontram-se registadas na rubrica "Resultados de serviços e comissões" (nota 4), patente na demonstração de resultados.

37. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013, aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão e as reservas e os resultados retidos; e, ii) as deduções relacionadas com as ações próprias, os ativos intangíveis e o excesso de perdas esperadas face às imparidades constituídas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, caso ocorra, outros ativos intangíveis e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos.

Não existem fundos próprios adicionais de nível 1 no Banco.

Não existem fundos próprios de nível 2 no Banco, com exceção dos referentes aos ajustamentos para risco específico de crédito relativos a posições de risco em situações de incumprimento, na parte que excedem as perdas esperadas das mesmas.

A legislação contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária, por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*), quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos dependentes de rentabilidade futura gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco ActivoBank utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte para uma componente relevante da carteira de retalho. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	2023	2022
(Euros)		
Fundos próprios principais de nível 1		
Capital	127.600.000	127.600.000
Reservas e resultados retidos	126.600.583	85.416.586
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais de nível 1	(5.812.495)	(6.916.048)
	248.388.088	206.100.538
Fundos próprios de nível 2		
Outros	664.342	552.415
Fundos próprios totais	249.052.430	206.652.953
RWA		
Risco de crédito	192.729.730	273.299.062
Risco de mercado	3.894.563	8.537.181
Risco operacional	98.391.706	70.962.645
CVA	5.319.881	11.594.403
	300.335.880	364.393.291
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	82,7%	56,6%
<i>Tier 1</i>	82,7%	56,6%
<i>Tier 2</i>	0,2%	0,2%
	82,9%	56,7%

38. Gestão de riscos

Atendendo à estrutura do Banco ActivoBank, S.A. e a sua inserção no Grupo BCP, a gestão de riscos é efetuada, nos termos legalmente admitidos, pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco do Banco Comercial Português é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Chief Risk Officer é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O Chief Risk Officer também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Apesar de o Banco não ter um Comité de risco próprio, todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

O Banco dispõe de um Conselho Fiscal.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rendibilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- Negociação e Vendas: contempla as posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionáveis sem restrições e podem ser precisas e frequentemente reavaliadas, incluindo os títulos e derivados das atividades de vendas;
- Financiamento: Operações de financiamento do grupo em mercado, inclui tanto operações em mercado institucional e monetário (e eventuais coberturas de risco), mas não operações de financiamento estrutural (como por exemplo dívida subordinada);
- Investimento: inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade, durante um período alargado de tempo, que não sejam transacionáveis em mercados líquidos, ou quaisquer outros que sejam detidos com outro propósito que não o de ganhos de curto prazo. Inclui também qualquer operação de cobertura de risco associada aos mesmos;
- Comercial: Inclui todas as operações (ativas e passivas) realizadas na prossecução da atividade comercial do Banco com os seus clientes;
- ALM: representa a função de gestão de Ativos e Passivos, inclui as operações decididas pelo CALCO na gestão do risco global do grupo e centraliza as operações de transferência de risco entre as restantes áreas;
- Estrutural: inclui os elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas, incluindo as operações de financiamento estrutural do grupo, capital e itens fixos de balanço.

A definição das áreas de gestão permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada de acordo com o respetivo contexto.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento.

Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*.

O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem atuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respetiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os setores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respetivas correlações.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original), em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Rubricas de risco	(Euros)	
	2023	2022
Administrações centrais ou bancos centrais	2.932.426.604	2.820.308.090
Outras instituições de crédito	297.128.422	468.748.638
Clientes de retalho e empresas	482.195.315	332.618.239
Outros elementos (*)	41.505.041	40.340.206
	3.753.255.382	3.662.015.173

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica "Outros elementos" contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o Art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco Comercial Português não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações do BCP, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subseqüentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *default*. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *Master Scale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* – unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B

c) Imparidade e incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2023 e 2022 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/000000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2023				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	222.407.639	32.025.623	10.646.860	262.521	265.342.643
Títulos de dívida não associados a operações de crédito	1.091.633.951	-	-	-	1.091.633.951
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	991.786.860	-	-	-	991.786.860
Garantias e outros compromissos	261.314.532	11.533.176	215.288	-	273.062.996
Total	2.567.142.982	43.558.799	10.862.148	262.521	2.621.826.450

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 33.

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2023				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	1.105.151	2.356.643	4.450.138	-	7.911.932
Títulos de dívida não associados a operações de crédito	994.208	-	-	-	994.208
Garantias e outros compromissos	132.427	359.712	33.602	-	525.741
Total	2.231.786	2.716.355	4.483.740	-	9.431.881

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2023				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	221.302.488	29.668.980	6.196.722	262.521	257.430.711
Títulos de dívida não associados a operações de crédito	1.090.639.743	-	-	-	1.090.639.743
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	991.786.860	-	-	-	991.786.860
Garantias e outros compromissos	261.182.105	11.173.464	181.686	-	272.537.255
Total	2.564.911.196	40.842.444	6.378.408	262.521	2.612.394.569

Em 31 de dezembro de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2022				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 17)	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	165.642.215	22.580.942	6.251.248	249.166	194.723.571
Títulos de dívida não associados a operações de crédito	1.087.928.070	-	-	-	1.087.928.070
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	982.380.022	-	-	-	982.380.022
Garantias e outros compromissos	436.159.099	8.599.818	167.580	-	444.926.497
Total	2.672.109.406	31.180.760	6.418.828	249.166	2.709.958.160

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 31.

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2022				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	523.333	1.367.506	2.250.636	-	4.141.475
Títulos de dívida	700.986	-	-	-	700.986
Garantias e outros compromissos	52.148	210.074	18.794	-	281.016
Total	1.276.467	1.577.580	2.269.430	-	5.123.477

(Euros)

Categoria	31 dezembro 2022				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	165.118.882	21.213.436	4.000.612	249.166	190.582.096
Títulos de dívida não associados a operações de crédito	1.087.227.084	-	-	-	1.087.227.084
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	982.380.022	-	-	-	982.380.022
Garantias e outros compromissos	436.106.951	8.389.744	148.786	-	444.645.481
Total	2.670.832.939	29.603.180	4.149.398	249.166	2.704.834.683

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade é analisada como segue:

	(Euros)	
Exposição máxima ao risco de crédito	2023	2022
Ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados	31	-
Derivados de cobertura	32.615	-
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	-	13.108
Ativos financeiros designados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	-	982.380.021
Total	32.646	982.393.129

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, excepto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico, acrescido de juro corrido;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido na rubrica "Crédito a clientes - perdas por imparidade" é apresentado como segue:

	(Euros)				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	<i>POCI</i>	Total
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2022	523.333	1.367.506	2.250.636	-	4.141.475
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>stage 1</i>	378.692	(314.060)	(64.632)	-	-
Transferência para o <i>stage 2</i>	(38.579)	177.444	(138.865)	-	-
Transferência para o <i>stage 3</i>	(19.488)	(500.766)	520.254	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(114.508)	821.744	2.620.336	-	3.327.572
<i>Write-offs</i>	(70.721)	(148.514)	(957.624)	(19.799)	(1.196.658)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	446.422	953.289	220.033	19.799	1.639.543
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2023	1.105.151	2.356.643	4.450.138	-	7.911.932

Durante o exercício de 2023, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica "Crédito a clientes" é apresentado como segue:

	(Euros)				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	<i>POCI</i>	Total
Valor bruto em 31 de dezembro de 2022	165.642.215	22.580.942	6.251.248	249.166	194.723.571
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(8.961.004)	8.961.004	-	-	-
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(3.995.110)	-	3.995.110	-	-
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	11.581.226	(11.581.226)	-	-	-
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	-	(3.453.249)	3.453.249	-	-
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	168.698	-	(168.698)	-	-
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	-	383.711	(383.711)	-	-
<i>Write-offs</i>	(70.721)	(148.514)	(957.624)	(19.799)	(1.196.658)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	58.042.335	15.282.955	(1.542.714)	33.154	71.815.730
Valor bruto em 31 de dezembro de 2023	222.407.639	32.025.623	10.646.860	262.521	265.342.643

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido na rubrica "Crédito a clientes - perdas por imparidade" é apresentado como segue:

(Euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2021	246.889	551.574	3.518.509	-	4.316.972
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o <i>stage 1</i>	248.442	(149.164)	(99.278)	-	-
Transferência para o <i>stage 2</i>	(14.188)	145.167	(130.979)	-	-
Transferência para o <i>stage 3</i>	(6.198)	(228.287)	234.485	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(132.294)	505.910	1.133.328	-	1.506.944
<i>Write-offs</i>	(103.469)	(135.917)	(2.016.133)	(5.991)	(2.261.510)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	284.151	678.223	(389.296)	5.991	579.069
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2022	523.333	1.367.506	2.250.636	-	4.141.475

Durante o exercício de 2022, o movimento ocorrido no valor contábilístico da rubrica "Crédito a clientes" é apresentado como segue:

(Euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 31 de dezembro de 2021	122.434.858	16.067.119	8.372.110	151.185	147.025.272
Variações no valor bruto contábilístico					
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 2</i>	(5.109.696)	5.109.696	-	-	-
Transferência de <i>stage 1</i> para <i>stage 3</i>	(1.914.015)	-	1.914.015	-	-
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 1</i>	8.121.134	(8.121.134)	-	-	-
Transferência de <i>stage 2</i> para <i>stage 3</i>	-	(2.071.320)	2.071.320	-	-
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 1</i>	292.185	-	(292.185)	-	-
Transferência de <i>stage 3</i> para <i>stage 2</i>	-	323.746	(323.746)	-	-
<i>Write-offs</i>	(103.468)	(135.917)	(2.016.134)	(5.991)	(2.261.510)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	41.921.217	11.408.752	(3.474.132)	103.972	49.959.809
Valor bruto em 31 de dezembro de 2022	165.642.215	22.580.942	6.251.248	249.166	194.723.571

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desconhecimento são analisados como segue:

(Euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	2023	2022
	Custo amortizado anterior à modificação	571.448
Perdas por imparidade anteriores à modificação	64.610	77.055
Custo amortizado líquido anterior à modificação	506.838	425.411
Ganho/(perda) líquido da modificação	(25.225)	(64.008)
Custo amortizado líquido após a modificação	481.613	361.403

(Euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	2023	2022
	Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	369.939

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Euros)

31 dezembro 2023										
Segmento	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Outros	419.947.726	38.546.946	3.145.814	1.451.825	43.144.585	2.957.363	7.904.785	10.862.148	262.521	474.216.980
Empresas Financeiras	63.774.446	414.214	-	-	414.214	-	-	-	-	64.188.660
Setor público	1.091.633.950	-	-	-	-	-	-	-	-	1.091.633.950
Total	1.575.356.122	38.961.160	3.145.814	1.451.825	43.558.799	2.957.363	7.904.785	10.862.148	262.521	1.630.039.590
Perdas por imparidade										
Particulares-Outros	1.237.578	1.822.627	425.780	467.948	2.716.355	1.170.504	3.313.236	4.483.740	-	8.437.673
Setor público	994.208	-	-	-	-	-	-	-	-	994.208
Total	2.231.786	1.822.627	425.780	467.948	2.716.355	1.170.504	3.313.236	4.483.740	-	9.431.881
Exposição líquida										
Particulares-Outros	418.710.148	36.724.319	2.720.034	983.877	40.428.230	1.786.859	4.591.549	6.378.408	262.521	465.779.307
Empresas Financeiras	63.774.446	414.214	-	-	414.214	-	-	-	-	64.188.660
Setor público	1.090.639.742	-	-	-	-	-	-	-	-	1.090.639.742
Total	1.573.124.336	37.138.533	2.720.034	983.877	40.842.444	1.786.859	4.591.549	6.378.408	262.521	1.620.607.709
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Outros	0,3%	4,7%	13,5%	32,2%	6,3%	39,6%	41,9%	41,3%	0,0%	1,8%
Setor público	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Total	0,1%	4,7%	13,5%	32,2%	6,2%	39,6%	41,9%	41,3%	0,0%	0,6%

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e *stage*, são os seguintes:

(Euros)

31 dezembro 2023										
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	419.947.726	38.546.946	3.145.814	1.451.825	43.144.585	2.957.363	7.904.785	10.862.148	262.521	474.216.980
Outros Serviços/Out. Ativ.	1.155.408.396	414.214	-	-	414.214	-	-	-	-	1.155.822.610
Total	1.575.356.122	38.961.160	3.145.814	1.451.825	43.558.799	2.957.363	7.904.785	10.862.148	262.521	1.630.039.590
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	1.237.578	1.822.627	425.780	467.948	2.716.355	1.170.504	3.313.236	4.483.740	-	8.437.673
Outros Serviços/Out. Ativ.	994.208	-	-	-	-	-	-	-	-	994.208
Total	2.231.786	1.822.627	425.780	467.948	2.716.355	1.170.504	3.313.236	4.483.740	-	9.431.881
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	418.710.148	36.724.319	2.720.034	983.877	40.428.230	1.786.859	4.591.549	6.378.408	262.521	465.779.307
Outros Serviços/Out. Ativ.	1.154.414.188	414.214	-	-	414.214	-	-	-	-	1.154.828.402
Total	1.573.124.336	37.138.533	2.720.034	983.877	40.842.444	1.786.859	4.591.549	6.378.408	262.521	1.620.607.709
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,3%	4,7%	13,5%	32,2%	6,3%	39,6%	41,9%	41,3%	0,0%	1,8%
Outros Serviços/Out. Ativ.	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Total	0,1%	4,7%	13,5%	32,2%	6,2%	39,6%	41,9%	41,3%	0,0%	0,6%

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Euros)

Segmento	31 dezembro 2022										
	Stage 1	Stage 2				Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso ≤ 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total		Dias de atraso ≤ 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta											
Particulares-Outros	291.825.410	28.097.963	2.032.118	820.679	30.950.760	2.033.602	4.385.226	6.418.828	249.166	329.444.164	
Empresas Financeiras	309.975.903	230.000	-	-	230.000	-	-	-	-	310.205.903	
Setor público	1.087.928.071	-	-	-	-	-	-	-	-	1.087.928.071	
Total	1.689.729.384	28.327.963	2.032.118	820.679	31.180.760	2.033.602	4.385.226	6.418.828	249.166	1.727.578.138	
Perdas por imparidade											
Particulares-Outros	575.481	1.069.723	301.544	206.313	1.577.580	703.848	1.565.582	2.269.430	-	4.422.491	
Setor público	700.986	-	-	-	-	-	-	-	-	700.986	
Total	1.276.467	1.069.723	301.544	206.313	1.577.580	703.848	1.565.582	2.269.430	-	5.123.477	
Exposição líquida											
Particulares-Outros	291.249.929	27.028.240	1.730.574	614.366	29.373.180	1.329.754	2.819.644	4.149.398	249.166	325.021.673	
Empresas Financeiras	309.975.903	230.000	-	-	230.000	-	-	-	-	310.205.903	
Setor público	1.087.227.085	-	-	-	-	-	-	-	-	1.087.227.085	
Total	1.688.452.917	27.258.240	1.730.574	614.366	29.603.180	1.329.754	2.819.644	4.149.398	249.166	1.722.454.661	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Outros	0,2%	3,8%	14,8%	25,1%	5,1%	34,6%	35,7%	35,4%	0,0%	1,3%	
Setor público	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	
Total	0,1%	3,8%	14,8%	25,1%	5,1%	34,6%	35,7%	35,4%	0,0%	0,3%	

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos, analisados por setor de atividade e *stage*, são os seguintes:

(Euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2022										
	Stage 1	Stage 2				Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso ≤ 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total		Dias de atraso ≤ 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta											
Crédito a Particulares	291.825.410	28.097.963	2.032.118	820.679	30.950.760	2.033.602	4.385.226	6.418.828	249.166	329.444.164	
Outros Serviços/Out. Ativ.	1.397.903.974	230.000	-	-	230.000	-	-	-	-	1.398.133.974	
Total	1.689.729.384	28.327.963	2.032.118	820.679	31.180.760	2.033.602	4.385.226	6.418.828	249.166	1.727.578.138	
Perdas por imparidade											
Crédito a Particulares	575.481	1.069.723	301.544	206.313	1.577.580	703.848	1.565.582	2.269.430	-	4.422.491	
Outros Serviços/Out. Ativ.	700.986	-	-	-	-	-	-	-	-	700.986	
Total	1.276.467	1.069.723	301.544	206.313	1.577.580	703.848	1.565.582	2.269.430	-	5.123.477	
Exposição líquida											
Crédito a Particulares	291.249.929	27.028.240	1.730.574	614.366	29.373.180	1.329.754	2.819.644	4.149.398	249.166	325.021.673	
Outros Serviços/Out. Ativ.	1.397.202.988	230.000	-	-	230.000	-	-	-	-	1.397.432.988	
Total	1.688.452.917	27.258.240	1.730.574	614.366	29.603.180	1.329.754	2.819.644	4.149.398	249.166	1.722.454.661	
% de cobertura por imparidades											
Crédito a Particulares	0,2%	3,8%	14,8%	25,1%	5,1%	34,6%	35,7%	35,4%	0,0%	1,3%	
Outros Serviços/Out. Ativ.	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	
Total	0,1%	3,8%	14,8%	25,1%	5,1%	34,6%	35,7%	35,4%	0,0%	0,3%	

Em 31 de dezembro de 2023, a exposição por classe de instrumento financeiro, *rating* interno e por *stage* é analisada como segue:

(Euros)

	31 dezembro 2023							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
<i>Stage 1</i>	1.284.126.571	27.618.947	2.296.072	-	-	1.314.041.590	2.099.359	1.311.942.231
<i>Stage 2</i>	12.081.407	9.252.540	6.121.000	4.179.524	391.152	32.025.623	2.356.643	29.668.980
<i>Stage 3</i>	-	-	-	10.646.860	-	10.646.860	4.450.138	6.196.722
<i>POCI</i>	76.201	18.401	8.559	159.360	-	262.521	-	262.521
	1.296.284.179	36.889.888	8.425.631	14.985.744	391.152	1.356.976.594	8.906.140	1.348.070.454
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
<i>Stage 1</i>	991.786.860	-	-	-	-	991.786.860	-	991.786.860
	991.786.860	-	-	-	-	991.786.860	-	991.786.860
Garantias e outros compromissos								
<i>Stage 1</i>	253.857.109	6.829.193	628.230	-	-	261.314.532	132.427	261.182.105
<i>Stage 2</i>	4.092.187	2.147.468	1.071.352	76.628	4.145.541	11.533.176	359.712	11.173.464
<i>Stage 3</i>	-	-	-	215.288	-	215.288	33.602	181.686
	257.949.296	8.976.661	1.699.582	291.916	4.145.541	273.062.996	525.741	272.537.255
Total	2.546.020.335	45.866.549	10.125.213	15.277.660	4.536.693	2.621.826.450	9.431.881	2.612.394.569

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição por classe de instrumento financeiro, *rating* interno e por *stage* é analisada como segue:

(Euros)

	31 dezembro 2022							
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
<i>Stage 1</i>	1.232.610.272	19.381.340	1.573.922	-	4.751	1.253.570.285	1.224.319	1.252.345.966
<i>Stage 2</i>	8.639.334	6.774.764	4.061.129	2.786.911	318.804	22.580.942	1.367.506	21.213.436
<i>Stage 3</i>	-	-	-	6.251.248	-	6.251.248	2.250.636	4.000.612
<i>POCI</i>	71.858	12.211	10.736	154.361	-	249.166	-	249.166
	1.241.321.464	26.168.315	5.645.787	9.192.520	323.555	1.282.651.641	4.842.461	1.277.809.180
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral								
<i>Stage 1</i>	982.380.022	-	-	-	-	982.380.022	-	982.380.022
	982.380.022	-	-	-	-	982.380.022	-	982.380.022
Garantias e outros compromissos								
<i>Stage 1</i>	431.233.806	4.371.193	554.100	-	-	436.159.099	52.148	436.106.951
<i>Stage 2</i>	2.772.897	1.564.729	730.918	37.492	3.493.782	8.599.818	210.074	8.389.744
<i>Stage 3</i>	-	-	-	167.580	-	167.580	18.794	148.786
	434.006.703	5.935.922	1.285.018	205.072	3.493.782	444.926.497	281.016	444.645.481
Total	2.657.708.189	32.104.237	6.930.805	9.397.592	3.817.337	2.709.958.160	5.123.477	2.704.834.683

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, são apresentados no quadro seguinte:

(Euros)

Segmento	31 dezembro 2023					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Outros	-	474.216.980	474.216.980	-	8.437.673	8.437.673
Empresas Financeiras	-	64.188.660	64.188.660	-	-	-
Setor público	-	1.091.633.950	1.091.633.950	-	994.208	994.208
Total	-	1.630.039.590	1.630.039.590	-	9.431.881	9.431.881

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, são apresentados no quadro seguinte:

(Euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2023					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	-	474.216.980	474.216.980	-	8.437.673	8.437.673
Outros Serviços/Out. Atividades	-	1.155.822.610	1.155.822.610	-	994.208	994.208
Total	-	1.630.039.590	1.630.039.590	-	9.431.881	9.431.881

As colunas "Exposição bruta" e "Perdas por imparidade coletiva" incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, são apresentados no quadro seguinte:

(Euros)

Segmento	31 dezembro 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Outros	-	329.444.164	329.444.164	-	4.422.491	4.422.491
Setor público	-	1.398.133.974	1.398.133.974	-	700.986	700.986
Total	-	1.727.578.138	1.727.578.138	-	5.123.477	5.123.477

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado e as garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, são apresentados no quadro seguinte:

(Euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	-	329.444.164	329.444.164	-	4.422.491	4.422.491
Outros Serviços/Out. Atividades	-	1.398.133.974	1.398.133.974	-	700.986	700.986
Total	-	1.727.578.138	1.727.578.138	-	5.123.477	5.123.477

As colunas "Exposição bruta" e "Perdas por imparidade coletiva" incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2023, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2023					Total
	Construção e promoção imobiliária	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2013 e anteriores						
Número de operações	31	92	-	11.600	-	11.723
Montante (Euros)	184.964	23.726.597	-	28.970.311	-	52.881.872
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	101.023	-	101.023
2014						
Número de operações	7	42	-	4.872	-	4.921
Montante (Euros)	13.518	6.965.045	-	8.366.324	-	15.344.887
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	37.062	-	37.062
2015						
Número de operações	19	28	-	8.429	-	8.476
Montante (Euros)	37.450	7.304.060	-	13.671.360	-	21.012.870
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	55.704	-	55.704
2016						
Número de operações	22	-	-	12.362	-	12.384
Montante (Euros)	32.548	-	-	20.694.326	-	20.726.874
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	100.643	-	100.643
2017						
Número de operações	38	-	-	14.540	-	14.578
Montante (Euros)	69.163	-	-	24.753.669	-	24.822.832
Imparidade constituída (Euros)	808	-	-	142.023	-	142.831
2018						
Número de operações	45	-	-	18.082	-	18.127
Montante (Euros)	84.207	-	-	30.820.315	-	30.904.522
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	247.741	-	247.741
2019						
Número de operações	73	23	-	28.027	-	28.123
Montante (Euros)	118.905	19.511.293	-	48.933.179	-	68.563.377
Imparidade constituída (Euros)	7.775	-	-	725.715	-	733.490
2020						
Número de operações	28	14	-	11.258	-	11.300
Montante (Euros)	36.325	865.704	-	22.866.635	-	23.768.664
Imparidade constituída (Euros)	517	-	-	447.768	-	448.285
2021						
Número de operações	56	20	-	20.726	-	20.802
Montante (Euros)	149.092	1.250.712	-	46.644.269	-	48.044.073
Imparidade constituída (Euros)	2.252	-	-	1.215.310	-	1.217.562
2022						
Número de operações	66	13	-	32.627	-	32.706
Montante (Euros)	237.146	4.181.034	-	89.381.847	-	93.800.027
Imparidade constituída (Euros)	24.706	-	-	2.617.782	-	2.642.488
2023						
Número de operações	185	13	-	81.786	-	81.984
Montante (Euros)	349.590	1.384	-	143.903.877	-	144.254.851
Imparidade constituída (Euros)	12.067	-	-	2.276.705	-	2.288.772
Total						
Número de operações	570	245	-	244.309	-	245.124
Montante (Euros)	1.312.908	63.805.829	-	479.006.112	-	544.124.849
Imparidade constituída (Euros)	48.125	-	-	7.967.476	-	8.015.601

No ano de produção corrente, são incluídas operações que, pela sua natureza, são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de *factoring*.

Em 31 de dezembro 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito (incluindo garantias e compromissos) por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2022					Total
	Construção e promoção imobiliária	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2012 e anteriores						
Número de operações	25	61	-	9.095	-	9.181
Montante (Euros)	176.905	235.068.220	-	22.503.452	-	257.748.577
Imparidade constituída (Euros)	1.259	-	-	77.356	-	78.615
2013						
Número de operações	4	40	-	3.056	-	3.100
Montante (Euros)	5.501	20.671.029	-	4.189.719	-	24.866.249
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	14.007	-	14.007
2014						
Número de operações	5	47	-	5.164	-	5.216
Montante (Euros)	5.900	18.213.512	-	6.326.214	-	24.545.626
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	28.758	-	28.758
2015						
Número de operações	19	34	-	9.041	-	9.094
Montante (Euros)	31.250	9.958.575	-	10.062.636	-	20.052.461
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	40.366	-	40.366
2016						
Número de operações	22	-	-	12.969	-	12.991
Montante (Euros)	23.078	-	-	14.436.980	-	14.460.058
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	68.070	-	68.070
2017						
Número de operações	40	-	-	15.346	-	15.386
Montante (Euros)	58.795	-	-	18.298.360	-	18.357.155
Imparidade constituída (Euros)	-	-	-	87.246	-	87.246
2018						
Número de operações	54	-	-	19.860	-	19.914
Montante (Euros)	75.124	-	-	24.812.041	-	24.887.165
Imparidade constituída (Euros)	842	-	-	215.943	-	216.785
2019						
Número de operações	82	27	-	31.039	-	31.148
Montante (Euros)	127.217	19.687.389	-	44.760.691	-	64.575.297
Imparidade constituída (Euros)	11.439	-	-	744.422	-	755.861
2020						
Número de operações	31	14	-	13.163	-	13.208
Montante (Euros)	35.598	865.704	-	25.684.342	-	26.585.644
Imparidade constituída (Euros)	705	-	-	447.430	-	448.135
2021						
Número de operações	58	21	-	24.195	-	24.274
Montante (Euros)	156.028	1.325.712	-	52.177.073	-	53.658.813
Imparidade constituída (Euros)	5.489	-	-	958.771	-	964.260
2022						
Número de operações	64	28	-	28.756	-	28.848
Montante (Euros)	181.058	1.611.267	-	63.849.755	-	65.642.080
Imparidade constituída (Euros)	3.978	-	-	378.376	-	382.354
Total						
Número de operações	404	272	-	171.684	-	172.360
Montante (Euros)	876.454	307.401.408	-	287.101.263	-	595.379.125
Imparidade constituída (Euros)	23.712	-	-	3.060.745	-	3.084.457

No ano de produção corrente, são incluídas operações que, pela sua natureza, são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de *factoring*.

O quadro seguinte inclui o detalhe, em 31 de dezembro de 2023, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	2023			
	Construção e promoção imobiliária		Particulares outros	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
		(*)		(*)
< 0,5 M€				
Número	1	1	5	51
Montante (Euros)	70.596	30.000	123.069	721.574
Total				
Número	1	1	5	51
Montante (Euros)	70.596	30.000	123.069	721.574

(*) Inclui, nomeadamente, valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

O quadro seguinte inclui o detalhe, em 31 de dezembro 2022, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	2022			
	Construção e promoção imobiliária		Particulares outros	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
		(*)		(*)
< 0,5 M€				
Número	1	1	4	66
Montante (Euros)	70.596	30.000	100.339	1.314.273
>= 0,5 M€ e < 1 M€				
Número	-	-	1	-
Montante (Euros)	-	-	799.800	-
Total				
Número	1	1	5	66
Montante (Euros)	70.596	30.000	900.139	1.314.273

(*) Inclui, nomeadamente, valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2023, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária:

(Euros)

31 dezembro 2023					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Imparidade
Construção e promoção imobiliária					
Sem colateral associado	n.a.	603.651	112.649	71.433	47.908
<60%	1	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2022, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e promoção imobiliária:

(Euros)

31 dezembro 2022					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Imparidade
Construção e promoção imobiliária					
Sem colateral associado	n.a.	480.470	69.572	61.708	30.712
>=100%	1	-	-	-	-

Processo de Acompanhamento e Monitorização de Crédito

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico e/ou geopolítico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

A importância desta abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos exercícios, com especial destaque para o contexto pandémico que emergiu no início de 2020 e para os efeitos resultantes de múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade

i. Atualização de cenários macroeconómicos e dos parâmetros do modelo de imparidade coletiva

Tendo em consideração as alterações e incerteza do contexto e as perspetivas económicas essencialmente marcadas por um contexto condicionado pela manutenção de níveis relativamente elevados de inflação e taxas de juros procedeu-se, em dezembro de 2023, a uma atualização dos cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Grupo para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Os quadros abaixo apresentados sistematizam as projeções para 2023 e 2024 consideradas para Portugal no que respeita aos cenários centrais relativamente a algumas das variáveis críticas utilizadas no apuramento da imparidade coletiva.

Atualização das principais variáveis dos Cenários Macroeconómicos (Cenário Central)

Indicador	Cenário dezembro 2022		Cenário dezembro 2023		Diferença	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Taxa de desemprego	5,88%	5,92%	6,53%	7,15%	0,65%	1,23%
Taxa Euribor a 3 meses	3,17%	3,10%	3,43%	3,18%	0,26%	0,08%
Taxa de poupança	5,80%	6,00%	6,40%	8,40%	0,60%	2,40%
Taxa de Inflação	5,83%	3,25%	5,34%	2,93%	-0,49%	-0,33%

Os quadros seguintes descrevem as ponderações atribuídas aos diferentes cenários macroeconómicos considerados no final de 2022 e 2023, que se podem considerar como conservadoras:

Ponderações dos cenários macroeconómicos considerados

Cenário	Ponderador	
	dez 2022	dez 2023
Central	60%	60%
Upside	10%	10%
Downside	30%	30%

ii. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia complementar de identificação de situações de potencial aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade.

Esta abordagem adota critérios distintos em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos diferenciados para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

Os *overlays* presentemente em vigor procuram em especial endereçar o contexto de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplas crises geopolíticas, aos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro, enquadramento que constitui uma perturbação do contexto que prevaleceu até ao final de 2021, caracterizado por baixos níveis de taxas de juro e inflação.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações sobre esta matéria emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de *overlays* constituídos inicialmente no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos *overlays* para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o apuramento e registo de imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições creditícias por *stages* na carteira de crédito do Banco.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 ascende a Euros 404.350 (Euros 225.022 em dezembro de 2022).

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Banco:

- Negociação – Gestão das posições com o objetivo de obter ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionadas sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Incluem-se nessas posições os títulos e os derivados resultantes de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não estão diretamente relacionados com nenhuma das áreas de gestão acima; e
- ALM – Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação entre a gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o seu enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis prédefinidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com uma periodicidade mínima anual, vários limites para os riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Caso esses limites sejam atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação

Na medição diária do risco genérico de mercado – que inclui o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias e um nível de significância de 99%.

O Banco utiliza também uma medida integrada de riscos de mercado que permite monitorizar todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos com base nas metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 para a carteira de negociação:

Rubricas de risco	(Euros)			
	2023	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	2022
Risco Genérico (VaR)	11.474	33.411	11.474	11.637
Risco de Taxa de Juro	5.020	23.717	5.020	-
Risco Cambial	12.145	20.160	12.145	11.637
Efeito de diversificação	(5.691)	(10.466)	(5.691)	-
Risco Global	11.474	33.411	11.474	11.637

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados nos quadros abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Euros)

Moeda	2023			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(21.175)	(10.263)	9.659	18.754
EUR	(14.112.447)	(6.700.560)	6.050.345	11.506.290
USD	(296.575)	(143.994)	135.967	264.427
	(14.430.197)	(6.854.817)	6.195.971	11.789.471

(Euros)

Moeda	2022			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(18.776)	(9.100)	8.570	16.636
EUR	(44.385.519)	(21.608.300)	20.504.390	39.966.062
USD	(443.668)	(215.370)	203.290	395.274
	(44.847.963)	(21.832.770)	20.716.250	40.377.972

(*) Cenário, de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 pb, sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. De notar que a gestão da liquidez do ActivoBank é efetuada de forma agregada no âmbito de um sub-grupo de liquidez constituído pelas entidades relevantes a operar em Portugal, o Banco Comercial Português, S.A. (BCP) e o Banco ActivoBank, S.A (ATB), para os quais a posição de liquidez consolidada é assegurada pelo BCP.

A monitoração da posição de liquidez do sub-grupo integrado pelo ActivoBank é efetuada para horizontes temporais de curto prazo com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral, respetivamente a 3 dias e 3 meses). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência, dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos horizontes temporais. Considera-se nestas projeções as operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O buffer remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Banco, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Os aspetos metodológicos do controlo da exposição ao risco de liquidez são da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Banco cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

A carteira de ativos disponíveis para desconto junto do BCE (após *haircuts*) terminou o período findo em 31 de dezembro de 2023 com um valor de Euros 2.020.234.792, mais Euros 70.561.079 do que no final de 2022. O ActivoBank não dispõe de *pool* da política monetária própria junto do BCE.

Risco operacional

A gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte ao negócio, definidos numa base *end-to-end*. A gestão dos processos é da competência dos *Process Owners*, primeiros responsáveis pela avaliação, mitigação e controlo dos riscos nos seus processos e pelo reforço da *performance* no âmbito dos mesmos. Assim os *Process Owners* são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de *risk self assessment*, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se também o processo de identificação e registo de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados aos eventos operacionais. A partir da análise dos eventos e das relações de causalidade reconhecidas, são identificadas e lançadas as ações de mitigação que permitam reduzir a exposição aos riscos operacionais, pela mitigação da frequência potencial de eventos semelhantes e/ou pela mitigação do impacto (perda) em caso de novas ocorrências de eventos semelhantes.

Riscos climáticos - Integração dos fatores ESG na gestão do risco

O Banco reconhece na sua taxonomia de riscos a categoria ESG (Environmental, Social e Governance), que incorpora fatores associados às dimensões climática e ambiental, bem como aos aspetos sociais e de governação.

Estes fatores não são considerados isoladamente; antes, são tidos como elementos suscetíveis de afetar positiva, ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Desse modo, a materialização dos seus impactos ocorre por intermédio das categorias de risco tradicionais: crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional.

Neste contexto, com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não- financeiros.

Modelo de governo

O modelo de governo dos riscos decorrentes dos fatores ESG segue uma estrutura baseada em três linhas de defesa, as quais, sob liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

As funções de primeira linha compreendem todos os departamentos e áreas de negócio, as quais interagem com os clientes, contrapartes e fornecedores do Banco, recolhem a informação e os dados que suportam a avaliação dos seus perfis de risco (e das respetivas operações) e estruturam as soluções comerciais com características associadas aos fatores ESG e à promoção do controlo dos seus impactos no perfil de risco do Banco.

A Função de Sustentabilidade, enquadra-se na primeira linha de defesa e as suas responsabilidades incluem

- a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade do Banco;
- a elaboração de políticas e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco neste domínio;
- desenvolver e aplicar as metodologias necessárias para os processos de identificação e avaliação de riscos ESG; e
- a orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades neste âmbito;

Na segunda linha de defesa tem lugar o desempenho da responsabilidade de controlo dos riscos, assumida pelo Risk Office e pelo Compliance Office. Estas funções asseguram os procedimentos de desenho, implementação das políticas e das metodologias/ modelos de gestão dos riscos necessárias à manutenção do perfil de risco do Banco em níveis adequados.

Entre outras, essas responsabilidades do Risk Office neste âmbito incluem:

- Integrar a dimensão ESG na apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework - RAF*);
- Sindicar, com a Função de Sustentabilidade, a proposta de métricas ESG a incluir no *Risk Appetite Statement (RAS)*;
- Realizar testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos e ambientais;
- Introduzir a dimensão ESG no enquadramento de gestão de cada categoria de risco, assim como nos exercícios de adequação de capital e liquidez.

No âmbito do *Compliance*, destacam-se os seguintes controlos:

- Reporte, divulgação e obrigações prudenciais;
- Conceção e aprovação de novos produtos, especialmente nos casos de desenho e rotulagem de produtos ESG;
- Incorporação de condições e requisitos ESG nos formulários e contratos;
- Garantir a aplicação tempestiva das disposições legais e regulamentares relacionadas com ESG;
- Potencial de conflito de interesses ou litígio no fornecimento de serviços e produtos relacionados com ESG.

No âmbito das Comissões do Conselho de Administração (CA), a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) é o órgão responsável por recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em linha com princípios éticos e de responsabilidade social e com as melhores práticas em matérias de governo societário e de sustentabilidade, mas também por acompanhar a evolução do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano de Responsabilidade Social Corporativa, e emitir parecer sobre os relatórios anuais de governo da sociedade e de sustentabilidade. A Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) tem nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Banco, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os drivers de risco ESG; e b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Banco possa estar direta ou indiretamente associado.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Direção de Auditoria, que é responsável pela revisão independente da adequada implementação e execução dos princípios e processos relativos às temáticas ESG.

Identificação dos fatores de riscos ESG

As alterações climáticas e os fatores de degradação ambiental são elementos que podem afetar a atividade económica. Por via de fatores relativos às alterações climáticas (mitigação e adaptação), à utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, à transição para uma economia circular, à prevenção e controlo da poluição e à proteção/restauração da biodiversidade (cf. Taxonomia UE).

A materialização destes riscos decorre, fundamentalmente, da exposição da carteira bancária do ActivoBank a clientes, contrapartes e ativos investidos cujo desempenho possa ser afetado ou contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e dos demais fatores ambientais.

Esses fatores podem gerar impactos financeiros negativos, os quais são identificados e avaliados por meio de dimensões principais:

-Fatores de risco físicos: decorrem dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental. São categorizados como a) riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais ou cheias; b) riscos crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas;

-Fatores de risco de transição: são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer, por exemplo, de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários).

- Fatores de risco relacionados com a biodiversidade e a natureza: a degradação do capital natural, que neste contexto engloba os riscos ambientais, é outro componente-chave de uma abordagem holística às preocupações climáticas e ambientais. O capital natural refere-se aos stocks mundiais de ativos naturais que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural mina a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistemas (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies. A degradação do capital natural pode ter efeitos económicos crónicos e agudos.

A materialização dos riscos sociais também é avaliada, considerando as questões relativas aos direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

Complementarmente, os fatores de risco de governação são, também, identificados pelo Banco, através de questões relativas a liderança, remuneração de executivos, direitos dos acionistas, corrupção e suborno, gestão e prevenção de conflitos de interesse, qualidade do controlo interno e das revisões independentes/auditoria, transparência e boas práticas fiscais, a título de exemplo.

Para avaliar o potencial impacto destes fatores no perfil de risco do Banco, foi desenvolvida uma metodologia de avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG.

Princípios de gestão e monitorização

A gestão dos fatores de risco ESG e a respetiva estratégia seguem uma lógica diferenciada face aos riscos 'tradicionais', baseados em horizontes de curto prazo. Em contraste, a materialização dos fatores de risco ESG ocorrerá em horizontes temporais mais alargados, que o estabelecimento da estratégia e do apetite pelo risco segue diferentes horizontes. Por exemplo, se a avaliação dos fatores de risco físicos (agudos) pode determinar uma estratégia de atuação mais focada no curto prazo (e.g., considerando o estabelecimento de medidas de mitigação adicionais, ao nível das políticas de concessão de crédito e de apólices de seguro), os fatores de risco de transição justificam uma abordagem mais estrutural, baseada na recolha de informação, avaliação dos clientes e monitorização do seu desempenho a prazo.

Com esta perspetiva, a gestão dos impactos ESG pelo Banco segue os seguintes princípios:

- Estabelecimento de uma política corporativa de financiamento responsável, a qual exclui ou condiciona as operações do Banco em setores e/ou atividades com maior impacto ambiental e social;
- Integração da estratégia de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG no plano global de sustentabilidade do Banco, o qual orienta a integração da dimensão ESG nos processos de negócio, estabelecendo objetivos, calendários e um modelo de controlo do seu bom cumprimento.
- Transparência da comunicação: o Banco divulga publicamente os seus objetivos e principais práticas de sustentabilidade e de gestão dos impactos dos fatores ESG, permitindo a todos os seus stakeholders avaliar a robustez da sua abordagem, incluindo a sua exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG.
- Monitorização regular da exposição aos riscos decorrentes dos fatores ESG através das rotinas de informação de gestão já estabelecidas para cada uma das categorias de risco.
- Normalização interna de referências ao ESG, através de uma taxonomia corporativa que permite identificar e classificar as exposições que, comprovadamente, reúnem características que promovem a transição da economia.
- Foco na gestão do risco de crédito, através de modelos que promovem a integração da dimensão ESG na avaliação de risco das principais empresas/clientes do Banco, assegurando que as decisões de negócio incorporam uma avaliação sobre os principais impactos dos fatores ESG.
- Recolha e estruturação de informação, com recurso a fontes públicas e informações prestadas diretamente pelos clientes, enquanto forma de melhorar o conhecimento do desempenho ambiental dos clientes e dos possíveis impactos financeiros associados a qualquer limitação nesse desempenho.

A operacionalização destes princípios, é promovida através de uma política interna de gestão dos riscos decorrentes dos fatores ESG, que estabelece como principais ferramentas de risco as seguintes:

- Avaliação regular da materialidade dos riscos decorrentes dos fatores ESG que permita confirmar o alinhamento com o apetite de risco e a necessidade de implementar ações de mitigação;
- Metodologias de avaliação de risco decorrentes dos fatores ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito;
- Metodologias de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais sujeitas a fatores de riscos de transição e/ou físicos e/ou *nature-related*;
- Modelos de quantificação das emissões de GEE financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris;
- Análises de sensibilidade, cenarização e testes de esforço com incidência nos riscos climáticos.

Testes de esforço com incidência nos riscos climáticos

O Banco utiliza metodologias de análise de sensibilidade e de realização de testes de esforço aos riscos decorrentes dos fatores ESG (com foco na componente de risco climático).

Considerando os horizontes de materialização dos riscos ESG, esta é uma importante técnica de gestão de riscos, a qual permite avaliar os impactos das alterações climáticas (e respetivos cenários) nas variáveis financeiras que afetam o valor da carteira bancária do ActivoBank.

Com base nos seus resultados, podem ser identificadas novas exposições em risco que obriguem o Banco a tomar medidas de gestão adicionais para mitigar os impactos dos riscos climáticos.

Contabilidade de cobertura

A informação detalhada das estratégias, operações de cobertura, itens cobertos e instrumentos de cobertura aplicados pelo Banco, é apresentada na tabela abaixo:

Estratégia	Descrição das operações de cobertura	Itens cobertos	Instrumentos de cobertura
Cobertura de justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa em euros (A)	O Banco cobre alterações no justo valor de obrigações de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado	Títulos de dívida de taxa fixa, classificados como Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Transações de swaps de taxa de juro
Cobertura de justo valor de depósitos a taxa fixa em euros (macro hedge) (B)	O Banco cobre alterações no justo valor dos depósitos de taxa fixa devido a alterações nas taxas de juro de mercado	Depósitos	Transações de swaps de taxa de juro

(A) - Estratégia aplicada em 2023 e 2022.

(B) - Estratégia aplicada em 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Banco e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Euros)

Tipo de cobertura	2023			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	1.422.250.000	32.615.491	-	31.231

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura.

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Banco e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Euros)

Tipo de cobertura	2022			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	1.022.250.000	28.176.955	-	12.663.173

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	2023						Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuada	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo				
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
- Swaps de taxa de juro	(B)	991.786.860	-	991.786.860	-	17.217.506	n.a.	n.a.	
	(C)	-	400.000.000	-	14.873.634	(14.873.634)	n.a.	n.a.	
		991.786.860	400.000.000	991.786.860	14.873.634	2.343.872	n.a.	n.a.	

(B) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(C) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Euros)

Tipo de cobertura	2022							
	Elementos cobertos						Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuada
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(C)	982.380.021	-	12.943.804	-	(12.240.491)	n.a.	n.a.

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Euros)

Tipo de cobertura	2023					
	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:					Elemento coberto com impacto em resultados
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.375.103	-	n.a.	n.a.

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
(D) Resultados de contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Euros)

Tipo de cobertura	2022					
	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:					Elemento coberto com impacto em resultados
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	422.682	-	n.a.	n.a.

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
(D) Resultados de contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2023, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Euros)

Tipo de cobertura	2023				Justo Valor	
	Prazo remanescente			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	-	1.422.250.000	1.422.250.000	32.615.491	-
Taxa de juro fixa (média)			2,56%	2,56%		

Em 31 de dezembro de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Euros)

Tipo de cobertura	2022				Justo Valor	
	Prazo remanescente			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	-	1.022.250.000	1.022.250.000	28.176.955	-
Taxa de juro fixa (média)			2,24%	2,24%		

39. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.03, o principal passivo contingente e outros compromissos enquadrados na IAS 37 é o seguinte:

Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro de 1992, conforme alterado (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado Português e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, sendo que o ActivoBank não possui empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

De acordo com o Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução apresentou impugnação da lista de credores junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, requerendo que sejam reconhecidos os créditos por si reclamados. A impugnação foi julgada procedente, tendo a Comissão Liquidatária do BES apresentado recurso. Em 2023, foi proferido Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que nega provimento ao recurso interposto pela Comissão Liquidatária do BES, e, em sentido favorável à posição defendida pelo Fundo de Resolução, confirma a decisão do Tribunal de 1.ª Instância e o reconhecimento, no montante de Euros 1.242.568,9 milhares, dos créditos reclamados pelo Fundo de Resolução, com natureza de créditos privilegiados. Em fevereiro de 2023, a Comissão Liquidatária do BES interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça, aguardando-se por decisão no decorrer de 2023.

A 11 de Agosto de 2023, a Comissão Liquidatária do BES comunicou que aquele montante foi reconhecido e qualificado como privilegiado, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido a 11 de julho de 2023. Em 10 de agosto de 2023 foi proferido despacho no processo de liquidação do BES, com o seguinte teor: *“(…) No pretérito dia 11 de julho de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça julgou improcedente o recurso de revista interposto pela Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., reconhecendo que o crédito do Fundo de Resolução reclamado nos presentes autos revestia a natureza de privilegiado. Isto significa que apenas o Fundo de Resolução, enquanto credor, verá o seu crédito satisfeito pelo dinheiro que a Massa Insolvente do Banco Espírito Santo, S.A., dispõe. (...)”*

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos definitivos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) O Fundo de Resolução, suportado pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

De acordo com a nota 22 do Relatório e Contas de 2022, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. Relativamente à litigância na jurisdição espanhola durante os anos de 2018 a 2022, transitaram em julgado doze sentenças que condenaram o Novo Banco S. A., Sucursal em Espanha, bem como quatro sentenças que condenaram o Novo Banco, S. A., e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado Português que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões⁽¹⁾ cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto⁽²⁾:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao MCC, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões⁽²⁾;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)⁽²⁾. De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“subsiste o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional (capital backstop), até 1,6 mil milhões de euros, previsto nos compromissos assumidos pelo Estado Português para assegurar a viabilidade do NB”*.

De acordo com uma apresentação a investidores de janeiro 2024, o NB ainda dispõe de Euros 485 milhões no âmbito do MCC para além dos Euros 209 milhões incluídos na chamada de capital relativa a 2021, mecanismo que estará em vigor até dezembro de 2025, cuja data pode ser prolongada, sob certas condições, por mais um ano.

⁽¹⁾ Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

⁽²⁾ Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

⁽³⁾ De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Conforme comunicado do dia 13 fevereiro 2023 do Fundo de Resolução, “o Ministério das Finanças divulgou que a Comissão Europeia pretende dar como cumprido o processo de reestruturação do Novo Banco. A informação hoje divulgada confirma a reestruturação bem-sucedida do Novo Banco, resultante da execução conjugada do plano de reestruturação acordado em 2017, no âmbito da operação de venda conduzida pelo Banco de Portugal, e dos contratos de venda, designadamente do Acordo de Capitalização Contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução transferiu para o Novo Banco menos 485 milhões de euros do que o valor máximo fixado no contrato (3.890 milhões de euros). A conclusão da reestruturação do Novo Banco (...) é também mais um indicador de que o Novo Banco não deverá necessitar de solicitar mais nenhum pagamento ao Fundo de Resolução ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, sem prejuízo do contencioso que atualmente está em curso ou possa ainda existir relativamente às verbas já solicitadas pelo Novo Banco relativamente a exercícios passados e que o Fundo de Resolução considera que não são devidas”. No mesmo dia o Banco de Portugal emite o seguinte comunicado “Da conclusão do processo de reestruturação do Novo Banco resulta ainda o fim do mecanismo de backstop, que previa a possibilidade, que sempre foi considerada remota, de o Estado português vir a prestar apoio extraordinário ao Novo Banco em cenários extremos. Esse mecanismo protegeu o Novo Banco e o sistema financeiro nacional de cenários mais adversos, que não se materializaram. Com o fim do backstop, é eliminado o risco financeiro para o Estado Português”.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao MCC ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);

Em comunicado de 2 fevereiro 2024, o Fundo de Resolução esclarece que foi notificado do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça sobre o recurso de apelação apresentado pelo Novo Banco, na sequência do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que julgou improcedente o pedido de anulação da decisão do Tribunal Arbitral, proferida em outubro de 2021 e respeitante ao primeiro processo arbitral entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, iniciado em 2020.

Através deste acórdão, fica definitivamente confirmada a validade e correção da posição que o Fundo de Resolução adotou em 2019, quando se opôs a que lhe fosse imputado, através do mecanismo de capitalização contingente, o impacto da intenção do Novo Banco de prescindir do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS 9. Da ação do Fundo de Resolução neste processo resultou a poupança dos seus recursos no montante de Euros 169 milhões.

Relativamente à intervenção do Fundo de Resolução a respeito do regime transitório relativo à implementação da IFRS 9, componente dinâmica, o Novo Banco estima um impacto positivo nos seus fundos próprios no valor de Euros 171 milhões (o qual implica uma redução das necessidades de capital que o Novo Banco pretendia repercutir no mecanismo de capitalização contingente em Euros 161,6 milhões). Neste sentido, o Fundo de Resolução tem a decorrer um processo arbitral, igualmente sob a égide da Câmara de Comércio Internacional, com vista a dirimir a divergência entre as partes. Esse processo encontra-se em curso, estimando-se que venha a ser proferida sentença no primeiro semestre de 2024.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. A informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidencia, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Novo Banco submeteu à Câmara do Comércio Internacional um requerimento de arbitragem com vista a ver-lhe reconhecido o direito ao recebimento de montantes no valor agregado de Euros 165.441,9 milhares (desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha no montante de Euros 147.441,9 milhares e diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco no montante de Euros 18.000 milhares) que o Fundo de Resolução considerou, e considera, que não mereciam a cobertura do MCC.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

A 9 de setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023 (nota 28), o Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (REAID), que prevê que os ativos por impostos diferidos registados até 31 de dezembro de 2015 possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo regista um resultado líquido anual negativo, em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo apurado e o total dos capitais próprios a nível individual, constituindo-se uma reserva especial no montante do crédito tributário aprovado majorado em 10%. Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito de exigir ao Novo Banco o aumento de capital social por incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Os acionistas dispõem do direito protestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado.

De acordo com a informação do Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, nos termos dos acordos de venda do Novo Banco, a participação de 75% detida pela Nani Holdings não é afetada pela diluição resultante da aplicação do REAID.

A 17 de dezembro de 2021, o Novo Banco, procedeu a um aumento de capital no valor de Euros 154.907,3 milhares, através da conversão dos direitos que haviam sido atribuídos ao Estado por efeito da conversão dos ativos por impostos diferidos do Novo Banco, em créditos tributários, com referência ao período de tributação de 2015, no quadro do REAID. A partir daquela data, o Estado tornou-se acionista do Novo Banco tendo-lhe sido atribuída uma participação correspondente a 1,56% do capital social. Mais tarde, em 4 de novembro de 2022, o Novo Banco procedeu a um novo aumento de capital no valor de Euros 249.753 milhares, que conferiu uma participação adicional de 4,13% do Estado no Novo Banco.

Em abril 2023, foi realizado um aumento de capital de Euros 263,183 milhares através da conversão dos direitos de conversão relativos aos exercícios de 2018 e 2019 que conferiu uma participação adicional de 6,27% do Estado no Novo Banco. Com referência a 2020, direitos de conversão representativos de 3.64% do capital foram emitidos, que apenas diluirá de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução caso os acionistas não exerçam o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco de 2023, a Lone star detém 75% do Novo Banco, o Fundo de Resolução 13.04% e o Estado Português 11,96%.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “*em risco ou em situação de insolvência*” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif. A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

A 4 de julho 2022, a Oitante - detida a 100% pelo Fundo de Resolução – concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do BANIF. A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a Euros 746 milhões, foi, assim, integralmente liquidada. Com o reembolso da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução (29 dezembro 2023), a Oitante realizou uma distribuição de reservas no montante de Euros 78,8 milhões ao Fundo de Resolução, dos quais Euros 63,8 milhões de euros foram entregues em 2023. Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de 489 milhões de euros que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado.

No dia 16 de janeiro de 2023, a Comissão Liquidatária do Banif comunicou que foram apresentadas as listas dos credores reconhecidos e a lista dos credores não reconhecidos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, o Fundo de Resolução é titular de um direito de crédito sobre o Banif no valor de Euros 489 milhões, o qual beneficia do privilégio creditório previsto no artigo 166.º-A do RGICSF. No quadro do processo de liquidação judicial do Banif que foi iniciado na sequência da resolução, o avaliador independente estima que o nível de recuperação do apoio financeiro disponibilizado pelo Fundo de Resolução, enquadrado como um crédito privilegiado a obter no termo da liquidação, deverá ser de 7,6%.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam a 31 de dezembro de 2021 os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020);

- Outros financiamentos concedidos:

- em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- em 2021 por sete instituições financeiras nacionais, incluindo o BCP, para financiar pagamentos devidos ao MCC no valor de Euros 429 milhões.

- A tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);

- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;

- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;

- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., já totalmente reembolsadas, conforme descrito anteriormente;

- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13%;

- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, (*Supervisory Review and Evaluation Process*) conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022, as responsabilidades eventuais emergentes do Acordo de Capitalização Contingente, encontram-se limitadas a um valor máximo agregado de Euros 3.890 milhões e que o valor agregado desta responsabilidade contingente e que corresponde à diferença entre aquele valor máximo e os valores já pagos pelo Fundo de Resolução, ascende a Euros 485 milhões.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas 2022 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;

- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“o reembolso dos empréstimos de 2.130 milhões de euros concedidos pelo Estado Português ao Fundo de Resolução não terminará em 2046, como previsto, mas em 2056 (sem pagamentos ao abrigo do ACC após 2021) ou em 2059 (com a utilização do limite máximo do ACC). (...) Noutros cenários mais pessimistas, esses empréstimos ainda estarão a ser amortizados em 2062”.*

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2022, os recursos próprios do Fundo apresentavam um saldo negativo de Euros 6.974,7 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.207,6 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2021, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2022.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013, estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 28/2023, publicada a 15 de dezembro de 2023, fixou a taxa base a vigorar em 2024 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,032% (0,029% em 2023).

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser repostado ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional. O valor total da contribuição de 2023 imputável ao Banco foi de Euros 50 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 50 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento.

Em 2023, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução Português no montante de Euros 89 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário em Portugal, registado em 2023, foi de Euros 420 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2023, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e, (iv) das ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “O Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza. O Fundo de Resolução pode ainda, excepcionalmente, obter apoio financeiro do Estado, nomeadamente sob a forma de empréstimos ou prestação de garantias, conforme estabelecido no artigo 153.º-J do mesmo regime”.

Para fazer face a um pagamento do Fundo de Resolução ao Novo Banco, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021 e Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021, com o fim de dotar o Fundo de Resolução com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de eventuais obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022, dispensando um novo empréstimo do Estado Português ao Fundo de Resolução, um conjunto de instituições financeiras nacionais (do qual o Banco não participa) disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões - a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução .

De acordo com o Relatório e Contas de 2022 do Fundo de Resolução, do montante máximo de Euros 475 milhões, o Fundo de Resolução utilizou 429 milhões de euros, montante que corresponde ao pagamento efetuado ao Novo Banco no ano de 2021. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem pari passu com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado Português e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

40. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2023:

IFRS 17 — Contratos de seguro

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 — Contratos de Seguro.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IAS 8: Divulgação de estimativas contabilísticas

Esta emenda enfatiza como as empresas devem distinguir as alterações em políticas contabilísticas das alterações em estimativas contabilísticas, o que é relevante uma vez que as alterações em estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente, apenas a transações e outros eventos futuros, enquanto as alterações em políticas contabilísticas são geralmente aplicadas retrospectivamente, a transações e outros eventos passados. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emendas à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contabilísticas

As Emendas à IAS 1 requerem que as empresas divulguem a sua informação material relativa às políticas contabilísticas em vez de as suas políticas contabilísticas significativas, explicando ainda como uma entidade pode identificar uma política contabilística relevante. Por outro lado, as Emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade nas divulgações de políticas contabilísticas.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IAS 12: Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação

Esta emenda requer que as empresas reconheçam o imposto diferido sobre determinadas transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. A emenda proposta aplicar-se-á sobretudo a transações como locações e obrigações de desmantelamento.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 — Informação comparativa

Esta emenda visa ajudar as entidades a evitar divergências contabilísticas temporárias entre ativos financeiros e passivos relacionados com contratos de seguro ao proporcionar às seguradoras a opção de apresentação de informação comparativa sobre os ativos financeiros, melhorando assim a utilidade da informação comparativa para os utilizadores de demonstrações financeiras.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Reforma da tributação internacional – Regras do modelo do Pilar Dois

As alterações introduzem uma exceção temporária ao reconhecimento de divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a aplicação das regras modelo do Pilar 2 da OCDE e novos requisitos de divulgações adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de 750 milhões de euros em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios).

As alterações são de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não existiram impactos materiais decorrentes da aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes e Classificação de passivos como correntes ou não correntes — Adiantamento da data efetiva (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Em 23 de janeiro de 2020, foi emitida a Emenda à IAS 1: Classificação de passivos como correntes ou não correntes, a qual visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não sendo afetada por expectativas relacionadas com exercício do direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponde à extinção de um passivo através da transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.

Em 15 de julho de 2020, foi decidido adiar por um ano a data efetiva da referida emenda.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Emenda à IFRS 16: Passivo de locação relativo a operações de venda e *leaseback* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta emenda foi emitida em 22 de setembro de 2022 e prevê alterações que esclarecem como um vendedor-locatário deve aplicar os requisitos de mensuração subsequentes da IFRS 16 ao passivo de locação que surge em operações de venda e *leaseback*.

Esta emenda, apesar de aprovada (*endorsed*) pela União Europeia, não foi adotada pelo Banco em 2023 em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

Emenda à IAS 7: Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Acordos de Financiamento de Fornecedores (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024)

Esta alteração foi emitida em 25 de maio de 2023 e aborda os requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento de fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma empresa. Os acordos de financiamento de fornecedores são frequentemente referidos como financiamento da cadeia de suprimentos, financiamento de contas a pagar comerciais ou acordos de factoring reverso.

Emenda à IAS 21: Os efeitos de alterações em taxas de câmbio: Falta de Permutabilidade (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025)

Esta alteração foi emitida a 15 de agosto de 2023 e prevê alterações ao especificar quando uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda, especificar como uma entidade determina a taxa de câmbio a aplicar quando uma moeda não possa ser trocada e exigir a divulgação de informações adicionais quando uma moeda não é passível de troca.

4.1. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes à data do balanço e até à aprovação destas demonstrações financeiras que requeiram julgamentos, divulgações ou registos adicionais.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco ActivoBank, S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 3.501.901.230 euros e um total de capital próprio de 254.200.583 euros, incluindo um resultado líquido de 39.400.172 euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco ActivoBank, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



AOL

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direccionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 139, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma (Notas 1.M, 1.Q2 e 35)</i>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 10.710.375 euros.</p> <p>As referidas responsabilidades foram apuradas pelo atuário responsável, utilizando o método “Projected Unit Credit” previsto no IAS 19 – “Benefícios a empregados” (“IAS 19”), e considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>No que se refere à taxa de desconto, a mesma é determinada tendo por base taxas de mercado disponíveis na data de referência das demonstrações financeiras, para obrigações consideradas de alta qualidade de entidades, denominadas em euros e de maturidade semelhante à das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios associados.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades por serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2023 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2023 e discussão com o atuário responsável sobre a evolução das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, incluindo os principais pressupostos atuariais usados na sua determinação. • Revisão da metodologia utilizada no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões e da sua adequação face ao disposto no IAS 19. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão, em base de amostragem, do cálculo das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões, considerando os pressupostos atuariais utilizados na sua quantificação. • Validação, em base de amostragem, dos dados relativos aos colaboradores e pensionistas, utilizados no apuramento das responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

AUH

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

AA

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de abril de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 13 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2023 para um terceiro mandato referente a 2023.

AM

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 25 de março de 2024

Ana Cristina Vieira Matos Pereira

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Cristina Vieira de Matos Pereira, ROC
Registo na OROC n.º 1908
Registo na CMVM n.º 20190006

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023

Exmo. Senhor Acionista do
Banco ActivoBank, S.A.

Em conformidade com o estipulado na alínea g) do número 1 do artigo 420^a do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal do ActivoBank, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o relatório de gestão, contas e a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Através dos contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e informações recolhidas junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade do Banco e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos do Banco, procedemos à verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Verificámos a independência do Revisor Oficial de Contas para o exercício das suas funções, reunindo o mesmo os necessários requisitos de independência.

Reunimos com o Revisor Oficial de Contas, tendo tomado conhecimento dos resultados do trabalho desenvolvido nas diferentes fases do trabalho de auditoria, nomeadamente os riscos identificados na fase de planeamento e a resposta aos mesmos concebida pela equipa de auditoria, os testes de auditoria planeados, o trabalho realizado e as respetivas conclusões. O Revisor Oficial de Contas acompanhou o processo de preparação e apresentação das demonstrações financeiras, tendo dado conhecimento ao Conselho Fiscal das suas conclusões e concordância quanto aos documentos elaborados pelo Conselho de Administração.

Acompanhámos a revisão legal das contas e tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023 emitida pelo Revisor Oficial de Contas, que não inclui reservas nem ênfases, com cujos termos concordamos. Adicionalmente, foi-nos apresentado pelo Revisor Oficial de Contas o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, o qual inclui os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.

No âmbito das nossas funções, apreciamos o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023, apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023, a demonstração dos

resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Do Conselho de Administração e seus representantes obtivemos as informações e os esclarecimentos solicitados, tendo concluído que:

- As Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2023;
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados e seguem as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia; e
- O Relatório de Gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação do Banco, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

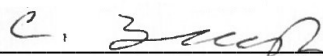
Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual do Banco aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

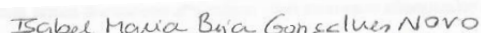
Finalmente, salientamos e agradecemos a colaboração recebida do Conselho de Administração do Banco e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 25 de março de 2024

O Conselho Fiscal



Cândido de Jesus Bernardino
(Presidente)



Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
(Vogal)



João Adriano Azevedo Seixas Vale
(Vogal)

Banco ActivoBank, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual)

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco ActivoBank, S.A. ('Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e de controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias. A avaliação foi realizada com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023 ('período de referência').

O sistema de controlo interno abrange todo o Banco, incluindo as responsabilidades e as funções do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e canais de distribuição de produtos.

Dá-se nota que as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna são exercidas pelo BCP em regime de Serviços Comuns, ou seja, a atividade das funções de controlo interno ao nível do Banco é dirigida e coordenada pela Direção de Auditoria Interna, pelo *Compliance Office* e pelo *Risk Office* da empresa-mãe, BCP, e pelos respetivos responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade de controlo do Conselho de Administração do Banco.

De referir que, até à data do Relatório, o Banco não realizou a avaliação independente nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 29º do Aviso, atendendo a que se encontrava a decorrer uma auditoria especial à qualidade de dados do BCP, a pedido do Banco de Portugal, devendo fazê-la no decurso de 2024.

A estrutura e o conteúdo do Relatório refletem o disposto no artigo 2.º da Instrução e visam demonstrar a relevância que o Banco atribui aos diversos aspetos relacionados com a cultura organizacional e os sistemas de governo e de controlo interno, nomeadamente como componente fundamental do seu negócio e da sua organização.

Ao longo do período de referência verificou-se que o número global de recomendações dirigidas ao ActivoBank praticamente se manteve face ao relatório anterior, passou de 7 para 6, das quais 4 deficiências transitam de anos anteriores. Adicionalmente, dada a especificidade do ActivoBank, que utiliza serviços comuns e serviços partilhados prestados por funções da empresa-mãe, existem 60 deficiências dirigidas a estas cujo risco também se aplica ao ActivoBank. No âmbito da preparação do presente relatório, o Conselho de Administração analisou junto do Conselho Fiscal e das funções de controlo interno os planos definidos para resolução das deficiências identificadas e o prazo definido para a sua concretização. De igual modo, durante o ano 2023, o Conselho Fiscal efetuou um acompanhamento mensal da implementação e do reajuste dos prazos das recomendações em aberto, quando aplicável. Tendo presente esta análise e de igual modo a visão transmitida pela Joint Supervisory Team ('JST') sobre o sistema de controlo interno e os aspetos mais críticos a endereçar, é convicção do Conselho Fiscal que tem vindo a ser feito um esforço na melhoria da capacidade de resposta do Banco, robustecendo os processos de controlo, devendo o Banco assegurar a efetiva e real implementação das recomendações ainda em aberto dentro dos prazos definidos.

Com referência a 30 de novembro de 2023 foram igualmente preparados os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, prestadas em regime de serviços comuns, a que se referem, respetivamente, os artigos 27.º (alínea s) do número 1), 28.º (alínea p) do número 1) e 32.º (alínea d) do número 1) do Aviso, os quais se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios, cada função de controlo interno descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, e a sua independência é confirmada pelo respetivo responsável. Adicionalmente, cada relatório identifica as deficiências em aberto dirigidas à correspondente função de controlo interno. Na apreciação do conteúdo destes relatórios, o Conselho Fiscal teve também em consideração a comunicação do Banco de Portugal (Departamento de Supervisão Prudencial) sobre a autoavaliação da independência das funções de controlo interno, datada de 30 de novembro de 2023, na qual se definem requisitos adicionais de informação que devem suportar a declaração de independência das três funções de controlo.

O Relatório inclui também as conclusões da avaliação levada a cabo pelos órgãos de fiscalização e de administração do Banco, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito dessa avaliação, em resultado do trabalho realizado e da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, e com exceção dos aspetos referentes às “Deficiências” identificadas, o Conselho Fiscal concluiu que a cultura organizacional do Banco e os seus sistemas de governo e de controlo interno são geralmente adequados e eficazes, para os aspetos materialmente relevantes, face às normas legais e regulamentares, nomeadamente face aos requisitos do Aviso, sublinhando a necessidade de o Banco continuar a assegurar e a manter a efetiva implementação das recomendações em aberto.

O Conselho de Administração avaliou a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno e as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso e à conformidade com as normas legais aplicáveis.

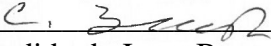
Em particular, o Conselho de Administração avaliou a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 ‘elevada’ ou nível F4 ‘severa’, tendo concluído pela adequação da classificação atribuída, atendendo à metodologia estabelecida na Instrução, não existindo quaisquer recomendações classificadas com o nível F4, , embora existindo 7 recomendações classificadas com o nível F3 decorrentes dos serviços comuns e serviços partilhados prestados por funções da empresa-mãe, cujo risco também se aplica ao Banco.

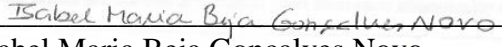
Com base no trabalho e na avaliação efetuada e tendo sido analisadas as deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, o Conselho de Administração considera que o sistema de controlo interno do Banco é globalmente adequado e eficaz, não obstante entender que ainda existem deficiências não ultrapassadas, comprometendo-se a continuar a atuar diligentemente com vista à sua pronta retificação.

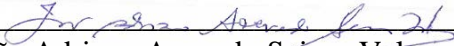
O Conselho de Administração concluiu ainda que a função de gestão de riscos, a função de conformidade e a função de auditoria interna, exercidas em regime de Serviços Comuns, atuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso.

Lisboa, 25 de março de 2024

O Conselho Fiscal


Cândido de Jesus Bernardino
(Presidente)


Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
(Vogal)


João Adriano Azevedo Seixas Vale
(Vogal)

justificar, e ainda outros fatores qualitativos tais como a evolução macroeconómica, o Plano Estratégico e os níveis de execução dos orçamentos, o capital e a posição regulatória, e a performance do Banco face aos seus principais competidores locais durante o Período de Avaliação da RVLPL.”. -----

AMM *Ana Patrícia Moniz Macedo*

-----Ata N.º 86-----

----- Aos 27 de março de 2024, Ana Patrícia Moniz Macedo, em representação da sociedade Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”), acionista único do Banco ActivoBank, S.A. (“Banco”, “ActivoBank”), com sede social na Rua Augusta, 84, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 127.600.000 de euros, encontrando-se para o efeito devidamente mandatada para, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do ActivoBank, deliberar por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a Ordem de Trabalhos a seguir transcrita:-----

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2023;-----
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
- 4.º Tomar conhecimento do Relatório da Comissão de Remunerações sobre o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração; -----
- 5.º Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização para 2024;-----
- 6.º Deliberar sobre a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor. -----

Deliberou:-----

- 1.º Aprovar o relatório e as contas do exercício de 2023, conforme documento que lhe foi submetido pelo Conselho de Administração. -----
- 2.º Aprovar a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados que tinha o seguinte teor: -----
----- “Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2023, por um lado, e a perspetiva de crescimento da atividade do Banco, com conseqüente reflexo nos níveis de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de 39 400 172,00€, tenha a seguinte aplicação:-----
----- - Reserva Legal: 3 940 017,20€-----
----- - Resultados transitados: 35 460 154,80€.”. -----
- 3.º Aprovar um voto de confiança e de louvor e apreciação positiva à atividade desenvolvida pelos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e por cada um dos respetivos membros. -----
- 4.º Em cumprimento do disposto no art. 44.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”), tomar conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Políticas e

Procedimentos e Remuneração Adotados pelo ActivoBank aprovado pela respetiva Comissão de Remunerações, nos termos e para os efeitos do art.º 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do supracitado art.º 44.º do Aviso;-----

----- 5.º Aprovar a proposta da Comissão de Remunerações do Banco de atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do ActivoBank para 2024, elaborada nos termos e para os efeitos do artigo 115.º-C do RGICSF, tendo em consideração: (i) que a atualização proposta está em linha com o regime legal aplicável e com o Código de Grupo GR0042, bem como com a Política atualizada pelo BCP, acionista único do ActivoBank, garantindo-se assim a uniformidade do regime aplicável ao Grupo BCP nesta matéria e (ii) os pareceres prévios obtidos por parte do Compliance Office, do Risk Office e da Comissão de Nomeações e Remunerações do BCP, que também constam na documentação de suporte; -----

----- 6.º Aprovar, nos termos e para os efeitos do art. 38.º do Aviso, a atualização da Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não Proibidos do Banco ActivoBank, S.A. (“Política SROC”), nos termos do documento anexo, tendo em consideração o parecer prévio do Conselho Fiscal do Banco, emitido em 11 do corrente mês, e o facto de o respetivo Conselho de Administração, em reunião do passado dia 18, ter tomado conhecimento das alterações efetuadas; -----

----- Em relação à eleição do Revisor Oficial de Contas do ActivoBank, cujo mandato terminou em dezembro de 2023, considerando o facto de estar ainda em curso o processo seleção do Revisor Oficial de Contas do BCP e do Grupo em Portugal, a referida eleição deverá ocorrer após a Assembleia Geral Anual do BCP, mantendo-se a Deloitte & Associados, SROC, S.A. em exercício de funções até à data da eleição do novo ROC. -----

----- Os documentos de suporte à presente ata, da qual, para todos os efeitos legais, fazem parte integrante, ficarão arquivados, em suporte informático, junto do respetivo expediente, dando-se aqui por integralmente reproduzidos.-----

----- Mais decidiu transcrever de imediato as presentes deliberações no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

AMM *Aue futo futo*